ANNO XLIII. NUMERO 191. — QUINTA FEIRA 22 DE AGOSTO DE 1867.

PARA A CAPITAL, E LUGARES ONDE SE NÃO PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . 320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ASSIGNA-SE EM PERNAMBUCO NO ESCRIPTORIO DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS, SEUS PROPRIETARIOS.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Joaquim José de Oliveira; Pará, os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa; Alagoas, o Sr. Francino Tavares da Costa; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. José Ribeiro Gasparinho.

PARTIDA DOS ESTAFETAS.

Olinda, Cabo, Escada, e estações da via ferrea até Agua Preta, todos os dias.
Iguarassú e Goyanna nas segundas e sextas feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho, Garanhuns, Buique, S. Bento, Bom Conselho, Aguas Bellas e Taquaratú, nas terças-feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Cabrobó, Boa-Vista, Ouricury, Salgueiro e Exú, nas quartas feiras.
Serinhaem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras, nas quintas feiras.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

EPHEMERIDES DO MEZ DE AGOSTO

7 Quarto cresc. as 4 h. e 17 m. da m.
15 Lua cheia as 7 h. e 45 m. da m.
23 Quarto ming. as 6 1/2 h. da t.
29 Lua nova a 10 h. e 13 m. da m.

DIAS DA SEMANA.

19 Segunda. Ss. Luiz f. b. e Tecla m.
20 Terça. Ss. Samuel profeta e Felisberto ab.
21 Quarta. S. Joanna Francisca Romana v.
22 Quinta. Ss. Fabriciano e Aethusa. mm.
23 Sexta. S. Felippe Benicio e Theonilla v.
24 Sabbado. Ss. Bartholomeo ap. e Tacio m.
25 Domingo. O SS. CORAÇÃO DE MARIA.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 7 horas e 42 m. da manhã.
Segunda as 8 horas e 6 minutos da tarde.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagoas a 14 e 30; para o norte até a Granja a 15 e 30 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes janeiro, março, maio julho, setembro e novembro.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

Expediente do dia 22 de abril de 1867.

1ª secção.

N. 867.—Officio ao general commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de mandar pôr em liberdade o recruta João da Silva Leitão, que provou isenção legal.

N. 868.—Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de mandar pôr em liberdade os recrutas Mathias Gomes de Amorim da Annunciação e Emygdio Cavalcanti Pinheiro, visto que foram julgados incapazes do serviço do exercito, como se vê dos termos de inspecção annexos aos seus officios de ns. 514 e 527 de 12 e 15 do corrente.

N. 869.—Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de mandar pôr em liberdade os guardas nacionaes Manoel Bento da Paixão, Alberto Francisco de Argolo, Manoel Alexandre Bezerra, Hermino José da Silva, José Targino Gomes da Silva, Vicente Ferreira da Paixão, Militão Baptista de Oliveira, Manoel Sabino das Chagas, Clemencio Ignacio Franco e Honorio José Ferreira, visto que foram julgados incapazes do serviço do exercito em inspecção de saude, como se vê dos termos annexos ao seu officio n. 547 desta data que fica assim respondido.

N. 870.—Dito ao mesmo.—Constando de aviso da repartição da guerra de 9 do corrente, que por decreto de igual data, foi transferido do commando das armas desta provincia para o do Bahia, o coronel do corpo do estado-maior de artilharia Luiz José Monteiro, sendo nomeado para commandante das armas desta provincia o brigadeiro Joaquim José Gonçalves Fontes; assim o declaro a V. Exc. para seu conhecimento e fins convenientes.

N. 871.—Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de mandar pôr em liberdade o recruta João Maximo de Lucena, e bem assim a João Paulo que foi recrutado com o nome de João Manoel Pequeno, os quaes provaram ter isenção legal do recrutamento.

N. 872.—Dito ao mesmo.—Expeça V. S. as suas ordens, afim de que os soldados do deposito especial de instrucção Manoel Pacifico de Oliveira, Herculano José de Barros e Felix José de Sena, sigam para a côrte no vapor que se espera do norte.

N. 873.—Dito ao mesmo.—Communicando-me o Exm. Sr. ministro da guerra em aviso de 12 do corrente, que em 4 deste mez se concedeu tres mezes de licença com soldo e etape para tratar de sua saude na Bahia ou prorogação da de tres mezes que obteve para o mesmo fim nesta provincia, o capitão do 2º regimento de cavallaria ligeira José Joaquim Coelho; assim o declaro a V. Exc. para seu conhecimento e execução.

N. 874.—Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de mandar pôr em liberdade os recrutas Mathias Antonio dos Santos e Marcelino Antonio Pereira, visto terem provado isenção legal.

N. 875.—Dito ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de mandar pôr em liberdade o recruta Antonio Soares de Almeida, visto que provou isenção legal.

N. 876.—Dito ao Exm. brigadeiro Joaquim José Gonçalves Fontes, sendo conveniente que V. Exc. independentemente da respectiva patente, entre logo em exercicio do lugar de commandante das armas desta provincia, para o qual fôra nomeado por decreto de 9 deste mez, como foi recommendado em aviso da repartição da guerra de 13 do corrente; assim o declaro a V. Exc. para seu conhecimento e fins convenientes.

N. 877.—Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Com a inclusa cópia do officio do commandante interino do presidio de Fernando, datado de 15 do corrente, sob n. 43, satisfaço a exigencia de V. S., contida em officio de 30 de março ultimo, sob n. 1,267, acerca da catraia que se mandou construir nesse arsenal para o serviço daquelle presidio.

N. 878.—Dito ao director do arsenal de guerra.—Em additamento ao meu officio de 16 do corrente, recommendo a V. S. que em vista do incluso recibo, mande como objectos recebidos do tenente coronel Marianno de Sá e Albuquerque, cincoenta barras e cem pés de ferro, inclusive tres desconcertados e quatro fôrmas para agua, dos quaes deve-se fazer carga ao capitão José Pedro Vellozo da Silveira Junior.

N. 879.—Dito ao mesmo.—Autoriso o conselho de compras navaes a promover nos termos do seu regulamento, a compra dos objectos mencionados em seu officio de 16 do corrente, visto serem necessarios para supprimento do almoxarifado do arsenal de marinha.

2ª secção.

N. 882.—Officio ao Dr. chefe de policia.—Ao commandante superior da guarda nacional deste municipio, recommendo nesta data, que faça punir as praças de que se compunha a guarda de que trata o officio de V. S. n. 2,560 de 16 deste mez.

N. 883.—Dito ao commandante superior do Recife.—Dos quinze recrutas constantes da relação que acompanhou o officio de V. S. de 16 do corrente, sob n. 196, foram considerados incapazes em inspecção de saude e os mandei pôr em liberdade os de nomes Vicente Ferreira da Paixão, Militão Baptista de Oliveira, Manoel Sabino das Chagas, Clemencio Ignacio Franco, Honorio José Ferreira, Manoel Bento da Paixão, Alberto Francisco de Argolo, Manoel Alexandre Bezerra, Hermino José da Silva e José Targino Gomes da Silva.

N. 884.—Dito ao mesmo.—Autoriso V. S. a mandar fazer, como solicitou em officio de hoje, sob n. 208, as honras funebres que competirem ao fallecido tenente aggregado do 1º batalhão de reserva deste municipio Joaquim Antonio Henrique da Silva.

N. 885.—Dito ao mesmo.—Tendo por portaria desta data, privado dos postos, por se acharem comprehendidos na segunda parte do § 1º do art. 65 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, os capitães do 5º batalhão de infantaria da guarda nacional sob seu commando superior, José Francisco de Barros Rego e José Francisco de Barros Rego Junior; assim o communico a V. S. para seu conhecimento e direcção.

N. 886.—Dito ao mesmo.—Em vista do que consta das cópias juntas ao incluso officio tambem por cópia do Dr. chefe de policia n. 2,560 de 16 deste mez, remetta-me V. S. uma relação das praças que compunham a guarda de honra que acompanhou a procissão do Senhor Bom Jesus das Chagas, e os faça punir na fórma da lei.

N. 887.—Dito ao commandante superior de Olinda.—Respondendo ao officio que V. S. me dirigio em 13 do corrente, tenho a dizer, que acabo de recommendar as thesourarias geral e provincial, que paguem os vencimentos constantes da folha e prets que vieram annexos ao citado officio, menos os de cinco praças que de mais figuram no pret da força que esteve empregada no serviço do recrutamento.

Quanto á consulta que faz no final do predito officio, declaro-lhe que no termo de Iguarassú deve permanecer um destacamento de trinta praças, sendo vinte para o serviço do recrutamento e dez inclusive um inferior para o da policia e guarda da respectiva cadeia.

N. 888.—Portaria.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz de direito da comarca de Nazareth, bacharel João Paulo Monteiro de Andrade, resolve conceder-lhe dous mezes de licença com o ordenado que por lei lhe competir, para tratar de sua saude onde lhe convier.

N. 889.—Dita.—O presidente da provincia, resolve privar dos postos por se acharem comprehendidos na segunda parte do § 1º do art. 65 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, os capitães do 5º batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio, José Francisco de Barros Rego e José Francisco de Barros Rego Junior.

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA.

O superior tribunal da relação, em sessão de 17 do corrente, pronunciou ao Sr. Dr. Felinto Henrique de Almeida, chefe de policia desta provincia, considerando-o incurso nas penas do artigo 154 do codigo criminal, sendo que essa decisão foi em resultado de queixa dada contra aquella autoridade, perante o mesmo tribunal.

Foi relator do feito o Sr. desembargador José Felippe de Souza Leão e sorteados para essa pronuncia os Srs. desembargadores, Antonio Baptista Gitirana, Caetano José da Silva Santiago e Francisco de Assis Pereira Rocha.

Em a sessão de 20 foi assignado o respectivo accordão, e este intimado ao Sr. Dr. Felinto Henrique de Almeida, que por obediencia aquelle tribunal, deu sciencia do occorrido a S. Exc. o Sr. presidente da provincia, para designar-lhe substituto, e effectivamente o foi para este fim o Sr. Dr. Quintino José de Miranda, juiz de direito da comarca de Olinda, que acha-se ja' em exercicio desse cargo.

A junta de justiça confirmou a sentença absolutoria do conselho de disciplina da guarda nacional do municipio de Flores, a que responderam os Srs. tenente-coronel Francisco Miguel de Siqueira e capitão Spiridião de Siqueira Campos; os quaes acham-se assim livres do crime que lhes era imputado.

— Foi nomeado capitão do 8.º batalhão da guarda nacional deste municipio do Recife o Sr. Domingos de Souza Leão Rego Barros.

— O Sr. João Emiliano da Costa Albuquerque foi nomeado alferes do batalhão n. 40 da guarda nacional do municipio de Ipojuca.

— Foi prorogada por mais 2 mezes a licença concedida ao Dr. promotor publico da comarca do Cabo Paulo Martins de Almeida.

— O Sr. Dr. Francisco Brederodes de Almeida foi nomeado delegado litterario do districto de Beberibe.

— Foram transferidos para a reserva o Sr. capitão José Henriques da Silva e o Sr. alferes Narciso José Monteiro, pertencentes ambos ao 2.º batalhão da guarda nacional deste municipio do Recife.

— Foi ordenado pela presidencia á directoria geral da instrucção publica, que abrisse concurso para o provimento das cadeiras vagas de instrucção primaria, para as quaes houvesse quota marcada no orçamento.

— Chamamos a attenção da policia ou de quem competir, á fim de fazer recolher ao hospital dos alienados um pobre preto que enlouqueceu e anda vagando pelo pateo do Carmo em estado tão lastimoso que occasiões ha em que assenta-se completamente nú.

— Entrou ante-hontem em julgamento no tribunal do jury o Sr. Miguel Agostinho do Rosario Machado, pronunciado pela delegacia desta capital nas penas do art. 193 do codigo criminal, pela autoria da morte do guarda nacional Antonio Florencio Pereira e 205 do mesmo codigo por ferimentos graves aos mesmos attribuidos.

O conselho de sentença reconhecendo as justificativas apresentadas pela defeza, foi o réo absolvido; mas desta decisão appellou o Sr. Dr. juiz de direito para o tribunal da relação.

Em sessão de hontem foi submettido a julgamento o preto João Canuto, escravo do Sr. Vicente Mendes Wanderley, pronunciado nas penas do art. 193 do codigo criminal, por haver morto um seu parceiro de nome Belarmino na rua Nova desta cidade, em casa do Sr. Dr. Sabino, facto este de que ja demos noticia nesta *Revista*, por occasião de sua perpetração.

Reconhecida naquelle facto criminoso a existencia de attenuantes pelo conselho de sentença, foi o réo condemnado no grão medio do referido art. 193, sendo commutada porém esta pena em 500 açoites e trazer o mesmo réo ferro ao pé, conforme e art. 60 do codigo, condemnado o senhor nas custas.

— Hontem deu-se a' sepultura o cadaver do estudante do quarto anno de direito, José Vaz da Fonseca Lordello.

O sahimento esteve muito decente e concorrido. Assistiram a encommendação, além de grande numero de estudantes, os Srs. Drs. Portella, Braz, Drummond, Bandeira, Paula Baptista, Aprigio, Pinto Junior, lentes da Faculdade, Dr. Freitas Henriques, tenente-coronel Alves Matheus, e outras muitas pessoas. O feretro foi conduzido a' mão até ao cemiterio. Ahi os Srs. academicos A. Milton, Jansen Ferreira, Fonseca de Albuquerque, Carolino, Januario e mais alguns recitaram sentidos discursos.

Consta-nos que o corpo academico resolveu tomar luto por sete dias, pelo seu collega Lordello.

— Remettem-nos o seguinte:

« Acompanhando o pensamento de quem no *Diario* de 20 do corrente lembrou a necessidade de evitar-se o mal que resultar possa do pequeno espaço que ficou na estrada real do Recife a Apipucos ao entrar da Casa Forte, com a collocação dos trilhos urbanos, ainda mais diremos, como observador constante desse lugar, que o inconveniente apontado pelo communicante, sobre poder occasionar algum máo successo como reparou, é elle inevitavel mais dias ou menos dias, desde que aconteça por alli transitar qualquer vehiculo, carga, ou cavalleiro, e tenham os animaes de se espantarem na occasião em que passe o trem.

« E' melhor sem duvida que se procure evitar o mal, do que remedia-lo quando aconteça, e como bem disse o communicante, depende isto unicamente da desappropriação de tres insignificantes casas naquella localidade, medida, esta tanto mais necessaria, quanto este inconveniente se da' em um ponto, cujas raias dividem o caminho para o Poço, para a povoação da Casa Forte, para o Chacom, e para o Recife, aonde amiudadamente cruzam passageiros e vehiculos A repartição das obras publicas, se quizer mandar inspeccionar o que vimos de dizer, conhecerá' que não é sem razão a providencia que reclamamos, que nos parece ser de facil solução concorrendo para ella a impresa dos trilhos urbanos, porque a todos deve aproveitar o melhoramento de que nos occupamos.

— Hontem ao meio dia abateram os telhados de dous casebres, dos que existem dentro da antiga cavalhariça. Ficaram maltratadas levemente tres mulheres, que nelles moravam.

— Na sessão de hontem da camara municipal, foi nomeado fiscal da freguezia de Santo Antonio o Sr. José Cunegundes da Silva.

— Em cumprimento as ordens da presidencia foi hontem mandado medir pela repartição das obras publicas toda a linha da estrada dos trilhos urbanos a partir da estação terminal na praça do Capim até seu limite no oitão da capella da povoação de Apipucos, achou-se ter em toda sua extenção 3,988 e meia braças.

Ficaram fixados os pontos em que termina cada mil braças, que são os seguintes:

Da estação até proxima a ponte do Manguinho primeira milha; segunda milha junto a entrada do sitio da Jaqueira; terceira milha no arruado da Casa Forte, 22 braças á quem da entrada para o Poço, e 3988 braças no oitão da igreja de Apipucos.

— Mostraram-nos uma carta do Brejo, na qual referindo-se á tomada de recrutas que noticiamos, ha o trecho que abaixo damos para conhecimento do Exm. Sr. presidente e do Sr. Dr. chefe de policia que no interesse de punir os verdadeiros delinquentes e em toda a sua extensão, hão de mandar syndicar do facto com a precisão necessaria.

« A escolta que acompanhava os presos era composta de trinta e tantas praças e os aggressores dizem-me que eram 19. Entregaram os recrutas sem resistencia; mas depois de effectuada a soltura de todos, e terem-se alguns dos aggressores retirado com os resgatados, ficaram alli uma meia duzia dos mais dispostos. Nestes a escolta tomou a resolução de atirar, animada pelo numero insignificante, que percebeu estar em sua presença. Conseguio matar um e sahiram os mais feridos, alguns mortalmente. Da escolta apenas um ficou ferido.»

— Depois d'amanhãa as 10 horas se extrahirá á 13ª parte da 5ª loteria, á beneficio da Santa Casa de Misericordia (34), sendo os maiores premios 6:000$ e 1:200$.

— REPARTIÇÃO DA POLICIA. — Extracto da parte do dia 21 de agosto.

Foram recolhidos á casa de detenção no dia 20 do corrente:

A' ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia; Polycarpo José Tavares de Lima, Thomaz José Maria dos Santos, Manoel Joaquim José de Sant'Anna, Manoel Jeronymo da Silva, José Ferreira de Mello, Antonio Joaquim dos Santos. José Soares de Souza, Manoel Francisco dos Santos, José Antonio de Lima e Antonio José Ramos, para recrutas; e Laurentino José Rodrigues, como criminoso, vindos todos do termo do Bonito.

A' ordem do subdelegado dos Afogados, Leandro José Vieira da Costa, para recruta.

O chefe da 2ª secção,
J. G. de Mesquita.

Passageiros sahidos no patacho portuguez *Jorgense*:

4 empregados da alfandega e o capitão D. Modesto de Laporte.

— CEMITERIO PUBLICO. — Obituario do 19 do corrente:

Silvestre José de Souza, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa-Vista; bexigas.

Joaquim Ferraz Daltro, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Boa-Vista; asphixia por submerção.

Anna Joaquina dos Prazeres, Pernambuco, 26 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Maria Joaquina da Conceição, Pernambuco, 40 annos, casada, S. José; cancro.

Maria Celina, Pernambuco, 20 annos, solteira, S. José; bexigas.

Manoel, Pernambuco, 9 mezes, S. José, collite.

Virginio, Pernambuco, 6 mezes, S. José; convulsões.

Joaquim, Pernambuco, 2 annos, S. José; dentição.

Parvulo achado morto na igreja do Rosario, Santo Antonio; parto laborioso.

Estevão, Pernambuco, 20 dias, Santo Antonio; espasmo.

Justina, Pernambuco, 5 mezes, Recife; convulsões.

Rachel, Pernambuco, 4 annos, escrava Boa-Vista; gastro interite.

Manoel, Pernambuco, 45 annos, escravo, Recife; anemia.

Fortunato, Africa, 40 annos, casado, escravo, S. José; variolas

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO DE 20 DE AGOSTO DE 1867.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA.

As 10 horas da manhãa, presentes os Srs. desembargadores Santiago, Gitirana, Lourenço Santiago, Motta, Assis, Domingues da Silva e Souza Leão, faltando os Srs. desembargadores Guerra procurador da corôa, Almeida Albuquerque e Uchôa Cavalcante abrio-se a sessão.

Passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

AGGRAVOS DE PETIÇÃO.—Aggravante, Luiz Freire de Andrade; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Motta, sortiados os Srs. desembargadores Assis e Lourenço Santiago.—Negaram provimento. Aggravante, Miguel dos Santos Coimbra; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Assis, sortiados os Srs. desembargadores Santiago e Souza Leão.—Deram provimento.

APPELLAÇÕES CRIMES.—Appellante, o juizo; appellado, Joaquim José dos Santos.—Improcedente. Appellante, Zoroartro Wernesthch Chaves Costa; appellado, o juizo.—procedente.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

APPELLAÇÕES CRIMES.—Appellante, o juizo; appellada, Cordolina Maria da Conceição. Appellante, Joaquim Ferreira Nonato; appellada, a justiça.

DELIGENCIA CRIME.—Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça.—Appellante, o juizo; appellado, José Felix de Azevedo. Appellante Antão de Farias Oliveira; appellado, Domingues Tavares de Britto,

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Gitirana ao Sr. desembargador Guerra.—Appellações civeis: appellantes, José Joaquim Rodrigues Guimarães e sua mulher; appellados, os herdeiros de Francisco Antonio Fernandes Pinheiro.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque.—Appellação civel: appellante, Manoel José dos Santos; appellada, D. Clara Theodora da Fonseca.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Assis.—Appellação crime: appellante, o juizo; appellado, Manoel dos Santos Justo.

Do Sr. desembargador Assis ao Sr. desembargador Domingues da Silva.—Appellações civeis: appellante, o desembargador Jeronymo M. Figueira de Mello e sua mulher; appellada, D. Francisca das Chagas Bandeira de Mello. Appellante, Bernardo José de Barros; appellado, José Antonio Marques. Appellante, Manoel Gonçalves de Pinho; appellado, João Baptista Pedroso.

Do Sr. desembargador Domingues da Silva ao Sr. desembargador Uchôa Cavalcante.—Appellações civeis: appellante, Francisco Jose de Campos Pamplona; appellada, D. Henriqueta Elysa Banks. Appellante, Antonio Joaquim Gonçalves; appellada, D. Francisca das Chagas Bandeira de Mello.

Ao Sr. desembargador Santiago.—Appellação, civel: appellante, Manoel Gonçalves de Souza; appellado, padre José Barbosa Mendes Lins.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Santiago.—Appellação crime: appellante, o escravo José; appellada, a justiça.

Encerrou-se a sessão ás duas horas e meia da tarde.

Correspondencias

O Sr. tenente-coronel João Carlos de Mendonça Vasconcellos, baldo de razões plausiveis para colorir o attentado, que com revoltante abuso de sua posição de—*mandão de aldeia*—praticou no dia 18 do proximo passado mez, em minha propriedade, desceu, no *Diario de Pernambuco* de 5 do corrente, não obstante a deferencia que lhe guardei, á arena dos convicios, insultos e maledicencia, sem ao menos ter em consideração o publico, que nos ha de julgar com imparcialidade. Isto porém é mesmo proprio do Sr. João Carlos, que, allegando ter os tribunaes, para a defeza dos seus direitos, veio commetter um attentado na minha propriedade, só pelo displante de manifestar a sua —*omnipotencia local*— e que não confiando no seu—allegado e provado (devo entender futuro) para sopplantar o embuste e a mentira, e fazer recuar a mão do usurpador, veio elle mesmo, á mão armada, ser o usurpador do meu direito de posse immemorial!

Pergunta-me o Sr. João Carlos, se os juizes do municipio, os desembargadores da relação, os membros do supremo tribunal de justiça, estão todos ao alcance de sua influencia de pobre mandão de aldeia:—respondo-lhe, que sómente os juizes do municipio, por serem todos seus parentes e adherentes, pois é este o privilegio dos mandões de aldeia—*serem tudo absolutamente nella e nada absolutamente fóra della.*

Em que lugar de minha correspondencia acha o Sr. João Carlos, ter eu feito a declaração positiva, de não existir hoje o imperio da lei em todos os tribunaes?! Onde, e em que logar achou, que eu tivesse abocanhado atrozmente a reputação dos membros dos mesmos tribunaes? Onde, e em que lugar achou, que temesse a sua influencia politica em todos os tribunaes do imperio?! Isto, Sr. João Carlos, é que é insensatez, e além disto—*bestidade*... S. S. apregoando-se nas altas espheras!... Não contente com ter-me feito seu abocanhador, m'o quer fazer dos respeitaveis—*membros*—dos mais extrenuos baluartes, senão os unicos na actualidade, da defeza da propriedade, honra e vida dos cidadãos!! Sr. João Carlos outra vida.

O Sr. João Carlos falla em vaccas gordas, dême lugar a lhe pergunter: a quanto tempo conserva as suas—*gordas*—e se está disposto a consentir que estas emmagreçam em algum tempo?... ou não quererá mais ser—*renegado politico*.... diga logo em tempo, para se saber.

O Sr. João Carlos acastellado na sua—*omnipotencia local*— quer tudo arrastar e tudo affrontar; e por isso tem o descaro de negar que veio presenciar o seu attentado o Sr. Dr. Felisbino, juiz municipal, delegado de policia, substituto de juiz de direito, eleitor, delegado litterario, e além disto seu sobrinho, e seu amigo (1).

Não o vi com os meus proprios olhos, é verdade; mas tenho tanta certeza de sua vinda, que estou prompto a prestar um juramento, comprometendo a minha alma... Quer mais claro, Sr. João Carlos!

O Sr. João Carlos esqueceu-se da carta do Sr. Francisco Esteves de Mello, para se lembrar de—*banalidades*—estranhas ao nosso direito de propriedade, só para encher o seu rascunho. Elle que se tem na conta de estrella luminosa do seu partido; elle que é o cynico, que é o uzurpador, que é o mentiroso, que é o abocanhador de caracteres superiores ao seu, é o que tira de si essas reprehensiveis qualidades, para atira-las a mim; a mim, que tendo sido *inexoravel com cortadores de palha, tiradores de barro, apanhadores de goiabas*, para com elle, não escolhia hora do dia ou da noite, para estender-lhe—*mão bem fazeja*,—ja' servindo-o com essa *meia duzia de patacas*, pertencentes a meu filho, já com serviços da minha fabrica, por vezes sem conta, chegando ao ponto de estender-se este favor aos seus amigos! O' tempora! ó mores!

Interrompamos por um pouco a nossa resposta á diatribe que o Sr. João Carlos vazou contra mim, e vamos apreciar a demarcação de nova especie que elle fez no seu Carassú.

Disse o Sr. João Carlos, que o titulo de aforamento do seu engenho Carassú lhe dá uma legua de terra pelo rio acima, com meia para cada lado; e que em virtude disto, tratou de averiguar os seus limites, e proceder a devida demarcação; succedendo porém haver duvida sobre o ponto de chegada na linha, que divide o seu com o engenho Bom Jardim, teve com o proprietario deste um pleito, cuja decisão aguardava para proceder a demarcação de todo o engenho; e que não influindo esta duvida sobre as linhas parallelas ao rio, pelos estudos graphicos, que procedeu o agrimensor Joaquim da Fonseca Figueiredo, aos quaes assisti (2), ficamos conhecendo os limittes entre o seu engenho e o Gindahy, do qual era então rendeiro o Sr. Francisco Esteves.

(1) O Sr. Dr. Herculano, (tambem sobrinno do Sr. João Carlos) dizia que o seu tio João Carlos era o homem mais falso que elle conhecia, porque fazia como morcego, que mordia e assoprava. Tem razão, Sr. Dr. Herculano: agora fie-se lá nessa melhor amisade que elle lhe devota! veja que elle está o assoprando, para mordê lo depois, como acaba de fazer comigo! cuidado!..... Poupe-me as *amarellas*, e não incommode aos seus duzentos guardas nacionaes.

(2) Si com a phrase—estudos graphicos—quiz o Sr. João Carlos dizer trabalhos de gabinete, digo,

FOLHETIM

D. BRANCA DE LANUZA

RECORDAÇÕES DA CORTE DE FELIPPE II

Romance historico original

Por E. Feijóo de Mendoza.

PARTE I

Redempção por amor

LIVRO I

O CORSARIO NEGRO.

CAPITULO X.

Os dous irmãos.

(Continuação do n. 190.)

— Branca, lhe disse depois de um momento de silencio, e fixando-lhe no rosto o seu olhar algum tanto severo, desde que estamos nesta casa passam por ti cousas bastante extraordinarias. Durante os primeiros quinze dias supportastes com resignação o captiveiro; depois adoeceste até me inspirar sérios receios; hontem estavas languida e amortecida; e hoje te vejo satisfeita, com as côres da saude no rosto e a expressão da alegria no teu olhar. Que te succede? Porque são estas alterações? Não possuo já a tua confiança? Tens segredos para mim?

— Oh! não, meu irmão, respondeu a joven com ternura. Tu sempre possuirás o meu carinho... e...

— Que te detem? Que te succede? Que quer dizer essa mudança, que noto em ti de alguns dias a esta parte, e hoje mais que nunca?

Branca baixou a sua linda cabeça e exhalou um suspiro.

— Não tenho nada, murmurou com desalento.

— Ah! não tens nada e suspiras? proseguio seu irmão cada vez mais inquieto. Não tens nada? Isso não é certo.

— Juro-te...

— Isso não é certo, tornou a repetir João já impaciente.

Branca conheceu que já não podia fingir, e cobrio o rosto com as mãos.

João julgou que ella chorava, e, sempre bom, procurou acalmar a sua cholera, e disse a Branca com acento carinhoso:

— Vamos, vamos, minha querida irmãa, não chores, e se tens alguma pena deposita-a no meu coração. A quem melhor poderás confiar as tuas dôres? Que queixa pódes ter de mim? Não tenho satisfeito a tudo que de mim exiges?

— Sim, é verdade, exclamou Branca.

E de prompto, não se podendo já conter, occultou o seu rosto no peito de seu irmão, e murmurou fracamente dando liberdade ás suas lagrimas:

— Perdoa-me... meu irmão... perdoa-me porque te enganei!

Lanuza estremeceu.

— Dizes que me enganaste?

— Sim.

— Oh! falla por Deus! Em que me enganaste?

A joven começou a chorar com mais força, e murmurou quasi desfallecida:

— Oh! amo-o... amo-o!...

— A quem? perguntou João com inexplicavel angustia.

— A Fernando! Ao Corsario Negro! Tenho-me violentado muito para affogar este amor e não o posso conseguir... Lutei para vencer esta paixão, e ella é mais forte que a minha vontade... Perdoa-me, meu irmão, por te haver enganado!

Lanuza empallideceu e passou a mão pela fronte. Uma idéa horrivel cruzou a sua imaginação, e ao seu despontar sinistro, o pundonoroso e honrado joven sentio percorrer pelo corpo um calefrio de espanto.

Subito, como obedecendo a um rapido pensamento, tomou as mãos de sua irmãa, e ... quasi delirante:

— Oh! Mentira!... mentira! E' impossivel, meu Deus!

Branca, ouvindo isto, levantou a sua fronte altiva, e disse ao joven:

— João, duvidaste de mim?

— Oh! sim, sim, por um momento... Mas já o vês... Já não duvido... foi um pensamento horrivel que não tinha razão de ser. Não é verdade, minha irmãa?

— Não; chamo-me Lanuza, e basta.

— Oh! obrigado, obrigado... Deus t'o pague... não sabes o peso que me tirastes daqui.

E o joven levou a mão ao coração, ao mesmo tempo que estreitava sua irmãa com todo o delirio da sua immensa alegria.

Branca proseguio dizendo:

— Sou uma louca em amar o Corsario, meu querido João, conheço-o; mas nada posso com o meu coração. Muito tempo permaneci sem o querer confessar a mim mesma; mas já não posso enganar-me... amo-o.

— Branca, respondeu João com doce affecto, és demasiadamente nobre e digna para que eu me atreva a aconselhar-te o que deves fazer; mas recorda-te de que és filha de um nobre, que corre pelas tuas veias o sangue de um centenar de heróes, e que o homem a quem amas é um rebelde, segundo as leis do nosso reino; um homem collocado fóra da sociedade pela sua conducta, e cuja cabeça está a pregão por Felippe II; um homem que não tem outro futuro que não seja o cadafalso, morte deshonrosa e infame.

— Por isso o amo.

— Por isso, Branca?

— Sim. Ouve-me um momento. Vou abrir-te o meu coração e julga. Pouco tempo depois de estar aqui, aterrada conheci, que amava esse homem. Já conheces o meu coração e sabes o meu enthusiasmo por tudo quanto é extraordinario e sublime. O caracter, a vida, os costumes do pirata, fizeram-me impressionar-me pelo mysterio em que estavam envolvidos, pela sua estranha grandeza. Quando conheci que o amava, envergonhei-me do meu amor, mas já era tarde. Hontem á noute, porém, referio-me a sua vida... Ah! tu só o conheces como Corsario; mas eu posso já aprecia-lo como homem... Oh! meu querido João... que alma! que coração o seu! é impossivel ouvi-lo sem o amar... uma louca vingança o arrastou á vida que leva... uma vingança, não direi justa, mas sim desculpavel, porque o homem que hoje é seu inimigo lhe arrebatou tudo quanto ha de mais santo no mundo... familia, mulher, futuro, honra. Pois bem, João... no meio da sua conducta presente, esse homem, nobre e digno, á quem a sociedade calumnia chamando-lhe ladrão, esse homem não está prevertido nem têm a alma perdida. O meu amor suggerio-me uma idéa bemdita, emanada do céo... Elle nada sabe do meu amor, porque sou tão altiva que morreria de vergonha se tal suppozesse; mas quero que me ame para o *remir*, para o tirar do seu estado abjecto, para o trazer ao caminho da virtude, para o regenerar, para o fazer bom como tu, nobre e digno como tu. Oh! meu irmão... a minha intenção não póde ser mais pura e tenho confiança em que Fernando se salvará. O meu carinho o defenderá de todas as suas desgraças, o cercará de cuidadosas attenções, será o balsamo que cure as feridas da sua alma... e tenho esperança de o conseguir. Amo-o muito para que me não ame tambem; e se me ama, Fernando ter-se-ha salvado porque o terá remido o amor... Oh! sim, meu irmão, eu t'o prometto.

Lanuza, que escutára sua irmãa com uma admiração quasi respeitosa, beijou-a carinhosamente na fronte, e lhe disse com affectuosa gravidade:

— E's uma louca enthusiasta que em nada reflexionas, e queres converter o teu amor em um poema, sem te lembrares de que vives no mundo. Se o Corsario chega a conhecer o teu amor e o desdenha, que farás? Se, pelo contrario, te corresponde e renuncia a sua vingança, vais casar-te com elle, tu, a nobre filha de D. João de Lanuza, chefe da justiça de Aragão? Como te atreverias a apresentar-te na côrte esposa do Corsario Negro? E isto no caso improvavel de que Felippe II perdoasse a esse homem, e lhe levantasse a condemnação que pesa sobre elle, e que me parece impossivel no caracter severo do monarcha. Ah! reflexiona neste terreno, minha irmãa; o teu amor é loucura, pois que ainda depois de conseguires o teu fim, terias santificado a tua paixão, mas não justificarias o teu procedimento aos olhos da sociedade. Depois viriam as suspeitas, as duvidas, os despresos; ninguem quereria associar-se a ti, e os nossos nobres parentes seriam os primeiros que se negassem a reconhecer como membro da familia um obscuro pirata, cujo nome é um mysterio e cuja vida é um mysterio tambem.

Branca suspirou e respondeu a seu irmão com expressão resoluta:

— Canças-te sem proveito. A minha estrella quiz que eu amasse Antonio Perez, e amei, apezar de todas as desgraças que elle me causou. Hoje o destino me obriga a amar o Corsario Negro, e o amei, ainda que a isso se opponha o mundo todo; ha mais, ainda mesmo quando eu propria me oppozesse. Não ha remedio, meu querido João, a sorte das creaturas está já decidida por Deus; salvarei Fernando, e se é digno de que algum dia eu lhe confiasse a minha paixão, a igreja a santificará e irei viver com elle em paiz estranho. Hespanha não é todo o mundo. Eu bem sei que a côrte de Felippe II me não admittiria; mas que me importa? Nunca pensei viver na côrte, porque já sabes a que se teem reduzido sempre os meus sonhos de ventura.

— Sim, mas tu...

— Seja como fôr, proseguio Branca. Eu adoro Fernando, e remirei as suas faltas com o meu amor. No entanto, meu irmão, podes tranquillisar-te; já sabes quaes são as minhas idéas, conheces o meu orgulho, e bem podes crêr que antes me deixaria morrer do que envilecer. Aborreço o injusto criterio da sociedade e o raciocinio das pessoas vulgares, e isto me communica forças para não dar com o meu procedimento, a uma e ás outras, o mais pequeno pretexto para que zombem de mim. Possuo uma alma apaixonada, mas tambem tenho uma razão fria, um coração ardente, um criterio severo. Lembra-te da minha conducta para com Antonio.

— Sim, é verdade, digna e nobre.

— Pois bem; duvido de que muitas mulheres, na minha situação, tivessem podido obrar daquella maneira. Nem uma queixa sahio dos meus labios, nem uma vez só me humilhei rogando o pessimo cavalheiro que tão facilmente me esqueceu, e, não obstante, tu fostes testemunha da minha dôr, das minhas lagrimas, da minha tristeza, porque o amava muito.

Branca callou-se, e João, não sabendo que dizer-lhe, permaneceu tambem silencioso, procurando achar uma razão que fizesse desistir Branca dos seus amorosos projectos com o Corsario; mas não lhe sendo possivel, e considerando por outra parte que talvez o tempo se encarregasse por si de vencer sua irmãa, resignou-se a que pozesse por obra os seus projectos bem conhecidos, sem duvida, de que a sua honra nada soffreria, pois conhecia—como a sua propria—a alma de sua irmãa, e o nobre orgulho que formava a base do seu caracter.

Com esta idéa se levantou do sofá em que se sentára, e disse a Branca ligeiramente entristecido:

— Minha irmãa, pela ultima vez te aconselho que medites bem no que pensas fazer. Não te falte valor no momento supremo, e...

— Vive tranquillo, João.

— Pois até logo; vou ver se ha opportunidade de que algum navio do Corsario leve a minha resposta a Constança e a nossos pais. Se a houver, voltarei para que tambem lhes escrevas.

E tomando a mão de Branca, lh'a beijou respeitosamente, e sahio da habitação.

A joven ficou só.

(Continuar-se-ha.)

Quem ler, com especial attenção, esse pedaço de palavriado, harmonicamente arredondado, reconhecerá com a maior evidencia a sem razão do Sr. João Carlos, ou para melhor dizer, reconhecerá — a logração — que tem pregado e quer pregar ainda o Sr. João Carlos aos seus eréos.

Vejamos: o Sr. João Carlos, ou fez simplesmente averiguações dos seus limites, ou fez demarcação do seu engenho; no primeiro caso o Sr. João Carlos não pode arredar as alheias posses velhas, para fazer prevalecer a sua posse nova; no segundo caso, tambem não pode reivindicar o seu dominio (se é que o tem) porque não citou os seus eréos para uma demarcação em fórma.

Mas o Sr. João Carlos fez um embroglio de averiguações de limites com demarcação sem forma; porque elle diz nesse seu palavriado, que o seu engenho não ficou todo demarcado, por causa da duvida apparecida na linha do Bom-Jardim, duvida aliás, que não influindo nas linhas parallelas ao rio, ficamos conhecendo os limites (3).

Expliquemos melhor essa nova hermeneutica de agrimensura.

O Sr. João Carlos fez uma averiguação particular de limites entre elle e o seu agrimensor; seu fim foi — ver, se, por essa fórma illegal e capciosa, embaia aos seus eréos, alargando a' sua vontade, e sem contestação dos mesmos, as raias de seu Carassú, e mais tarde depois ir mansamente mettendo-se de posse, ou proclamando-se na posse de alheios terrenos assim averiguados, ou illegalmente demarcados. Ja vê pois o publico, que o Sr. João Carlos não fez uma demarcação legal; fez apenas uma averiguação de limites entre elle e o seu agrimensor, que não lhe da' mais direitos, do que os que ja tinha antes, e que do mesmo modo não tira nenhum direito aos seus eréos.

Não obstante, releva dizer que o Sr. João Carlos — logrou — muita cousa com essa sua demarcação clandestina, porque, pelo lado do engenho Camotengue, accordou em uma linha, em que assentaram-se marcos, apesar de que consta-me, que ja não quer estar mais por essa linha accordada com o ex-proprietario João Felix Nepomuceno, e sim aspira chegar novamente a' sua parallela por aquelle lado, e obrigar assim tão facilmente ao actual proprietario a lhe comprar esse terreno intermediario, com o que aliás nada tenho, é verdade, mas que é bom dar disto mesmo sciencia ao publico.

Pelo lado do Araticum, que então não era sua propriedade, alcançou muito mais; porque conseguio umas lettras á pagamento, para evitar-se questões. O então proprietario, fallecido Thomaz da Silva Gusmão, residindo em outro engenho, longe do Araticum, e tendo sempre este em poder de rendeiros, conveio em tal arranjo, para não difficultar os seus arrendamentos.

Pelo lado do Gindahy, residindo o então seu proprietario, Sr. tenente-coronel João Valentim Villela, no Recife, e tambem não querendo difficultar seu arrendamento, e a meu pedido, que acabava de o arrendar, dirigio ao Sr. João Carlos a carta, de que elle tanto se ufana, mas que em realidade não lhe da mais direitos, do que os que tiver o Sr. João Carlos, que não ignora, que a nossa questão é de posses, e não de dominio, porque este se liquidara' por uma demarcação legal, em vista dos nossos titulos, e não por averiguações de limites.

Tão feliz, porém, não foi o Sr. João Carlos pelo lado de Bom Jardim, porque o Sr. João Carlos, querendo meter-se na posse dos terrenos averiguados n'aquella linha, mandando arrastar umas madeiras, que lá mandara fazer, foram-lhe estas picadas á vista d'elle mesmo, que se achava presente.

Foi pena ver o papel triste, que então fez elle: os cavacos lhe saltavam pela cara e só escaparam os bois, porque humilhou-se a pedir, que lh'os não picassem. Então não era o Sr. João Carlos — mandão de aldeia — e por isso não teve os 60 maxados d'agora, e nem redarguio ao seu contendor com o elegante phraseado, com que hoje me trata, sem aliás eu ter feito correr sangue pela ladeira abaixo. *Tempora mutantur, et nos in illis!*

E pois já vê o publico, que a historia, que contou em sua diatribe o Sr. João Carlos, sobre as suas averiguações de limites — demarcação clandestina — ou o que melhor nome tenha em direito, é bonita, mas não encaixa.

Agora voltemos atraz, e liguemos de novo o fio de nossa resposta á diatribe do Sr. João Carlos, que mente com quantos dentes tem na bocca, quando assevera ao publico, que eu lhe fallei (4) para comprar os terrenos, de que precisava. De premissas falsas, só se podem deduzir consequencias não verdadeiras. O Sr. João Carlos ja' tinha introduzido naquella sua carta de desafio um falsidade, como principio, que harmonicamente arranjado n'aquelle seu palavriado, em que patentes a sua demarcação clandestina, manifestou-se assim; entretanto não influindo esta duvida sobre as linhas parallellas ao rio.... ficamos conhecendo os limites entre este engenho e o Gindahy!

Ora, não tendo o Sr. João Carlos citado os eréos para uma demarcação legal, d'onde podia deduzir a consequencia de não haver duvida nas linhas paralelas ao rio, e levar essa mesma deducção falsa a' cathegoria de principio, e deste tirar a conclusão, que ficamos conhecendo os limites entre o Carassú e o Gindahy! E pois com este paralogismo faz-me o Sr. João Carlos — *conhecedor dos limites entre os nossos engenhos*, — e daqui falsa e maliciosamente conclue ainda, que eu lhe fallei para comprar o terreno que elle averiguou, porque ja' o reconhecia seu quando lhe disse por uma ou mais vezes, que eu lhe compraria o terreno averiguado, (então era *averiguação* de limites, com o andar dos tempos é que se transformou em demarcação), que se reconhecesse ser de Carassú, logo que elle fizesse a sua demarcação. Isto foi o que lhe disse, Sr. João Carlos, acerca da compra do terreno, e não o que sophisticamente S. S. tem avançado com todo o dispodor! E é um sophistico deste jaez, que diz a' face do Brasil inteiro, que eu sou um mentiroso!!!

Disse o Sr. João Carlos, que sendo ja' eu seu compadre e vivendo com elle na maior cordialidade, depois foi pouco a poaco deixando de frequenta-lo, sem para isso haver motivo por elle conhecido, ainda que eu dissesse hoje ser a politica, que aliás eu nunca a tive etc. etc. Vou discobrir-lhe a incognita; eu lhe digo.

S. S. desde que eu o não quiz acompanhar na sua ultima phase politica, que jurou aos seus manes, ou aos deuzes de sua barriga, de aproximar o momento de realisar para o lado do Gindahy o seu sonho aureo, que realisou com Articum, e que esta' em vesperas de realisar com Camotengue; para o que não fallando de certas picardias politicas, que me fazia de proposito, para ver se eu esfriava na dedicação a sua amisade, aproveitou-se do facto, de ter eu arrancado um pugillo de cannas, que a viuva e filhos do fallecido Sebastião, senhores do engenho Bemfica, plantavam em terras do meu engenho Pau Amarello, facto esse aliás, que só pratiquei por que esses senhores de Bemfica, não me quizeram pedir faculdade, que declarava por muitas vezes de lh'a conceder se m'a pedissem; aproveitou-se, repito, S. S. desse facto, (de que não se esqueceu na sua diatribe) para suplantar-me com a sua omnipotencia de *mandão de aldeia*, insuflando com a mão do gato aos ditos senhores do Bemfica, para fazerem vistoria e intentarem um processo crime contra mim; e estão os dados ja' estavam dispostos para essa campanha de picardia, quando alguem, provavelmente, illuminou-lhe a intelligencia, revelando-lhe a circumstancia de que o terreno, em que eu arranquei esse pugilho de cannas, era além do rio Persinunga, pertencente assim ao termo de Porto Calvo da provincia de Alagoas, onde felizmente o Sr. João Carlos não influe; a vista do que, o Sr. João Carlos foi pessoalmente verificar com os seus proprios olhos, e cahio em completa decepção; devo sómente a esta circumstancia, o não ter sido nessa occasião suplantado e perseguido; por quanto os senhores de Bemfica propalavam, que, protegidos pelo Sr. João Carlos, não tinham medo de nada.

Eis o facto de Bemfica, que o Sr. João Carlos trouxe á baila, como foi?... o qual só é desponroso para o Sr. João Carlos e não para mim.

Havendo porém falhado esse golpe do sabre do Sr. João Carlos contra mim, e conscio da impossibilidade ou difficuldade de fazer a demarcação de seu Carassú, inventou que eu o atacanhava, e então a' imitação do lobo da fabula, com o pusilanime cordeirinho, arremeçou-se a mim sem mais rebuço: e endereçando-me aquella acintosa arte de que o publico ja' esta' inteirado, resultou, não o que S. S. esperava, que eu, [illegible] das amarellas, como publicou nestes proximos dias o seu sobrinho Dr. Herculano, para realisar se o seu sonho aureo, mas sim, como consequencia necessaria de tamanha indiscripção, o attentado do dia 18 do corrente, para de que então nesse dia [illegible] — o pygmeu das mattas do Bom Jardim, e sim o — gigante [illegible] de Londres, que, a imitação dos [illegible] polvo de Victor Hugo, vinha se espriguiçando do seu Carassú ao meu Gindahy, e por todas as partes, até tocar, com suas longas mãos e compridos dedos, aos açougues e tabernas de Barreiros, deixando após si, a' semelhança dos grandes cometas, em sua passagem, a desolação e a peste.

Disse o Sr. João Carlos, que eu me tenho espriguiçado pelos terrenos de Buenos-Ayres até o proprio sitio do Maio, onde [illegible], sem seu consentimento, tenho recebido a renda correspondente a minha parte.

Declaro ao publico que sou senhor de uma parte do engenho Buenos-Ayres, do valor de dous contos de réis, desde o anno de 1858, da qual nunca recebi renda nenhuma. Tenho mais outra parte de tres contos e quatro contos mil réis incompletos, desde 1861, da qual só tenho recebido tres annos de renda a 200$000. O Sr. Dr. Herculano, que é sobrinho do Sr. João Carlos, e rendeiro de Buenos-Ayres, que diga o contrario disto, senão é verdade.

Declaro ao publico, que de minhas ultimas plantas de canna ás primeiras de Buenos-Ayres, sitas ainda aquem do sitio do Maio, medeia um terreno sem cultura, para mais de 2,000 pães de assucar; e aqui cabe dizer, que sendo o Gindahy sobras de terras, entre Carassú e Buenos-Ayres, tendo este, segundo os seus titulos, 600 braças de terra para todos os lados, e havendo 1,200 braças, da casa do engenho de Buenos-Ayres á casa do engenho Gindahy, segue-se, que eu não tenho preciso de espriguiçar-me para Buenos-Ayres, por falta de terra, como quer fazer crer o Sr. João Carlos, visto como os sonhos aureos, que o atormentam, felizmente não offuscam o meu espirito.

O Sr. João Carlos, não tendo querido se ocupar, sómente das cousas ou questões, que tivessem relação com os meus espriguiçamentos, foi além, a muitos respeitos, só com o fim de me detrahir; e por isso lá foi o homem dar comsigo pela Europa, onde se encontrou com meu filho *desterrado, a titulo de estudar, quando disto não cabia na idade opportuna, com o fito de prolongar por mais tempo o usufructo de sua fortuna. São essas as suas palavras.*

Veja bem o publico, que aquillo que é tido geralmente por todos os homens, como um acto digno de louvor, — aquillo, que é tido mesmo, como o cumprimento mais escrupuloso do dever de um pai, que cura pelo bem-estar presente e futuro de seu filho, para torna-lo, no quanto fôr possivel, um cidadão util a si e a sociedade, na qual tem de viver, aquillo, que é mesmo uma virtude civica em um pai — o disvellar-se pela melhor educação e illustração de seu filho — écha por modo differente no coração do Sr. João Carlos, que tambem é pai — phantasiando-se-lhe uma atrocidade, um crime mesmo, desvirtuando assim em mim até as nobres e sublimes aspirações. Entretanto dou publicidade a uma carta (5) desse meu filho, para que o Sr. João Carlos, saiba, que o meu filho não esta desterrado na Europa, e sim estudando.

Desde a idade de 9 annos, que o botei nas escolas do matto, (onde resido) desde as escolas do Sr. Felix Manoel, de Campina Grande, em 1855, e do Sr. Candido Fausto, da Peroba em 1856, a'é os collegios dos Srs. Silvano e Estevão Xavier no Recife.

Entretanto o Sr. João Carlos, que parece tão compungido pelo fingido desterro de meu filho na Europa, não se compungio de desterrar de veras para o Paraguay, á fome, peste e guerra, uma porção de filhos alheios, dos quaes talvez hoje não exista mais nenhum; e isto a troco de um esperado — baronato! — e além disto teve o disfarce de consentir que os jornaes, dissessem, que elle ficava sustentando as suas familias! Coitadinhas dellas!........

Devo cumprida conta ao Sr. João Carlos; e por isso desço a outro ponto. O Sr. João Carlos, que faz-se muito entendido, e que as vezes me parece um jurista, quando exerce aqui os misteres da magistratura, deve saber, que o usufructo dos bens do filho orphão, é propriedade exclusiva do pai, e que marcando as nossas leis a emancipação aos 21 annos completos, e tendo os apenas agora completado o meu filho, já vê, que não tenho usufruido a sua fortuna illegalmente; e que o prolongamento dessa usufruição d'aqui por diante não me póde enriquecer, visto como não é o Sr. João Carlos, quem lhe ha de fazer os saques para elle viver la nesse *desterro*.

Entretanto será bom que saiba, que esse meu filho tem partes crescidas nos engenhos Santa Rita e S. Salvador, na provincia das Alagôas, e seus coproprietarios e rendeiros que digam as rendas, que já me deram, porque todas guardo para elle mesmo.

Saiba mais, que tem elle a quantia de 12:500$ em dinheiro, que recolhi ao cofre dos orphãos, quando podia usufrui-los, o que não quiz para que seu patrimonio augmentasse.

Agora pergunto ao Sr. João Carlos:

S. S. que me exproba estar eu usufruindo legalmente a fazenda de meu filho, já fez o — inventario — de sua primeira mulher, ha 5 annos, que é fallecida, sem ter deixado filho!? Não consta que S. S. o tenha feito; e se o fez, então foi tambem pelo methodo porque fez a sua demarcação de Carassú — clandestino.

Findando, fundamento-me no mesmo pensamento, com que acabou o Sr. João Carlos a sua diatribe — o publico, que compare o meu proceder com o delle, e faça dos nossos caracteres o juizo, que resultar de nossa confrontação — e mais peço ao publico benevolo, que, attendendo que a defeza é natural, me desculpe pelo alongamento della, certo de que só lancei mão dos factos, que se prendiam ao seu encadeiamento, pois que o Sr. João Carlos é um *tonel de mazellas*, de que apenas tirei um almude e um quartilho.

Engenho Gindahy na freguezia de Barreiros, 17 de agosto de 1867.

Antonio da Rocha Hollanda Cavalcante.

que nunca assisti a ellas; si porém quer dizer meros trabalhos materiaes, digo, que fui uma unica vez ve-los, por poucas horas, em companhia do fallecido Dr. Felix Theotonio da Silva Gusmão, por espirito de novidade, apenas.

(3) Se ficaram conhecidos os limites, isto não se póde entender comigo, porque então não era parte interessada.

(4) Fallei, dada certa condição — quando, por uma demarcação authentica, a minha posse immemorial cedesse lugar ao dominio titulado, no caso de que o direito deste fosse mais forçoso, do que o d'aquelle... fallei pois condicionalmente!

(5) Neauphle le Chateau 6 de abril de 1867. — Meu pai, a sua benção. Recebi a cartinha de Vmc. etc. etc..........

No 1º de outubro deste pretendo passar o meu exame em Granjon, d'aqui a 300 leguas; é preciso, que Vmc. reze a um bom santo; [illegible] comecei o meu primeiro anno [illegible] Vmc. deve enviar-me logo [illegible] certidão de idade, sem a qual não poderei matricular-me.

....

Seu filho obediente — *Manoel*.

Publicações a pedido

O Dr. juiz de direito do Acaracú

Srs. Redactores. — Peço-lhes o obsequio de publicar em seu *Diario* a copia do officio, que se segue, dirigido pelo Dr. juiz de direito do *Acaracú* Francisco Urbano Ribeiro, ao Exm. Sr. presidente desta provincia.

Peço-lhes ainda a permissão de chamar a attenção de seus leitores para o dito officio, em que o illustrado e digno magistrado expõe com toda a fidelidade o attentado criminoso e inaudito commettido contra a sua autoridade no exercicio de suas funcções — por um subdelegado ignorante e um tresloucado alferes de policia.

Se o governo não tomar providencias serias e energicas contra os autores de semelhante crime, eu não darei mais nada pela tranquillidade publica: a impunidade deste provocará outros semelhantes, e em breve os tribunaes, — unico asylo que resta aos nossos direitos, — serão tirados de rojo e aniquilados pela anarchia.

Ceará 4 de agosto de 1867.

N. 21. Juizo de direito da comarca do Acaracú, 14 de julho de 1867.

Illm. e Exm. Sr. — Levo ao conhecimento de V. Exc. um attentado, grave, inaudito praticado pelo alferes de policia Felippe Thiago Pessoa Ribas, commandante do destacamento desta villa, hontem pelas nove horas do dia, no paço da camara municipal, onde me achava para presidir ao jury e processar uma ordem de *Habeas-Corpus*.

Attentado que teria as mais funestas consequencias á não ser o dedo da Providencia que fez abortar os planos tenebrosos de seu desvairado auctor, acarretando sobre si uma serie de crimes.

Exporei o que houve.

No dia 11 do corrente mez chegara a esta villa, vindo da de Sant'Anna [illegible] o solicitador de causas [illegible] de Souza Carvalho, em com[illegible] Ferreira Fontelles, credor [illegible] tuna, munido de amplos e [illegible] res para cobrar deste uma divida, e caso não o conseguisse, denunciar do mesmo bacharel, como estellionatario, visto ter elle alheado a uma escrava que, para garantia da divida havia hypothecado, sem previo pagamento.

Empregando o credor e seu procurador todos os meios, no intuito de realizarem a cobrança, nada conseguiram, descuidando-se o devedor em dirigir ao credor a carta que se lê a fl. 13 do documento n. 1.

No dia 12 chegára tambem de Sant'Anna um portador com cartas do escrivão Urcezino Xavier de Castro Magalhães, para sua familia, communicando-lhe que José Pereira de Souza Carvalho havia delle denunciado por crime de falsidade.

Pelas declarações de Souza Carvalho em seu interrogatorio, cit. doc n. 1, fl. 8, consiste a falsidade no abuso que fizera aquelle escrivão da franquia da correspondencia official, enviando pela agencia do correio desta para a d'aquella villa um maço de cartas suas, com subscripto. — S. F —, e em nome do administrador do correio da capital fazendo acompanhar esse maço de cartas de uma sua para o agente de Sant'Anna, na qual confessava o seu delicto. etc., etc.

Duas horas não eram decorridas, quando é brutalmente agarrado, por tres soldados de policia, José Pereira de Souza Carvalho, e por elles escoltado pelas ruas desta villa e mettido na immunda cadeia do crime com reos e condemnados de toda classe, por ordem do alferes Ribas, commandante do destacamento, que declarou ao preso ser recrutado para o exercito á disposição do subdelegado desta villa Joaquim Lopes Junior, como se vê á fl. 3. do já cit doc. n. 1.

Attenda V. Exc. para á justiça e legalidade deste acto.

José Pereira de Souza Carvalho é casado, tem cinco filhos menores, com trinta e sete annos de idade, é solicitador de causas no foro de Sant'Anna, eleitor da parochia, homem branco, afamiliado, etc., etc., não podia portanto ser recrutado

O alferes Ribas e o subdelegado Joaquim Lopes conhecem-no perfeitamente.

A sua prisão não foi, pois, e nem podia ser senão um desforço do remisso devedor, primo legitimo do alferes Ribas, que o mandou prender com o proposito de intimida-lo e arreda-lo da denuncia contra o bacharel Fortuna.

Ainda mais foi uma satisfação ignobil á certos empenhos desta villa, que por decôro o mitto....

Effectuada a prisão foi o alferes Ribas, ufano do seu triumpho, communica-la.

Estas tristes revelações, em parte, feita pelo paciente no seu interrogatorio, posso garantir á V. Exc., exprimem a verdade, e se aqui as enuncio é para levar á convicção de V. Exc o fio dos deploraveis acontecimentos que aqui tiveram lugar, propositalmente planejados.

Requerendo-me, então, José Pereira uma ordem de habeas-corpus, expedi-a, comminando a prisão — contra seus detentores, no caso de desobediencia, como faculta o art. 345 do Cod. do Processo.

Eu já sentia os prenuncios da borrasca!

Chegada a hora marcada para a apresentação do preso, veio-me o carcereiro dizer, perante alguns jurados, que se achavam já reunidos, que o subdelegado Joaquim Lopes Junior se apoderára das chaves da cadeia para não sahir o preso.

Convem observar que o subdelegado no dia antecedente já havia tomado as chaves ao carcereiro, desde as seis horas da tarde, entregando-as no dia seguinte as oito horas, e retomando-as na occasião em que tinha de ser apresentado o preso.

Tudo isto consta do interrogario ao carcereiro (documento n. 1.)

Mandei o official de justiça Manoel Bengalla intimar ao subdelegado que entregasse o preso.

Ainda resistio.

Mandei então o escrivão do jury acompanhado do tenente Antonio José Ferreira Junior, e de duas praças, com o competente mandado para que, caso ainda resistisse o subdelegado, fosse preso.

Apenas sabio a deligencia, seguia o delegado, e fazendo tomar as chaves ao subdelegado, fez-me apresentar o preso.

Logo que este entra, apparece no tribunal o alferes Ribas, fardado, e armado de espada, tendo postado no corredor da casa da camara o resto do destacamento, por deliberação sua.

Chamei-o e com prudencia e firmeza fiz-lhe vêr as penas em que encorriam os que impediam uma ordem de habeas-corpus, lendo-lhe o artigo 185 do Cod. Crimm., mais para instrui-lo, do que para intimida-lo.

E qual suppõe V. Exc. que seria o procedimento do vertiginoso e ensubordinado alferes Ribas?!

Disse-me — « sim, sei; assim como que tem um aviso que diz que juiz de direito não póde dar habeaus-corpus a recruta »

A' isto cortei a discussão; mas elle com gestos descommunaes, insultantes, e voz alterada, diz-me — « Sr. doutor, foi-me apresentado um mandado seu, dizendo que me prendia, si eu não apresentasse o preso; mas V. S. não me prende! »

Dei-lhe immediatamente voz de prisão, e desse aos circumstantes que effectuassem a ordem.

Elle porem ergue-se arrebatadamente da cadeira, vocifera (batendo nos peitos) « á mim ninguem me prende, soldados ás armas, e corre para o corredor! »

A' estas palavras os dous soldados que guardavam o preso abandonam-o, seguem o alferes, reunem-se aos outros que de prevenção havia elle collocado no corredor da casa.

Os soldados carregam as armas, calam bayonetas e emboccam as armas para o recinto do tribunal!

O tumulto forma-se, cresce; os jurados levantam-se para o corredor á ver se continham, ou prendiam o alferes Ribas, que, com a espada erguida, bradava — « aquelle que vier eu o rolo! »

Ninguem pois si atreveu á prende-lo!

O edificio da casa da camara é cercado por capangas, reunidos no dia antecedente pelo subdelegado.

No meio da confusão e vozeria, dirigi-me para o corredor á ver se se effectuava a sua prisão.

Esforço inutil! O panico se apoderou de todos.

Neste momento vi a Pompilio Pessoa, irmão do escrivão José Carlos, primos do alferes Ribas, gritar, repetidas vezes — « juiz [illegible] tumultuario! »

O bacharel Fortuna e o subdelegado Joaquim Lopes, como cabeças de sedição, animavam a seu turno os desordeiros.

Neste comenos, meu irmão capitão Alexandre Bernardino Ribeiro, [illegible] do juiz municipal, e o escrivão do jury dirigem-se á mim, e pedem-me que me [illegible].

Cedi, pois estava desarmado, e fui occupar a minha cadeira.

Aos esforços do delegado, e [illegible] dos jurados devo a inviolabilidade da minha pessoa, conseguindo retirar da casa o alferes Ribas, sem com tudo effectuar-se a sua prisão!

Eis aqui Exm. Sr., descripto com fidelidade o attentado, e a serie de crimes praticados pelo alferes Ribas, a quem fora confiada a força publica para manter a ordem, para fazer respeitar a lei e as autoridades!

Restabelecida, por momentos, a ordem, e ainda debaixo da desagradavel impressão que no espirito publico causaram tão estranhos acontecimentos prosegui no processo de habeaus-corpus —, vendo-me obrigado á suspender os trabalhos do jury, concedi soltura ao preso, e adiei as sessões, esperando que, com as providencias por V. Exc. tomadas, possam as autoridades deste lugar entrar desassombradas no exercicio de suas funcções, e correr livre, e desembaraçada a acção da justiça.

Terminado o processo de habeaus-corpus, e mandando eu fazer pelo escrivão do jury a exposição constante do documento n. 2 para ser assignado pelos jurados presentes que o quizessem apresenta-se de novo no tribunal o audacioso alferes Ribas, pega de uma cadeira, e, com maneira acintosa, senta-se fardado e armado de uma bengalla fina!

A' tanta protervia repelli dizendo-lhe — « Sr. alferes não póde aqui estar, já por estar preso, já por estar armado, farei escrever mais este desacato. » A' isto retorquio — « não estou preso, póde mandar escrever o que quizer. »

A'exposição, assignada pelos jurados presentes, e alguns espectadores; os documentos sob ns. 1, 2, 3 e 4, provam de uma maneira irrefragavel tudo quanto tenho relatado.

Varios processos, como os de desobediencia, os de injurias e ameaças á autoridade no exercicio de suas funcções, e de sedição, e de resistencia e outros de responsabilidade se teem de abrir contra os promotores dos attentados do dia 13 do corrente, e debaixo da coação em que se acham as autoridades locaes, nem uma se atreve a instaura-los, notando-se que até mesmo uma autoridade; o subdelegado Joaquim Lopes Junior fosse um dos mais decididos motores desses attentados.

As outras recoam aos ataques do alferes Ribas e de seus desenfreados soldados.

Por aqui vera V. Exc. quanto é necessaria apresença do Dr. chefe de policia nesta villa para syndicar dos factos expostos; abrir os summarios que forem da sua competencia, dissipar o panico das autoridades locaes, e restabelecer o imperio da lei.

E quando V. Exc. possa entender que não é possivel a vinda do Dr. chefe de policia, permitta-me dizer que, sem uma força publica (que não a aqui destacado) posta a minha disposição, durante os trabalhos do jury, não poderei proseguir nas suas sessões, e nem fazer instaurar os processos á á que tenho alludido.

Peço a attenção de V. Exc. para todo o conteúdo do documento n. 1, onde se trata tambem do alto canibalismo, praticado pelo alferes Ribas, e narrado pelo carcereiro, espancando a um preso louco, alta noite, na cadeia desta villa, recusando-se o promotor publico á proceder criminalmente, como é de seu dever, sob os frivolos e ineptos motivos constantes do seu officio, que em original offereço á illustrada consideração de V. Exc. (Documento n. 5.)

Não contava eu com mais esta difficuldade.

O orgão da justiça publica nega-se a proceder criminalmente contra o offensor de um preso louco, porque não está provada a sua miserabilidade, e nem sabe se elle quer receber este beneficio!!

Concluida esta tosca narração, nutro a mais robusta esperança de que o espirito recto de V. Exc. dará exemplar castigo aos descolos que transcusando a religião do dever, se inquinaram com feios crimes; postergando as leis; affrontando a moral publica, e atacando o principio da autoridade, condições essenciaes para a existencia da sociedade.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Sebastião Gonçalves da Silva, vice-presidente desta provincia.

Erysipella

O medicamento que com mais influencia e energia tem combatido essa terrivel enfermidade, tem sido o xarope alcoholico de velame.

Uma escrava da mãi do Sr. Francisco Firmino Monteiro, pessoa bem conhecida nesta cidade, achando-se de cama, e com as pernas bastante inchadas, e cheia de tumores, tomando o xarope de velame, acha-se hoje boa, prestando serviços.

A mana do Sr. José Francisco Pinto, morador na rua Direita n. 51, tendo sido accommettida do mesmo mal, acha-se tambem boa.

A Sra. D. Senhorinha Umbelina dos Santos, moradora na rua das Calçadas n. 38, achando-se atacada de erysipella nas coxas, com quatro tumores bastante volumosos, no estado indolente, que a privava de pôr-se de pé ha muito tempo, com o uso do xarope alcoholico de velame e pilulas purgativas do mesmo, acha-se restabelecida, e no uso dos medicamentos os tumores terminaram pela suppuração.

A Sra. D. Rita, moradora na rua de Santa Rita n. 13, primeiro andar, soffrendo do mesmo mal ha muitos annos, pois que a erysipella atacava amiudadamente, depois que tem tomado esse remedio nunca mais lhe deu.

Outros muitos factos desta ordem deixo de mencionar aqui para não me tornar prolixo e enfadonho.

Sendo a erysipella uma molestia que sem duvida é effeito de materia gerada no corpo como suppõem alguns escriptores de medicina, e em consequencia da febre é lançada na pelle, onde produz inflammação, e que muitas pessoas, por não se terem convenientemente tratado, succumbem com o pernicioso uso de que, nos tres dias não devem usar de remedio algum, o que faz se estender o mal por não se ter á principio combatido; por isso, pois, é conveniente que, logo que alguem se sentir atacado de tal mal, deve provocar a transpiração tomando ao principio uma colherinha de chá do xarope alcoholico de velame dissolvido em uma chicara de infusão de flôr de sabugueiro quente, adoçando-a com mais assucar, continuando nos tres dias nesse tratamento, no fim dos quaes usará do xarope de velame na forma prescripta no receituario, tendo todo o cuidado de se abafar, afim de suar convenientemente, além de conservar o ventre corrente, que conseguirá tomando uma ou duas pilulas purgativas do mesmo velame.

Todos quantos succumbem desta molestia se diz — [illegible] de erysipella recolhida —; ao contrario, alguns expositores presumem ser o desenvolvimento da putrefacção no sangue, tanto que o lugar inflammado que, então a sua côr era encarnada, se troca em livida ou negra e termina em gangrena, e é por essa razão que é conveniente o xarope alcoholico de velame na infusão de flôr de sabugo, para se conseguir resolver a inflammação, ou pelo menos terminar pela supporação, impedindo assim a gangrena.

Os effeitos do xarope alcoholico de velame applicado na flôr de sabugo ao doente, não só é de vantagem por sua qualidade diaforetica, como pela ansi-septica para impedir a putrefacção nas molestias.

Na erysipella não deve o enfermo nos primeiros tres dias usar de comidas e bebidas que possam esquentar e inflammar o sangue.

A comida durante esse tempo deve ser do reino vegetal, como sagú, farinha do Maranhão, pão torrado, bolacha, etc.

Ainda não vi expositor de medicina que aconselhasse que nos primeiros tres dias de accommettimentos do mal, não se usasse de medicamentos; o que elles repellem são os unguentos, unturas que obstruem mais e repellem do que promovem a evacuação da parte; o que convém é trazer o lugar atacado e bem agasalhado para a transpiração e defender do ar.

O verdadeiro xarope de velame vende se na botica da rua Direita n. 88, de José da Rocha Paranhos.

Tenho recebido cartas de algumas pessoas de outras provincias que me communicam ter desta cidade sido remettido o meu xarope falsificado, que tem dado resultado ao descredito de minha preparação, cujo conhecimento se tem verificado depois dos effeitos que taes remedios apresentava; assim, pois, tenho a declarar ao publico que no letreiro que vai pregado na garrafa do xarope, sempre foi assignado por meu punho, e daqui em diante, além desta assignatura o farei tambem no papel que cobre a garrafa. Rogo ao mesmo publico que quando forem assim enganados, tomem testemunhas, me remettam os rotulos falsificados e me participem para fazer effectivo o artigo 167 do codigo criminal do Brasil.

José da Rocha Paranhos.

HUMA VIDA SALVA!

Não temos conhecimento algum de nenhum caso que tão perfeitamente mostre d'uma maneira a mais clara e persuasiva o poder da *Sciencia Medica* sobre a molestia; qual seja o de ANTONIO JOAQUIM FERREIRA, da Bahia. Este homem infeliz havia mais d'um anno que soffria as dores as mais atrozes e pungentes proveniente de

Treze

Terriveis Chagas Abertas

espalhadas por sobre differentes partes de seu corpo, sendo uma das quaes sobre o peito do pé uma funda e maligna chaga, a qual o privava de andar, causando-lhe as dores as mais agonisantes quer de dia quer de noite; continuadamente atormentado por taes afflicções e dores, e quasi que aborrecido da continuação de similhante vida, tendo posto de parte toda a *fé* e confianca em medecinas, e na realidade parecia que para elle não lhe restava mais esperança alguma; assim pois resignado esperava com paciencia o termo final de seus mutiplicados soffrimentos, eis que milagrosamente por fortuna sua lhe receitarão o grande purificador do sangue

A Salsaparrilha DE BRISTOL

o mediante a sua grande efficacia e excellencia elle se achou dentro de pouco tempo, livre de seu irremediavel estado de desespero, e a doce e risonha esperança tornou de novo á reviver em seu coração; sob a poderoza e benevola influencia deste admiravel medicamento, as suas chagas em breve principiarão assumir um caracter favoravel diminuindo o aspecto de sua malignidade. A massa do sangue e mais humores do systema tornou adquirir uma apparencia clara e saudavel, as dores atormentadoras d'outro ora, o deixarão, e uma doce e suave tranquillidade principiou á precorrer todo o seu systema, restaurando-lhe a desejada paz e socego d'espirito; as chagas uma á uma se forão fechando até que finalmente se cicatrizarão d'um todo, e hoje acha-se perfeitamente são, gosando d'um perfeito estado de saude, depois de se ter visto privado d'este grande gozo durante mais d'um anno. Ella durante esta sua cura, apenas fez uso de *Desaseis* garrafas da Genuina Salsaparrilha de Bristol, preparada exclusivamente por

LANMAN & KEMP

De NOVA YORK.

Recommenda-se mui particularmente aos Doentes d'ambos os sexos, que empreguem toda a cautella na escolha d'este admiravel remedio, afim que não obtenhão outra composição qualquer, que não seja a Salsaparrilha Genuina de Bristol, pois que todas as mais preparações e imitações d'esta natureza [illegible] falsas não possuindo virtude alguma.

Lê-se na Reforme Medicale

A maior preoccupação do medico consiste em saber se as suas receitas são preparadas com bons productos, pois que, quando a receita é preparada com productos inferiores, o que acontece não raras vezes, os effeitos que querem alcançar os medicos, mallogram, ou pelo menos, o medicamento não exerce a plenitude de sua acção.

Para evitar esta grave inconveniente, os pharmaceuticos devem tratar de empregar productos bem fabricados, e então não podemos fazer melhor, senão assignar-lhes os productos da casa Lamoureux Gendrot fabricantes de productos chymicos em Paris.

Não somente, a incontestavel superioridade dos productos desta casa foi reconhecida por todos, mas ainda a modicidade dos seus preços os recommenda aos Srs. pharmaceuticos e droguistas.

A casa Lamoureux a Gendrot conseguio evitar a contrafacção, inventando uma capsula que não se póde imitar, e cuja execução é muito difficil, por exigir um material mui complicado e custoso.

Isto é mais uma prova da sollicitude dos senhores Lamoureux e Gendrat para os interesses e segurança dos Srs. pharmaceuticos e droguistas que, sem duvida, sendo desejosos de empregarem bons productos, não deixarão de dirigir-se a esta casa.

Lamouruz e Gendro

fabricantes de productos chymicos, fornecedores da casa do Imperador e dos hospitaes de Paris.

Todos os productos sahindo desta casa são da primeira qualidade e fechados por uma capsula inimitavel o que os põe em salvo da contrafacção.

Acidos puros para reactivos.	Calornel puro, e todos os saes de mercurio.
Acidos pyrogallicos e tannicos.	Chlorureto de ferro (puro) neutro.
A tropenia, codeina, digitalina e todos os alcalmos vegetaes.	Carbonatos, sulfatos e todos os saes de ferro.
Bromuretos e oduretos.	Acetato, hydrochlorato.
Sulfate de quinina puro, valerianato e todos os saes de quinina.	Sulfato e todos os saes de morphina.
	Ferro reduzido pelo hydrogeneo.
	Essencias puras.
Pós impalpaveis, etc..	Extractos — glycernia.

Fabrica em Paris rua de Paradis (au marais), deposito no Rio de Janeiro, E. Chevelot, rua do Carmo.

Attenção.

Xarope alchoolico de velame, preparado pelo pharmaceutico José da Rocha Paranhos, estabelecido com botica na rua Direita n. 88 em Pernambuco.

Este xarope é incontestavelmente superior a todos os xaropes depurativos, de cuja composição é o seu maior elemento a salsa parrilha, pois que se tem conhecido ser o velame mais energico para a prompta cura das molestias, cuja base essencial depende da purificação do sangue; assim pois se tem verificado por muitas pessoas que se achavam desenganadas, as quaes acham-se hoje restabelecidas com o referido xarope alchoolico de velame: entretanto que alguns, tendo usado do xarope de Curinier, de Larrey, de salsa parrilha, de saponaria, oleo de figado de bacalhão, e outros agentes desta ordem nada conseguiram. E' elle de facil digestão, agradavel ao paladar e ao olphato. Alguns medicos desta cidade e da de Maceió o teem recommendado para a cura das

Impigens, tinha, escrophulas.
Tumores, ulceras, escorbuto.
Cancros, sarnas degenerada, fluxo alvo.

Todas essas affecções provêm de uma causa interna; não ha pois razão alguma em crer que ellas se podem curar com remedios externos. Tambem se prescreve o xarope alchoolico de velame para o tratamento das affecções do systema nervoso e fibroso, taes como:

Gotta, rheumatismo, paralysia,
Dores, impotencia, esterilidade.
Marasmo, hypocondria, emmagrecimento.

O xarope alchoolico de velame é sobre tudo, da maior utilidade para curar radicalmente, e em pouco tempo o rheumatismo.

Adverte-se que o verdadeiro xarope só se vende nesta cidade na botica acima indicada, do abaixo assignado; e em outra qual quer parte que se tem annunciado não é da mesma composição, e nem o abaixo assignado se responsabilisa.

José da Rocha Paranhos.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 21 DE AGOSTO DE 1867.

As 3 ½ horas da tarde.
(Aos 14 do corrente)

Cambio sobre Londres — 90 d/v 21 d.
Descouto de letras — 7 0/0 ao anno.

Silveira.
Presidente.
Macedo.
Secretario.

Caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco, aos 26 de julho de 1867.

De ordem da directoria se faz sciente aos Srs. accionistas, que o thesoureiro esta' autorisado a pagar o 27º dividendo das acções do banco do Brasil, inscriptas n'esta caixa, a' razão de 12$000.

O guarda-livros,
Ignacio Nunes Corrêa.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 20........	393:153$600	
Idem do dia 21..........	18:036$165	
	411:189$765	
Volumes entrados com fazendas...	234	
« « « generos....	572	
		806
Volumes sahidos com fazendas...	143	
« « « generos....	512	
		655

Descarregam hoje 22 de agosto.
Vapor inglez — *Amazon* — mercadorias.
Escuna hollandeza — *Venus* — mercadorias.
Brigue inglez — *Ulisseoler* — idem.
Patacho nacional — *Jaboatão* — idem.
Barca ingleza — *Floating Cloud* — carvão.
Lugar inglez — *Morance* — carvão.
Patacho nacional — *Sempre* — charque.
Escuna ingleza — *Mary Block* carvão.
Brigue austriaco — *Gioseppina Francisca* — farinha de trigo.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES.

Rendimento do dia 1 a 20.......	22:448$213
Idem do dia 21........	1:332$844
	23:781$057

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 20.......	29:926$527
Idem do dia 21.........	2:100$095
	32:027$622

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 21.

Trieste — 68 dias, barca ingleza *Memphis*, de 347 toneladas, capitão B. Owens, equipagem 12, carga 3048 barricas com farinha de trigo; a' ordem.

Stockton (os Americas) — 63 dias, patacho americano *Abbi Clifford*, de 454 toneladas, capitão E. W. Clifford, equipagem 10, carga madeira; a' Henry Forster & C. Seguio para o Rio de Janeiro.

Navios sahidos no mesmo dia.

Bahia — Patacho brasileiro *Carioado*, capitão Antonio José dos Santos; em lastro.

ILEGÍVEL

Ilha de Fernando de Noronha—Patacho portuguez *Jorgense*, capitão José Maria de Sequeira; em lastro.

EDITAES.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa, e juiz especial do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo por S. M. Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II. a quem Deus Guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem que no dia 5 de setembro do corrente anno se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo o escravo de nome Manoel, pardo, com idade de 28 annos pouco mais ou menos, avaliado por 800$000 mil reis; o qual foi penhorado por execução de Antonio Garcia, contra Pedro Chrisologo Cavalcanti Vanderley. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação á arrematação será feita pelo preço de adjudicação na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume, cidade do Recife de Pernambuco 21 de agosto de 1867.— Eu Secundino Eliodoro da Cunha escrevente juramentado o escrevi.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subcrevi.

— A camara municipal desta cidade tendo de contratar a obra de seu paço, faz publico que o plano desse edificio acha-se exposto em sua secretaria por espaço de 15 dias, onde pode ser examinado por aquelles que pretenderem concorrer a arrematação, findo o qual será annunciado o dia em que deve ir a praça semelhante obra, sob a baze de 160:000$ já offerecida por toda a obra decorada e prompta, annunciando-se tambem as condições do contrato e seu pagamento: aquelles que pretenderem licitar nessa arrematação deverão munir-se de fiança idonea que a garanta, sem o que não poderão ser admittidos.

Paço da camara municipal do Recife [illegible] de agosto de 1867.—Luiz José Pereira Simões, presidente.—Francisco Canuto da Boa-viagem, secretario.

DECLARAÇÕES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia manda fazer publico, afim de evitarem duvidas, que por ventura se possam suscitar sobre a propriedade dos terrenos de marinha, situadas ao oeste dos do antigo Morgado de Santo Amaro no bairro do Recife, entre o becco da Maleta, e as ultimas casas do Brum, que são do dominio directo da fazenda, as seguintes: de ns 346, 346 A, 346 C, 346 D, 346 E, 346 F, 346 G, 346 H, 346 J, na rua dos Guararapes, o de ns. 347 e 347 A, 347 B, 347 C, bem como as de ns. 87 A, 87 B, 87 C, 88 A, 88 B, 90, 91 A, 91 B, 92 93, 94 C, 94 D, 94 E, 95 C, 95 D, 95 E, 359 A, 359 B, 359 C, 361, 362, 363, 364, 367 A, e 469 B, na rua do Brum.

Secretaria da thesouraria de Pernambuco, 19 de agosto de 1867.

Servindo de official-maior.
Manoel José Pinto.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia manda fazer publico que tem marcado o dia 16 de setembro proximo vindouro para o concurso que se tem de abrir nesta thesouraria para preenchimento das vagas de praticantes existentes nesta repartição, na alfandega e na recebedoria. Os exames versarão sobre as materias de que trata o § 1º do art. 1º do decreto n. 3114 de 27 de junho de 1863, a saber: leitura e analyse grammatical e orthographia, arithmetica e suas applicações ao commercio, com especialidade á reducção de moedas, pesos e medidas, calculo de desconto, juros simples e compostos, theoria de cambios e suas applicações. Os concorrentes deverão previamente apresentar seus requerimentos instruidos de documentos que provem idade completa de 18 annos, isenção de pena e culpa, e bom comportamento, na fórma do artigo 3 do decreto n. 2549 de 14 de março de 1860.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco em 3 de agosto de 1867. — Servindo de official maior,

Manoel José Pinto

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 22 do corrente pelas 4 horas da tarde tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer as rendas dos predios em seguida declarados:

Estabelecimentos de caridade.

Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 49.	182$500
Idem idem n. 17.	186$000
Rua dos Pescadores.	
Casa terrea n. 11	216$000
Rua das Calçadas.	
Idem idem n. 38.	158$000
Rua larga do Rosario.	
Segundo andar do sobrado n. 24	300$000
Terceiro andar idem idem	301$000
Rua da Roda.	
Casa terrea n. 3.	96$000
Idem idem n. 7	98$000
Becco do Quiabo.	
Casa terrea n. 8.	144$000
Rua das Calçadas.	
Casa terrea n. 36	176$000
Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 17.	168$000
Rua do Nogueira.	
Casa terrea n. 17	242$000

Patrimonio de orphãos.

Rua das Larangeiras.	
Casa n. 17.	192$000
Rua do Rangel	
Casa terrea n. 56.	301$000
Rua da Lapa.	
Casa n. 11.	196$000
Rua do Vigario.	
Primeiro andar do sobrado n. 27	181$000
Rua do Pilar.	
Casa n. 99.	256$000
Idem n. 103.	200$000
Idem n. 94.	201$000
Sitio n. 5 no Forno da Cal.	150$000
Idem. n. 105	144$000

As arrematações serão feitas pelo tempo de um anno, devendo os licitantes virem acompanhados de seus fiadores ou munidos de cartas destes.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 16 de agosto de 1867.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— O Illm. Sr. coronel director do arsenal de guerra, tem de remetter para a provincia das Alagoas diversos artigos bellicos, por isso convida aos Srs. proprietarios e consignatarios de navios que quizerem contratar a conducção de taes artigos, a comparecerem na directoria do mesmo arsenal, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde de todos os dias uteis.

Directoria do arsenal de guerra de Pernambuco, 17 de agosto de 1867.

O escripturario,
José Alfredo de Carvalho.

Santa casa da misericordia do Recife.

Pela secretaria [illegible] Recife se faz [illegible] declarado, [illegible] 14 annos, [illegible] mesma [illegible] rentes, de conformidade com o artigo 45 do regulamento daquelle estabelecimento.

Antonia [illegible] Francisca Paes Barreto.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife 9 de agosto de 1867.

[illegible]

AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA BRASILEIRA DE Paquetes a vapor

E' esperado dos portos do sul até o dia 23 de agosto o vapor *Santa Cruz*, commandante [illegible], o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Recebem-se desde já passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até ás [illegible] horas. Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem nesta agencia rua da Cruz n. 57, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR

E' esperado dos portos do norte até o dia 26 de agosto o vapor *Paraná*, commandante o capitão de fragata Santa Barbara, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Recebem-se desde já passageiros e engaja se a carga que o vapor poder conduzir a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas. Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem nesta agencia rua da Cruz n. 57, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor.

Parahiba, Natal, Macáo, Aracaty, Ceará e Acaracú.

Segue no dia 30 do corrente pelas 5 horas da tarde um dos vapores desta companhia.

Recebe carga até o dia 29, passageiros, encommendas e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Matos n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor.

Maceió e escalas.

Segue no dia 30 do corrente para os portos acima um dos vapores desta companhia as 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 29, passageiros, encommendas e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Matos n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE *Navegação costeira por vapor.*

Rio Formoso até o lugar denominado Pedra

O vapor *Mamanguape*, commandante Costa, segue para o porto acima no dia 26, as 7 horas da manhãa. Recebe carga, passageiros, encommendas e dinheiro: escriptorio no Forte do Matos n. 1.

Para a Bahia

Pretende seguir com muita brevidade a veleira sumaca nacional *Hortencia*, tem parte de seu carregamento prompto, para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Rio de Janeiro

Pretende sahir com muita brevidade para o indicado porto o veleiro patacho «Guilhermina» por ter a maior parte de seu carregamento engajado, para o resto que lhe falta e escravos a frete trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Trapiche n. 17.

Para o Rio de Janeiro.

Para o Rio de Janeiro deve seguir o mais breve possivel o patacho nacional *Valente*, que tem a maior parte da sua carga prompta para a que ainda lhe falta, e escravos a frete, trata-se com respectivo capitão, ou com os consignatarios Marques, Barros & C. na praça do Corpo Santo n. 6 2º andar.

Para o Porto.

Segue nestes oito dias o brigue portuguez *União*, por ja' ter sua carga engajada, para o resto e passageiros trata-se com os seus consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & C., a rua do Vigario n. 19, 1º andar.

Rio de Janeiro

Para o referido porto sahirá impreterivelmente até o fim do corrente mez o palhabote portuguez *Dezenove de Junho*, quem nelle quizer carregar pode tratar com o consignatario David Ferreira Baltar, rua do Brum n. 66 ou com o capitão a bordo.

LEILÕES.

LEILAÕ

De 50 caixas com batatas e 4 barris com presuntos,

HOJE

O agente Pestana fara' leilão por conta e risco de quem pertencer de 50 caixas com batatas de Lisboa e 4 barris com presuntos e serão vendidos em um ou mais lotes a vontade; no dia acima as 11 horas da manhãa no armazem do Annes defronte da alfandega.

LEILAO

De 100 caixas com massas.

HOJE

O agente Pestana fara' leilão por conta e risco de quem pertencer de 100 caixas com massas muito novas desembarcadas ultimamente, as quaes serão vendidas em um ou mais lotes no dia acima as 11 horas da manhãa no armazem do Annes.

LEILÃO

De cadeiras de jacaranda' usadas, 1 sofa', 1 guarda louça de amarello, 12 cadeiras de [illegible], um apparelho de porcelana, diversos vidros e muitos outros objectos que serão vendidos ao correr do martello.

HOJE

Pelo agente Martins a rua do Imperador n. 16, as 11 horas.

— O abaixo assignado pede aos devedores de seu estabelecimento em Una, povoação dos Montes, que paguem os seus debitos amigavelmente até dezembro do corrente anno, certo de que, não fazendo lançará mãos dos meios judiciaes. Recife 21 de agosto de 1867.

Miguel Gonçalves da Luz.

LEILÃO

De casco da barca hespanhola Isabel.

D. Modesto de la [illegible] [illegible] hespanhola «Isabel», encalhada na ilha de Fernando de Noronha, fara' leilão com autorisação do Illm. Sr. [illegible]

LEILAO

De mobilia, louça e vidros, joias, cavallos e livres

O agente Oliveira fara' leilão a requerimento do depositario da massa fallida de N. O. Bieber & C. successores, e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio desta cidade, da mobilia e mais objectos abaixo designados, consistindo em uma mobilia e excellente mobilia guarnição de sala de [illegible] valor, um piano magnifico, superiores cadeiras de balanço e de braços de differentes modelos, ditas usu es, escrivaninha de [illegible], mesas redonda e outras de diversos feitios [illegible] para jantar, appareadores grande e menor, [illegible], commoda, marquezas, cabides, lavatorios, [illegible], espelhos de salas e de quartos, cortinados ricos para portas, garrafas [illegible], copos para agua e vinhos, [illegible], garfos e colheres de metal para sopa e chá, salleiros, louças de mesa, castiçaes, trem de cosinha, tampos de metal para pratos, cafeteira, [illegible] e assucareiro de metal, galheteiro, portalicores, uma bomba, um banheiro, variedade de quadros e mappas geographicos, diversas obras impressas de autores conhecidos e apreciaveis, vinhos em barril e engarrafados, conservas, relogio de parede, e prensa para copiar cartas, um relogio chronometro para algibeira com cadeia de ouro, outro dito com corrente, [illegible] [illegible], aneis e anelões, rosetas, argolas, trancelins e uma volta, alfinetes, botões para punhos e [illegible] cavallos de sella, selim e outros artigos que se omittem de mencionar por maior brevidade.

[illegible] feira 23 do corrente na casa e sitio, rua de João Fernandes Vieira n. 26, entrada da Soledade para o Manguinho, e em que residio o socio da referida massa.

N. B. Seguira' um omnibus do largo do Corpo Santo no dia do leilão para conducção gratuita de pretendentes, as 9 1/2 horas da manhãa.

LEILÃO DE MOVEIS

O agente Pontual vendera' em leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, os objectos abaixo pertencentes a massa fallida do Sr. F. Souvage: 1 mobilia de madeira branca estofada composta de um divan, 4 cadeiras de braços, 2 ditas de balanço, 6 ditas de guarnição, 2 consolos com pedra, 1 mesa de meio de sala com dita, 1 mobilia de jacaranda composta de um sofa, 2 cadeiras de braços, 2 ditas de balanço, 12 ditas de guarnição, 2 consolos com pedra, 1 mesa de meio de sala com dita, 2 jarros para flores, 1 mesa para jogo, 4 tapetes, 1 sofa' de jacaranda, 1 mesa elastica para jantar, 1 aparador grande, 2 ditos pequenos, 12 cadeiras francezas, 1 caixa para gêlo, 1 jarro de barro, 1 candieiro a gaz, 4 castiçaes de vidro, 1 sofa' de madeira franceza, 2 cadeiras de balanço dita, 6 ditas de guarnição dita, 1 mesa de meio de sala, 1 dita pequena, 1 toucador com pedra e espelho, 1 guarda roupa com espelho, 1 guarda vestidos de mogno, 1 guarda roupa de dito, 1 lavatorio de pedra com espelho e pertences, 1 estante, 4 castiçaes, 4 mesas, trem de cosinha.

Sabbado 24 do corrente.

O leilão sera' effectuado no escriptorio a' rua da Cruz n. 62, primeiro andar, as 11 horas. Previne-se aos Srs. pretendentes que no dia acima as 10 horas em ponto partirão dous omnibus para os conduzir a Passagem a hora da partida achar-se-ha um delles em frente da cocheira do Sr. Claudio Dubeaux e outro na praça do Corpo Santo.

AVISOS DIVERSOS.

LOTERIA AOS 6:000$000 E 1:200$000

Sabbado 24 do corrente mez, se extrahirá pelo plano abaixo transcripto a 13ª parte da 5ª loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia (34.ª)

As encommendas serão guardadas somente até a noite da vespera da extracção.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

PLANO

4000 bilhetes a 5$000		20:000$000
Beneficio, sello e commissão 24 0/0		4:800$000
Liquido		15:200$000
1 Premio de		6:000$000
1 Dito de		1:200$000
1 Dito de		500$000
5 Ditos de	100$000	500$000
10 Ditos de	40$000	400$000
18 Ditos de	20$000	360$000
39 Ditos de	10$000	390$000
975 Ditos de	6$000	5:850$000
		15:200$000

1050 Premios.
2950 Brancos.

4000 Bilhetes.

N. B. Os premios maiores de 400$000 estão sugeitos ao desconto da lei provincial e os maiores de 1:000$000 ao da lei geral.

Thesouraria das loterias de Pernambuco 10 de agosto de 1867.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza.

Approvo.—Palacio do governo de Pernambuco 10 de agosto de 1867.—Barão de Villa Bella.

Conforme.—Francisco Lucio de Castro.

Offerece-se um menino de 14 a 16 annos, portuguez, para caixeiro, e tem pratica de taberna: a tratar na rua do Padre Floriano n. 21.

— Precisa-se de uma ama que cozinhe e faça compras para casa de um moço solteiro; quer se pessoa de confiança: na rua do Queimado, loja da Esperança.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 8, armazem

Escravo fugido.

Fugio no dia 16 do corrente mez o escravo Balbino, crioulo, idade 50 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, secco do corpo, barbado, e já pintando, tem o dedo minimo da mão direita duro, trabalha de sapateiro: quem o prender ou delle der noticia a seu senhor, o coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcanti, no sobrado n. 29 junto a igreja de S. Gonçalo, sera' generosamente recompensado.

Cozinheiro

No collegio da Conceição precisa-se de um cozinheiro forro ou escravo.

AVISO

O abaixo assignado declara que de hoje em diante assignar-se-ha Guilherme Dowsley. Recife 18 de agosto de 1867.

Guilherme Augusto Dowsley.

— Manoel Pedro Tavares de Noronha, de hoje em diante fica-se chamando Manoel Pedro de Noronha.

Attenção.

Pretendendo-se [illegible] como augente e' em [illegible] Francisco de Souza [illegible] sidindo em Lisboa travessa [illegible] n. 8, o que [illegible] valor.

[illegible]

Precisa-se de uma ama para [illegible] [illegible] n. 103, 1º andar.

THESOURO MAÇONICO

Acabam de chegar á Encadernação Parisiense, rua do Imperador n. 71, as seguintes publicações:

LE MONDE MAÇONNIQUE: Revista das lojas de todos os ritos: riquissimo deposito das maiores preciosidades maçonicas, desde a origem da ordem: centenares de discursos dos mais distinctos oradores da Europa e da America nos differentes templos maçonicos de uma e outra parte do mundo: 9 volumes in 8.º.

UMA COLLECÇÃO DE 15 RITUAES de todos os ritos, para as ceremonias de recepção, de inauguração, de festas equinoxias e solsticiaes, de Banquetes, de pompas funebres, etc.

UM CUBRIDOR GERAL completo, guia indispensavel para todos os maçons, tanto simples membros da ordem, como autoridades ou officiaes de templos.

Estas duas ultimas publicações em 2 grandes volumes in 8.º.

Ao todo 12 volumes.

— Aluga-se a casa n. 71 da rua Velha: a tratar na rua do Cabugá n. 7, 1º andar.

— Aluga-se uma pequena casa com quintal e cacimba, sita na rua do Garometro, confronte ao portal lateral da fabrica do gaz, propria para homem solteiro, preço de 8$ por mez.

— O Sr. Antonio de Souza Barroso e Antonio Manoel da Conceição, dirijam-se as Cinco Pontas n. 66 a negocio de seu interesse

Irmandade academica de N. Senhora do Bom Conselho.

Celebrar-se-ha uma missa pelo eterno repouso d'alma do nosso irmão adjunto Joaquim Ferraz Daltro, quinta-feira 22, as 9 horas da manhãa, setimo dia do seu passamento, e para este fim convida a todos os nossos irmãos.

Consistorio da irmandade academica de N. Senhora do Bom-Conselho, 19 de agosto de 1867.

J. N. Tolentino de Carvalho,
Secretario.

AVISO

Precisa-se de um escravo de meia idade, de boa conducta e habilitado para todo o serviço de uma casa de pouca familia; quem tiver e quizer alugar dirija-se a' rua da Aurora n. 70—2º andar.

— Aluga-se a casa terrea a margem do rio Capibaribe, no lugar da ilha do Retiro, tem commodos para familia; aluga-se por tempo de um anno por 150$: a tratar no sobrado junto a fabrica do gaz com L. M. R. Valença.

— O Sr. José Marques da Costa Soares, que mora na rua do Vigario, queira vir á esta typographia, a negocio que não ignora.

Aluga-se
um bom armazem na Ponte Velha.

AMA

Precisa-se de uma ama que saiba engommar: trata-se a' rua da Cadeia do Recife sobrado n. 34.

Attenção.

O cartorio do escrivão Manoel Maria mudou-se para a mesma rua do Queimado n. 26, no primeiro andar.

CASA DA FORTUNA.

Aos 6:000$000.

Bilhetes garantidos

A RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado vendeu nos seus muito felizes bilhetes garantidos da loteria que se acabou de extrahir a beneficio das familias dos voluntarios da patria, os seguintes premios:

N. 3382 dous quartos com a sorte de 6:000$.
N. 2416 bilhete inteiro com a sorte de 2:000$.
N. 2799 dous quartos com a sorte de 600$.
N. 3917 dous quartos com a sorte de 300$.
E outras muitas sortes de 100$, 40$ e 20$.

Acham-se a venda os da 13ª parte da 5ª loteria a beneficio da Santa Casa de Misericordia (34ª) que se extrahira' sabbado 24 do corrente.

Preço.

Bilhetes	6$000
Meios	3$000
Quartos	1$500

Para as pessoas que comprarem de 100$000 paracima.

Bilhetes	5$500
Meios	2$750
Quartos	1$375

Manoel Martins Fiuza.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia para comprar e cosinhar, forra ou escrava: a tratar na rua do Rangel n. 10 1º andar.

Albino Baptista da Rocha, relojoeiro e dourador na praça da Independencia n. 12, faz todo e qualquer concerto pertencente a sua arte por preços mais baratos do que em outra qualquer parte e affiança o seu trabalho, compra obras de ouro e prata em obras usadas.

Para grands familia

Precisa-se alugar uma casa terrea ou primeiro andar de sobrado com tanto que tenha quintal independente, em qualquer dos bairros desta cidade, e na falta nos arrebaldes não sendo muito longe: quem tiver deixe informações na rua Nova loja de ferragem n. 39.

— Precisa-se alugar um escravo para o serviço de uma pessoa: a tratar na rua do Imperador n. 39 2º andar, entrada pelo becco do bilhar dos arcos.

Brasil Historico

O primeiro numero do segundo anno desta Revista acaba de chegar; com elle principia a publicação da revolução de Pernambuco de março de 1817. Assigna-se por 12$ por anno: na livraria franceza, rua do Crespo n. 9.

Escrava para comprar ou alugar

Precisa-se de uma escrava que cozinhe, por compra ou aluguel: na rua da Cruz, armazem n. 10, das 10 horas da manhãa ás 4 da tarde.

— Os Srs. credores do fallido Amaro Gonçalves dos Santos, queiram apresentar os seus creditos no prazo de 8 dias, ao administrador da massa abaixo assignado, no caes da sua residencia n. 5 ou rua Nova do Santo [illegible] na rua das Trincheiras n. 19, afim de ser cumprida a disposição do art. 830 do codigo commercial.

O mesmo administrador pede aos devedores da referida massa, hajam de se entender com elle para pagarem os seus debitos com a possivel brevidade.

Recife, 14 de agosto de 1867.

Manoel Joaquim Baptista.

— Deseja-se alugar uma sala e um quarto que sirvam [illegible] [illegible] da freguezia de Santo Antonio: quem tiver annuncie, ou dirija-se a rua do Crespo n. 19, primeiro andar.

[illegible]

— Na rua do Hospicio n. 30, [illegible] andares, precisa-se de uma mulher para cozinhar [illegible] familia.

— [illegible] Silva Junior, portuguez, vai [illegible]

— [illegible] [illegible] Europa.

Gabinete Portuguez de Leitura.

De ordem do Illm. Sr. presidente substituto convido aos senhores socios effectivos a reunirem-se em assembléa geral, domingo 25 do corrente, as 11 horas da manhãa, para de conformidade com o disposto no § unico do art. 41 dos nossos estatutos, eleger-se o novo conselho deliberativo e commissão de exame de contas; principiando os trabalhos uma hora depois da marcada, com o numero de senhores socios que comparecerem, como prescreve a segunda parte do art. 40 dos mesmos estatutos, visto não se ter reunido numero legal no dia 11 do corrente.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura aos 22 de julho de 1867.

José Ribeiro da Fonseca
Secretario.

AO PUBLICO

O abaixo assignado faz sciente ao publico que ninguem faça transacção alguma com o Sr. Antonio Henriques de Miranda morador na estrada do Arraial freguezia do Poço da Panella, com o seu escravo preto crioulo de 10 annos de idade, de nome Fiamiano, cujo escravo esta' hypothecado ao abaixo assignado desde o dia 11 de maio do corrente anno conforme a escriptura passada no cartorio do tabellião Porto carreiro. Recife, 21 de agosto de 1867.

Manoel José Lins Ribeiro.

Hospital da ordem terceira do Carmo.

A commissão das obras do hospital da ordem terceira do Carmo, precisa para o acabamento do mesmo 30,000 tijolos de alvenaria grossa sendo este do barro d'agua dôce: as pessoas que quizerem vender esta quantidade ou parte podem propor o preço e qualidade no paleo do Carmo casa de banhos.

AMA

Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia: a tratar na praça do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

— D. Dr. Francisco de Paula Soares, medico, mudou-se da rua Direita para a das Cinco Pontas n. 66, 1º andar, onde continúa no exercicio de sua profissão.

— Joaquim Luiz Ribeiro da Silva, subdito portuguez, retira-se para Europa a tratar de sua saude.

Loja do Gallo Vigilante

DE

Guimarães & Freitas
RUA DO CRESPO N. 7.

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento tendo em vistas a boa vontade com que toda generosa população desta bella cidade concorre com a sua coadjuvação para o basar de prendas que costumam estabelecer no dia da commemoração do anniversario do Hospital Portuguez de Beneficencia, cujo producto é applicado a bem daquelles que ba dos de recursos, e no leito da dor ali procuram melhorar seus soffrimentos e aproximando-se o dia dessa grandiosa festa por isso apressam-se em avisar ao respeitavel publico do que ha de mais moderno em seu estabelecimento, além dos quaes tem variedade de outros, que a serem para um fim tão justo os venderam por preços mui rasoaveis.

Riquissimas caixas com musica contendo o necessario para costura, proprias para um delicado presente.

Riquissimos livrinhos com capas de tartaruga para missa.

Riquissimo album com capa de tartaruga.

Porta joias, dedaes e relogios e neste gosto uma infinidade de objectos.

Vasos, calungas e palliteiros de porcelana.

Bonecas que chamam papai e mamãi.

Finissimos lenços de cambraias de linho com disticos.

Caixinhas com perfumarias.

Bengalas de canna com lindos castões de marfim.

Riquissimos enfeites com coques e sem elle inteiramente novidade e ultima moda.

Lindissimos cintos para senhoras.

Fivellas lindas de muito gosto.

Lindos port-bouquet com cabo de madreperola proprios para casamentos e bailes.

Riquissimos leques de madreperola.

Lindos leques de sandalos para senhora.

Ditos de sandalos para meninas.

Ditos de sandalo tendo no centro um quadro de seda, ultima moda.

Leques de faias muito lindos.

Ditos de ossos.

Lindos pentes de tartaruga, massa e outras muitas qualidades.

Luvas de jouvin, inteiramente novas, brancas, pretas e de côres.

Ditas de seda.

Meias de seda e algodão.

Lindas tranças pretas e de côres com vedrilho e sem elle, assim como lindissimas guarnições para enfeitar basquines e botões para os mesmos.

Lindos indispensaveis para meninas das escolas.

Bengallinhas para meninos.

Suspensorios para meninos.

Lindas touquinhas e sapatinhos ricamente enfeitados proprios para baptisados.

Meias de seda para o mesmo fim.

Muito boas escovas para dentes, chapéos, roupa, cabellos, unhas e para limpar pentes.

Superior linhas para crochet.

Agulhas para o mesmo fim.

Lindos agulheiros e dedaes de madreperola e marfim, assim como de metal.

Lindas guarnições de botões, para coletes, punhos e colerinhos.

Ricas capellas para noivas.

Meias de seda para senhoras.

Superiores thesouras para unhas, costura e cortar cabello, etc., etc.

Suspensorios de seda para homem.

Ditos de algodão para homem e meninos.

Finos adereços pretos para luto.

Grande sortimento de finas perfumarias dos melhores fabricantes até hoje conhecidos.

Grande sortimento de fitas de todas qualidades.

E muitos outros objectos que [illegible] seria [illegible] na [illegible] loja do Vigilante, rua do Crespo n. 7.

DROGARIA

Grande armazem de tintas medicamentos etc.

Rua do Imperador n. 22.

Productos chimicos e pharmaceuticos os mais empregados em medicina.

Tintas para todo o genero de pintura e para tinturaria.

Productos industriaes e tintas para flores, como botões de flores e modelos em gesso para imitar fructas e passaros com o competente desenho.

Productos chimicos e industriaes para photographia, tinturaria, pintura, pyrotecnia etc.

Montado em grande escala e supprido directamente de Paris, Londres, Hamburgo, Anvers e Lisboa pode offerecer productos de plena confiança e satisfazer qualquer encommenda a grosso trato e a retalho e por preço commodo.

MOLESTIAS DO PEITO

Aviso importante.

Os unicos verdadeiros xaropes de hypophosphitos de soda, de cal e de ferro do Dr. Churchill trazem a firma quatro vezes repetida deste sabio medico sobre o sobrescripto e a marca da fabrica da pharmacia Swann, 12, rua Castiglione, Paris. Acha-se a venda em frascos quadrados com o nome do Dr. Churchill no vidro. Preço 4 francos em Paris: Com instrucção

Vende-se em casa de P. Maurer & C.

Collegio de S. Francisco Xavier

Para educação de meninos

Estabelecido na grande e bem arejada casa onde esteve o Gymnasio, no Hospicio, e dirigido pelos padres da companhia de Jesus.

Neste collegio, recebem-se meninos de 6 á 12 annos para serem educados e instruidos em todas as materias preparatorias das faculdades do imperio.

Haverá meninos internos, meio pensionistas e externos.

Os internos pagarão 40$ mensaes, os meio pensionistas 15$, e os externos 5$.

Os pobres serão admittidos gratuitamente nas aulas do collegio, provando o estado de pobreza com attestação do parocho respectivo, ou de outra pessoa de fé.

Para admissão dos alumnos e para quaesquer esclarecimentos, trata-se com o director do mesmo estabelecimento a qualquer hora do dia.

Monte-pio Portuguez.

A directoria provisoria julga conveniente publicar os seguintes artigos dos estatutos:

« Art. 11. São deveres do socio:

« § 4.º Promover a entrada de socios e quaesquer donativos a bem da associação.

« Art. 15. Os donativos ou serviços de certa ordem prestados por subditos portuguezes, sejam ou não socios, serão galardoados da maneira seguinte:

« § 1.º Com a qualificação de *bemfeitores da sociedade* aos socios que offertarem quantia não inferior a duzentos mil reis, ou algum donativo equivalente a essa importancia; ou angariarem pelo menos trinta novos socios, em circumstancias de serem admittidos, e que realisem o pagamento da respectiva joia.

« § 2.º Com a qualificação de *benemeritos da sociedade* aos que contribuirem com a somma de um conto de reis, ou angariarem cem novos socios nas mesmas condições do paragrapho antecedente. »

Vejam-se mais os artigos 16, 17, e 18 dos estatutos, concernentes a esta materia.

Em referencia a entrada de novos socios, a directoria chama a attenção dos actuaes para o artigo 9 dos estatutos: para facilitar este serviço, a mesma directoria mandou imprimir propostas com os competentes dizeres, que poderão ser pedidos ao secretario da sociedade, a rua da Cruz n. 23, primeiro andar, ou ao empregado externo, o Sr. João Fernandes da Silva Oliveira.

A directoria communica ainda aos senhores associados e a quem mais tiver interesse em o saber, que desde o principio do corrente anno, ha prestado soccorros aos socios que os têem requisitado, e a elle se mostraram com direito, segundo os estatutos, como de tudo dará conta na proxima reunião da assembléa geral, sendo:

Soccorros a socios desempregados.

Soccorros a soccios impossibilitados de trabalhar por doença.

Soccorros a socios presos, cujo livramento conseguio.

Soccorros a socios que por doença grave precisavam retirar-se para Portugal ou para outra localidades.

Soccorros a viuva desvalida de um socio.

A directoria provisoria pretende convocar a assemblea geral dos senhores associados para o segundo domingo do mez de outubro vindouro, afim de lhe prestar contas da sua gerencia desde que teve a honra de ser eleita, devendo ter lugar a eleição da nova directoria, conselho fiscal e commissões de contas, no subsequente domingo do referido mez de outubro, em conformidade com os artigos 22 e 25 dos estatutos; e dará assim por terminada a sua missão.

Secretaria do Monte-pio Portuguez em Pernambuco, 20 de agosto de 1867.

José da Silva Loyo.
Presidente.
Joaquim Gerardo de Bastos.
Secretario.

XAROPE

DE CASCAS DE LARANJAS AMARGAS de J. P. Laroze, pharmaceutico em Paris

35 annos de successos attestam a sua efficacia, como:

TONICO EXCITANTE, para ajudar as funcções do estomago, assim como dos intestinos, e curar as doenças nervosas, agudas ou chronicas.

TONICO ANTI-NERVOSO, para curar os incommodos [illegible] de doenças assim evitadas, e para facilitar a digestão.

ANTI-PERIODICO, contra os *calafrios*, *calores*, com ou sem intermittencias, e que teem por especificos as substancias amargas; tambem efficaz contra as gastrites e as gastralgias.

TONICO REPARADOR, para combater a exhaustão, dolencia, dyspepsia, anemia, esgotamento, inappetencia, langor etc.

Deposito em todas as pharmacias e casas de drogas do Brasil.

[illegible] J. P. Laroze, rue [illegible] [illegible] pharmacia da [illegible]

ILEGÍVEL

ESSENCIA CONCENTRADA
DE
CAROBA
PREPARADA A FRIO
POR
AUGUSTE CAORS
Pharmaceutico pela escola de Paris e successor nesta cidade
DE
Aristide Saisset e J. Soum
22.—Rua da Cruz—22.

Tratamento puramente vegetal sem mercurio, iodo, ouro, nem outro qualque mineral.

Verdadeiro purificador do sangue sem azougue.

Especial para a cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue, como sejam as molestias boubaticas, syphiliticas, escrophulosas, darthrosas, quer venham ellas por hereditariedade, quer sejam adqueridas pelo contacto com pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue e os humores.

A **caroba** é um remedio prodigioso, usado desde remotas éras pelos indios do Brasil, e passando seu uso de geração em geração, é hoje um dos remedios mais conhecidos como proprio para combater as molestias mais hediondas, entrando nesse numero a morphéa ou elephantiases, para cujo curativo os nossos sertanejos consideram a caroba como remedio especifico.

A muito tempo entrou a **caroba** nos formularios como preparação magistral sob a fórma de eleictuario, ainda hoje lembrado nas pharmacopéas com o nome de seu celebre autor João Alves Carneiro: não é ella portanto remedio novo nem desconhecido.

O unguento de caroba é da mesma sorte preconisado desde tempos immemoriaes como o mais apropriado para o curativo das boubas e ulceras syphiliticas sordidas, e empregado com proveito depois de improficua applicação de muitos outros agentes therapeuticos energicos e de uso quotidiano.

Muitos dos nossos medicos de consideração e entre elles o muito distincto pratico e observador o Sr. Dr. Pedro d'Athayde Lobo Moscoso, tem confirmado por meio de experiencias repetidas, o que diz a fama das beneficas propriedades da caroba no tratamento das boubas, das diversas formas sob que a syphilis se apresenta e muito especialmente as que teem sua séde na pelle, e poderiamos relatar alguns casos de data muito moderna observados pelo mesmo Sr. Dr. Moscozo em que a caroba produzio admiraveis effeitos, depois de inuteis e prolongadas applicações de salsaparrilha, mecurio, íodo, ouro e seus preparados, etc., etc.

Não era possivel que uma planta tão notavel por suas inappreciaveis virtudes escapasse a perspicacia e investigações dos mais abalisados praticos européos, que se applicam com especialidade ao estudo e tratamento das molestias syphiliticas e herpeticas e para prova ahi estão os Srs. Drs. Casenave, Schurfer, Ricord e outros dando as mais lisongeiras informações sobre as propriedades curativas da caroba e preconisando-a como remedio poderosissimo para o tratamento das erupções cutaneas, seccas ou suppurativas, darthros de todas a qualidade, eczemas, ulceras de diverras naturezas, tumores, osseos e outras muitas molestias de natureza syphilitica ou boubatica.

Por ter-se generalisado muito o uso da **essencia da caroba** que eu preparo e pelas instancias de varios medicos que desejam continuar em suas observações, deliberei-me a ter prompta uma quantidade da mesma essencia, obtida sem a acção do fogo, para não prejudicar as propriedades medicamentosas; e d'ora em diante encontrar-se-ha na minha pharmacia sempre e em porção sufficiente para todos os pedidos a ESSENCIA CONCENTRADA De CAROBA, e o unguento da mesma plenta para que nunca fallem aos Srs. medicos que quizerem esperimentar tão precioso agente medicinal.

Recife de Pernambuco, 17 de outubro de 1866.

AUGUSTE CAORS.

SÃO DE MUITO GOSTO

Variado sortimento de modernos chapéos e chapelinas de seda, de filó e de palha de Italia, para senhora e menina.

Superiores tiras, bordadinhos e entre meios bordados em cambraia tapada e transparente.

Na loja das columnas a rua do Crespo n. 13
DE
Antonio Correia de Vasconcellos & Companhia.

A NACIONAL
Companhia geral hespanhola de seguros sobre a vida
AUTORISADA PELO REAL DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1859

BANQUEIROS DA COMPANHIA	DIRECÇÃO GERAL
O Banco de Hespanha	**Madrid: Rua de S. Agostinho n. 10**

Situação da companhia em 15 de julho de 1866.
Apolices 19:700 Capital Rs. 127:144$670 ou moeda brasileira Rs 12,714:476$000

A Nacional abraça todas as conbinações do seguro de supervivencia e n'ella pode fazer-se subscripção de modo que em nenhum caso se perca o capital imposto nem os lucros correspondentes.

Uma afiança depositada nos cofres do estado, garante a boa administração da companhia.

Os fundos da companhia se invertem em titulos do estado e se depositam no banco de Hespanha com intervenção do delegado do governo e do conselho administrativo.

A companhia é estranha toda a empreza ou especulação perigosa, e os titulos em que se invertem os fundos imp s na mesma, não-se correm o menor risco, pois estão garantidos pelo governo, podeatonaçao da a tor p.eizosd

---

ROB LAFFECTEUR

Approvado em **França**, Russia, Austria e Belgica. O arrobe vegetal Laffecteur ao autorisado, é mui superior aos xaropes de cuisinier, de Larrey e de salsaparrilha.—De facil digestão, agradavel ao paladar, e ao olfato, elle cura radicalmente **sem mercurio**, as affecções da pelle, **impigens, alporcas, tumores, ulceras, sarna degenerada, escorbuto**, e os accidentes provindos dos partos, da idade critica, e da acrimonia hereditaria dos humores.

O arrobe é especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potassio.

Deposito geral do verdadeiro ROB LAFFECTEUR, em casa do doutor GIRAUDEAU DE SAINT-GERVAIS, rua Richer, 12, Paris.

Depositos em Pernambuco—P. Maurer & C., rua Nova n. 25, e J. M. da Cruz Correia.

Aos Srs. consumidores do ...

A direcção da ... possam ter ... conveniencia ... suas reclamações ... rua do Imperador ... prompta attenção.

Joaquim José Gonçalves Beltrão
RUA DO TRAPICHE N. 17 1° ANDAR)

Sacca por todos os paquetes sobre o Banco do Minho em Braga, e sobre os seguintes lugares em Portugal, a saber:

Lisboa.
Porto.
Valença.
Guimarães.
Coimbra.
Chaves.
Viseo.
Villa do Conde.
Arcos de Val de Vêz.
Vianna do Castello.
Ponte do Lima.
Villa Real.
Villa-Nova de Famelicão.
Lamego.
Lagos.
Covilhã.
Vêssal (Valpassos.)
Mirandella.
Beja.
Barcellos.

Ama
Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

Samuel Power Johnston & Companhia
Rua da Senzala Nova n. 42.
AGENCIA DA
Fundição de Low Moor.

Machinas a vapor de 4 a 6 cavallos.
Moendas e meias moendas para engenho.
Taixas de ferro coado e batido para engenho.

Arreios de sanze para um a doze cavallos.
Relogios de ouro patente inglez.
... machinas de costura.

TRESOURO
(?)

NINGUEM

compra um relogio sem ver a differença que existe entre os preços das outras casas e os da relojoaria de

E. BLUM
RUA DO CABUGA' N. 9

Relogios de prata dourada de	10$000 para cima.
Idem de ouro de.	50$000 "
Idem de parede e de cima de mesa de. . . .	10$000 "
Grande sortimento de cadeias de ouro e plaqué de. . .	$000 "

Todos os relogios estão affiançados por um anno.

Um intelligente official concerta todas as qualidades de relogios.

RUA DAS CINCO PONTAS N. 86
AO GRANDE ARMAZEM
DAS
DUAS AMERICAS.
Sempre barato

Manteiga
Ingleza flôr a 1$, a libra e a 500 rs. soffrivel e propria para tempero a 320 rs
Idem franceza a 560 rs. a libra.

Chá
De primeira qualidade a 2$800 e proprio para negocio 1$600 a libra.

Biscoitos
Inglezes pearl, nic-nac, oval, cracnel, e outros superiores a 1$100 a lata.

Figos
A 240 reis a libra.

Gommas
De milho branco a 400 reis a libra, de araruta verdadeira propria para alimentar crianças a 500 reis a libra e caxinhas com 4 libras por menos, gomma do Maranhão a 160 rs. e tapioca sagú a 240 a libra.

Chocolate
Superior a 1$, a libra.

Doces
De goiaba em latas a 1$500 em caixa de 4 libras, muito fino a 1$800, em caixões de 2 libras a 500 e 320.

Peixe
Em latas a 1$000 reis a libra, sortido em qualidades.

Ostras
America a 800 rs. a lata.

Baldes e Vassouras
Americanas a 800 reis cada peça.

Toucinho
De Lisboa a 320 reis a libra.

Tomates
Em latas a 600 rs.

Sal
Refinado em lindos postes por 500 rs.

Kirshs de Wasser
A 2$000 a garafa.

Vermouth e Absinthe
A 1$500 a farrafa.

Bitter
A 1$000 a garrafa.
De bordeaux superior, Saint Estephe, Saint Julien, Saint Emilie a 7$000 a duzia e 640 rs. a garrafa.

Vinho
Do Porto fino a 14$000 a duzia e 1$500 a garrafa e magnifico tambem á em barril a 800 a garrafa.

Duque do Porto
Adamado e outras marcas a 900 rs. a garrafa e 10$ a duzia.

Vinho da Figueira
O que ha de melhor a 4$, a canada de Lisboa a 3$ e 4$ a garrafa.

Vinagre
De Lisboa a 200 e 280 rs. a garrafa.

Farello de Lisboa
Saccos com 90 libras a 4$500.

Cerveja
Franceza em gigos de uma duzia a 6$.

Ingleza.
Bass verdadeira a. . . . . T. e Victoria e Alssop a 500 reis a garrafa

---

— Na loja do sobrado n. 12 da rua da Imperatriz se dirá quem vende por barato preço um carro com vidraça (calexe) em muito bom estado.

O Dr. A. S. Pereira do Carmo (medico) está morando no sobrado n. 12 da rua da Imperatriz.

Para o excellentissimo ministro da justiça ver.

O abaixo assignado detido na casa de detenção desta cidade de Pernambuco ha tres annos, e processado nos termos de Flores e Buique, não lhe tem sido permittido responder ao jury, unico meio de sua defeza, como lhe faculta a constituição do Imperio; tendo sido requisitado pelos juizes daquellas comarcas por mais de seis vezes. Chefe de numerosa familia, e hoje sobrecarregado de prejuizos inclusive suas despezas durante o largo esdaço de tempo que tem absorvido, a pouca fortuna que de seu trabalho possuia; e protesta reclamar até ser attendido.

João Manoel Fraga.

Aluga-se
uma casa com bastantes commodos na cidade nova de Santo Amaro fim da rua da Aurora; a tratar no largo do Corpo Santo n. 25, primeiro andar, ou em Santo Amaro casa do Illm. Sr. Antonio José Gomes do Corpo.

GAZEOL
DE
Burrin du Buisson

...

Aluga-se o sobrado da rua da Madre Deos n. 36, com bastantes commodos: trata-se na rua de S. Francisco collegio da Conceição.

Sabonetes de alcatrão

O uso destes sabonetes tem apresentado os mais beneficos effeitos contra as impingens, sarnas, tinha, caspa, comichões e todas as demais molestias de pelle

VENDE-SE NA
Botica e drogaria
DE
Bartholomeu & Companhia.
34—Rua larga do Rosario—34

— Ao Sr. capitão do 2° batalhão de infantaria Ignacio Pinto dos Santos Sases pede-se o favor de se dirigir a rua do Imperador n. 18, afim de concluir negocios que o mesmo senhor não ignora igual favor pede-se ao Sr. Francisco Rodrigues dos Santos Carioca.

AMA
Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar para duas pessoas: na rua das Larangeiras n. 14, 1° andar.

Cosinheira
Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia e prefere-se escrava: na rua dos Pires sobrado n. 26.

— Precisa-se de uma ama no pateo do Paraizo n. 30.

MEL
Vende-se mel: a tratar a rua do Apollo n. 6.

Retratos historicos.
Na PHOTOGRAPHIA VILLELA, a rua do Cabugá ...

SEM MAIS CEREMONIA

Satisfeito o invencivel **Veado Branco**, com as maneiras attenciosas com que foi acolhido pelo respeitavel publico desta briosa provincia, a ponto de que muitos a porfia desputaram a satisfação de serem os primeiros a comprarem em seu importante armazém, se desvanece em declarar com toda a lealdade de que é capaz, que está cada vez mais animado, não só pelo benigno acolhimento que tem recebido, como pelas forças de que dispõe porque até hoje não carecem ainda dos preparados de jurubeba, nem do xarope alcoolico de ...

O **Veado Branco**, declara a quem ainda o não conhece que não é um desses bichos intrataveis que por ahi vivem com figura humana; domesticado no mesmo paiz onde a amavel *Aguia Branca* vio a luz do astro bemfeitor, elle é partidario desse invejavel agrado e sinceridade que com tanta gravidade se desprende do seu bico ...

O **Veado Branco**, como todo o homem civilisado, ama a sociedade dos bons, gosta do centro do mundo elegante, usa do tonico de Jayme, para previnir que lhe ... vai a companhia dos Bouffes Parisiens e no meio do partido de madame Adelie, elle tambem atira-lhe o seu lindo bouquet.

Digne-se o benigno leitor de jurar nas palavras sinceras do sincero **Veado Branco**, e venha prover a sua dispensa do que melhor se pode encontrar n'um estabecimento de molhados.

A modicidade dos preços, comparados com a boa qualidade dos generos e o bom modo com que se recebe os senhores compradores, deve certamente convidar as pessoas que ainda não vieram á nossa casa a fazer parte dos amigos e freguezes do nosso

BELLISSIMO ARMAZEM
DE
MOLHADOS
CONHECIDO PELO NOME
DE
VEADO BRANCO
Estabelecido á rua Direita n. 16.
Esquina da travessa de S. Pedro.

LOJA DE ♥ JOIAS
N. 2 D N. 2 D
CORAÇÃO DE OURO.

A loja n. 2 D intitulada Coração de Ouro na rua do Cabugá, acha-se d'ora em diante offerecendo ao respeitavel publico com especialidade as pessoas que honram a moda os objectos do ultimo gosto (z Paris) por menos 20 por cento do que em outra qualquer parte, garantindo-se a qualidade e a solidez das obras.

O respeitavel publico avaliando o desejo que deve ter o proprietario de um novo estabelecimento que quer progresso em seu negocio deve chegar immediatamente ao coração de ouro a comprar aneis com perfeitos brilhantes, esmeraldas, rubins e perola; verdadeiras em agarras, modernas pelo diminuto preço de 10$, brincos modernos de ouro e coral para menina pelo preço de 3$, maracás de prata com cabos de marfim e madreperola obra de moderno gosto (o que o encontrarão no coração de ouro) voltas de ouro com a competente crusinha ricamente enfeitada pelo pequeno preço de 12$, brincos de um trabalho perfeito por um modico preço, cassoletas, trancelins, pulceiras, alfinetes para retratos e outros modelos tudo de alto gosto, aneis proprios para butar cabello e firma, dito para casamento, no artigo roseta tem o Coração de Ouro um completo e bem variado sortimento de diversos gostos, butões para punhos com diamante, rubins e esmeraldas, obra esta importante ja' pelo seu valor ja' por gosto do desenho, brincos a forma da delicada mãosinha de moça com pingente contendo esmeraldas, rubins, brilhantes, perolas, o gosto é sublime, alfinete para gravata no mesmo gosto, relogios para senhora cravados de pedras preciosas, ditos para homem, diversas obras de brilhantes de muito gosto, crusinhas de rubins, esmeraldas, perolas e brilhantes, aneis com letras, caçoletas de crystal e ouro descoberta para retrato (a ingleza) brincos de franja, ditos a imperatrize toda e qualquer joia, para secolocar retratos e obras de cabello, e outros muitos objectos que os pretendentes encontrarão no Coração de Ouro que se conserva com toda a amabilidade aos concorrentes deixando-se de aqui mencionar preços de certos objectos porque (desculpem a maneira de fallar) dizendo-se o preço talvez alguem faça máo juizo da obra, por ser tão diminuta quantia a vista do seu valor.

Na mesma loja compra-se, troca-se ouro, prata e pedras preciosas, e tambem recebe-se concertos, por menos do que em outra qualquer parte, e dão-se obras a amostra com penhor, conservando-se o Coração de Ouro aberto até as 8 horas da noite.

Qualquer pessoa que se dirigir ao Coração de Ouro não se podera' enganar com a casa, pois nota se na sua frente um coração pendurado pintado de amarello, alem de outro que se nota em um rotulo (isto se adverte em consequencia de terem ja' algumas pessoas enganado com outra casa.

JOALHEIRIA.
N. 3 A—Rua do Cabugá—N. 3 A
Agostinho José dos Santos & C.

Acaba de chegar a este estabelecimento um esplendido sortimento de joias do ultimo gosto, perfeição artistica e modellos enteiramente novos; como seguem: adereços com rubim, esmeraldas e perolas finas, pulceiras, broches para retrato, anneis, botões de punho, brincos e cassoletas com letras, etc., etc., etc. Salvas de prata do Porto, faqueiros, paliteiros, calix de mesa e fructeiras, cujos preços são incompetiveis, pois que os proprietarios desta casa, recebendo seus artigos directamente da Europa, podem servir vantajosamenta aos seus freguezes. Compram-se brilhantes, pedras finas, ouro e prata, page se bem, tambem se incumbem de fazer concertos.

Sedulas do banco do Brasil e suas caixas no Maranhão, Bahia, etc.

Trocam-se effectivamente no sobrado da travessa da rua da Concordia n. 13.

No armazem de tintas rua do Imperador n. 22, vende-se:
Salitre refinado arroba 6$500
Enxofre arroba 2$800

Attenção

Antonio José da Costa Araujo, gerente do estabelecimento de Bernardo Alves Pinheiro, na rua larga do Rosario n. 17, faz sciente aos senhores vendeiros e ao publico em geral, que tem um grande sortimento de charutos fabricados dos melhores fumos vindos de conta propria, e por preços muito baratos á vista de sua boa qualidade.

— Na praça da Independencia n. 33, loja de ourives, compra-se ouro, prata e pedras preciosas, e tambem se faz qualquer obra de encommenda e todo e qualquer concerto.

Attenção.
N. 25 Rua do Livramento N. 25

Deposito de tamancos e calçado nacional da fabrica da rua do Jardim n. 19, de José Vicente Godinho, tanto no deposito como na fabrica se aprompatam todas as porções de calçado o mais barato possivel, esta fabrica tem todas as machinas proprias para os calçados ja bem acreditados pelo grande numero de freguezes que daqui se fornecem.

Ama.
Precisa-se de uma ama para serviço mui leve: no pateo do ... de Santo Antonio n. 2, primeiro andar.

Ama de leite.
Precisa-se de uma ama com bom e abundante leite ... a tratar na rua da Praia numero 12.

— Na rua estreita do Rosario n. ... precisa-se de um ...

Omnibus de Olinda.
Francisco ... tando as 8 1/2 da manhã ...

SECUROS
MARITIMOS
E
CONTRA FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos, e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo

---

Aluga-se o 2.° andar do sobrado n. 2, junto a igreja dos Martyrios, bastante fresco e com commodos: á tratar com Antonio José Rodrigues de Souza na rua nova n. 50, das 7 ás 9 horas da manhã, ou das 4 ás 6 da tarde.

GRANDE
LIQUIDAÇÃO

Tendo de se liquidar a loja de calçados francezes sita na rua do Imperador n. 32, previne-se ao respeitavel publico que a mesma liquidação tera' somente logar de segunda-feira 20 do corrente mez em diante, e para se dar uma idéa da barateza, abaixo se transcreve os preços:

Borzeguins do Melher verdadeiros. . . .	11$000
Dito Suzer dito.	8$000
Dito do mesmo fabricante de diversas qualidades.	8$000
Dito do fabricante Fanion e Lavergen . .	8$000
Dito de diversos fabricantes de 5$ a .	7$000
Sapatões de Suzer que se vendiam por 5$000 a	3$500
Borzeguins para meninos de varios fabricantes de 5$ por	3$000
Botinas para meninas ...	3$500
... Jolly . .	3$500
... fabricantes.	3$000

Perfumarias de ... e Piver, sortimento variado de diversos ... e agua de Colonia.

Camisas para homem.

... gravatas, chapéos de sol, pentes de tartaruga de diversas qualidades e modelos ... de artigos de luxo e bom gosto.

— Precisa-se alugar um moleque ou negra para vender; na rua das Aguas Verdes n. 46, 2° andar.

PAGINAÇÃO INCORRETA

BARTHOLOMEO & C.ª
PREPARADOS DE JURUBEBA

PARA UZO INTERNO

PREPARADOS SIMPLES.

Xarope de jurubeba garrafa........	1$000
Vinho de » »	1$600
Pilulas de » vidro........	1$600
Tintura de » »	640
Extracto hydralcoolico de jurubeba »	12$500

PREPARADOS COMPOSTOS.

Vinho de jurubeba ferruginoso garrafa.	2$000
Xarope » »	1$600
Pilulas » » vidro...	2$000
Oleo de jurubeba vidros....	640
Pomada de » pote......	640
Emplastro » libra.	2$500

PARA UZO EXTERNO

A JURUBEBA.

Esta planta é hoje reconhecida como o mais poderoso tonico, como um excellente desobstruente, e como tal applicada nos engorgitamentos do figado e baço, nas hepatites propriamente ditas, ou ainda complicadas com anazarchas, nas inflammações subsequentes as febres intermitentes ou durezas, nos abcessos internos, nos tumores especialmente do utero e abdomen, nos tumores glandulosos, na anazarcha, nas hydropezias, erysipellas; e associada as preparações ferruginosas, é ainda de grande vantagem nas anemias, chloroses, faltas de menstruação, leucorrheias, desarranjos atonicos do estomago, debilidade organicas, e pobreza de sangue, etc.

O que dizemos affirmam os mais distinctos medicos desta cidade, entre os quaes podem os citar os Illms. Srs, Drs. Silva Ramos, Aquinò Fonseca, Sarmento, Seve, Pereira do Carmo, Firmo Xavier, Silva etc. Todos elles reconhecem a excellencia d'este poderoso medicamento sobre os demais até hoje conhecidos para todos os casos citados, tanto que todos os dias fazem d'elle applicação.

Apresentando aos medicos e ao publico em geral diversos preparados da jurubeba, tivemos por fim generalisar mais o uso d'este vegetal, fazendo desapparecer a repugnancia que até hoje sentiam os doentes de usar dos preparados empiricos d'elle, o mais das vezes repugnantes a tragarem-se, e que tinham ainda a desvantagem de não ser calculada a dose conveniente a applicar-se, o que torna muitas vezes improficuo um medicamento, que poderia produzir optimos resultados.

Os nossos prepados só foram apresentados depois de havermos convenientemente estudado a jurubeba, fazendo as experiencias precisas para bem conhecer as propriedades medicamentosas d'esta planta em suas raizes, folhas fructas ou bagas, e a dose convenienea applicação, tendo além d'isto procurado levar os nossos preparados ao maior grão de perfeição possivel, para o que não poupamos esforços, não nos importando o pouco lucro que possames tirar.

Por tanto os que se dignarem recorrer aos nossos preparados podem ter a certeza de que elles offerecem a garantia, de que se pode encontrar a prompta e infallivel cura de qualque dos soffrimentos, que deixamos innumerados, se forem em tempo applicados tendo além d'isso, medico ou doente a vantagem de escolher nas nossas variadas preparações, aquella que melhor lhe pode convir, já pela facil applicação, e já pela complicação das molestias, idade, sexo, ou ainda natureza de cada individuo.

As nossas preparações ferruginosas são feitas de forma que se tornam completamente soluveis nos succos gastricos, porque procuramos os compostos de ferro que como taes estão hoje reconhecidos.

Para aquelles que mais minuciosamente queiram conhecer as propriedades da jurubeba, e saberem a applicação de nossos preparados, destribuimos gratuitamente em nosso deposito um folheto, onde tratamos mais extensamente d'esta planta e dos mesmos preparados.

ELIXIR DEPURTIVO
DO
DR. SEVIAL.

Para o tratamento e cura rapida e completa das molestias syphiliticas, eris-e-las, rheumatismo, bôbas, gota, debilidade do estomago, inflammações chronicas do figado e baço, dôres sciaticas, cephalalgias, nevralgias, ulceras chronicas, hydropesias, pleurisias, gonorrheas chronicas e em geral todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo.

Considerações geraes

A saude é um bem inapreciavel, cuja importancia e valor só está reservado ao ensfermo o avalia-lo.

É incontestavel que o homem neste mundo é constantemente, e por todos os lador atacado por uma infinidade de agentes morbificos que todos tendem, dadas certas e determinadas circumstancias, a alterar o regular exercicio das funcções organicas, resultanbo pesse desequilibrio o que se chama—*molestia*.

A molestia não é mais do que a desvirtuação das forças vitaes, occasionada,- d, gundo as investigacões e experiencias dos mais abalisado mestres da sciencia, pela depravação dos humores geraes, consequencia da acção maligna desses mesmos agentes mora e ficos introduzidos no organismo pelo acto da respiração, pela via digestiva, pelo contacto immediato etc. etc. etc.

A syphilis infelizmente tem sido a partilha da humanidade, e como é fóra de duvida que esse terrivel *Proteo* da medicina é uma molestia hereditaria, ella tem sido observada em todas as idades, e debaixo de todas as suas formas tão variadas, enfraquecendo constituições robustas, produzindo mutilações, e cortando ainda em flôr da idade vidas preciosas.

Eliminar da economia esses principios deleterios. e purificar a massa geral dos humores tem sido desde tempo immemorial o fim constante da medicina, e os purgativos figuram em primeiro lugar para preencher esse *desiteratum* ou *fim*.

O *Elixir depurativo* do Dr. Sevial parece merecer a preferencia sobre todos: os immensos successos obtidos pelo uso deste salutar agente tanto na Allemanha, como em França e Italia, o tornam o companheiro inseparavel de quasi todos os doentes.

Sendo as melestias, como acima dissemos, devidas ás alterações dos humores, o *Elixir depurativo* do Dr. Sevial pode ser empregado vantajosamente na syphilis, erisypelas, rheumatismos, bôbas, gôta, debilidade do estomago, inflammações chronicas do figado e baço, dores sciaticas, cephalalgias, nevralgias, ulceras chronicas, hydropesias, pleurisias, gonorrheas chronicas etc. e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; pois que uma pratica constante tem feito ver que elle é indispensavel nos casos gravissimos para minorar os soffrimentos, e preparar o doente para medicações superiores; e nas menos graves a cura é a consequencia do seu uso, convenientemente repetido.

As substancias que entram na composição do *Flixir depurativo* do Dr. Sevia pertencem todas exclusivamente ao reino vegetal, e á grande cathegoria das substancias depurativas e antisyphiliticas; assim, ao passo que este remedio depura o organismo, eliminando os principios nocivos á saude, pelo mecanismo natural das evanuações alvinas, neutralisa ao mesmo tempo o virus syphilitico quando este virjem tem feito erupção no exterior debaixo de suas multiplicadas fórmas; e previne tambem os estragos dessa terrivel molestia, quando por ventura se ache ella ainda no estado de *encubação*, isto é, sem se ter manifestado sob fórmas externas: beneficio immenso, tanto mais quanto neste estado os individuos ignoram completamente se estão contaminados por este terrivel inimigo.

O sabor agradavel d'este *Elixir* convem a todos os estomagos, a sua acção sobre o tubo intestinal é suave e benigna, e de nenhuma forma produz molestias *medicamentosas*, como acontece ao purgante dito Le Roy, que na sua qualidade de drastico forte irrita a mucosa intestinal, e consecutivamente a serosa, resultando deste estado, muitas vezes, hydropesias, que quasi sempre terminam pela morte do doente.

Assim pois esperamos que o uso deste remedio justifique cabalmente as nossas asseverações, porque sendo um medicamento tão simples na sua composição, a pratica tem confirmado sua utilidade.

Unico deposito em Pernambuco

Na botica e drogaria

DE

Bartolhomeo & Companhia.

34—RUA DO ROSARIO LARGA—34.

PHOTOGRAPHIA VILELLA

RUA DO CABUGA N. 18, ENTRADA PELO PATEO DA MATRIZ.

O nosso estabelecimento photographico está sempre em dia com todos os melhoramentos e progressos que na America do Norte, ou na Europa se consegue na arte photographica, e para alcançarmos tal fim nunca poupamos despezas nem sacrificios, de sorte que os nossos numerosos freguezes podem ter a certeza de que sempre encontrarão em nosso estabelecimento todo quanto a arte e a moda offerecer de bom, no novo e velho mundo aos amantes da photographia.

NOVIDADE PHOTOGRAPHICA.

Acabamos de receber todo o necessario para fazer retratos chamados *carte-album*.

Este genero de retratos ultimamente inventado na America do Norte, rapidamente se propagou na Inglaterra e França aonde goza actualmente de todo o favor da moda.

A *carte-album* se faz por duzias como os antigos *cartões de visita*.

Na Inglaterra trocaram o nome de *carte-album* pelo de *retrato-galeria* e os inglezes usam encaixilhar estes retratos em quadros especiaes para com elles formar galerias, com que ornam seus gabinetes. Recebemos uma certa quantidade de taes quadros, os quaes cederemos por barato preço aos nossos freguezes.

As pessoas que quizerem ver specimens dos retratos chamados *carte-album*, já feitos em nossa officina são convidados a visitar o nosso estabelecimento.

CARTÕES DE VISITA A 9$000 A DUZIA.

Em consequencia do novo genero de retratos chamados *carte-album*, diminuimos o preço dos antigos *cartões de visita*, os quaes de hoje em diante ficam reduzidos ao preço de

9$000

pela primeira duzia, sem que por causa desta diminuição de preço, deixemos de esmerar-nos no nosso trabalho, como sempre foi nosso costume. Além disto, continuamos a dar os *cartões de visita* em cartões de luxo, Bristol, ou porcelana, dourados ou lithographados para o que temos uma variedade de 12 modelos, a escolha de quem se retratar.

☞ VA GOMO PREVENÇÃO.

Apezar do nosso trabalho ser muito conhecido nesta cidade, aonde trabalhamos a 12 annos, com tudo julgamos de nosso dever dizer hoje o seguinte:

Nos retratos feitos em nosso estabelecimento emprega-se toda a cautela para offerecer-se a par da belleza do trabalho, as melhores condições de duração. Douramos e fixamos os nossos retratos sem olharmos a economias, e ultimamente para lhes podermos dar uma lavagem mais ampla e segura, contratamos com a companhia de Bebiribe uma penna d'agua. Os nossos cartões de de visita são verdadeiras photographias, que não precisão de retoques do pintor para lhe desfarçarem os defeitos, e convidamos a quem quizer a passar sobre elles uma esponja molhada em agua, ou a deixa-los mergulhados por espaço de horas em agua, ou em espirito de vinho: se apresentarem alteração serão recebidos por nós e pagos pelo duplo do que tiverem custado.

Continuamos a fazer retratos por todos os systemas photographicos até hoje conhecidos em photographia. O nosso sortimento de caixinhas, quadros, passe-par-tauts, e joias de ouro para a collocação de retratos é o mais completo, variado e abundante que existe nesta cidade.

Residencia e consultorio

Medico cirurgico

DO

Dr. Antonio Duarte

na praça da Boa-Vista n. 21 onde póde ser procurado a qualquer hora.

Especialidade

Doenças do peito, e de meninos.

Gabinete medico cirurgico

DO

Dr Ignacio Alcibiades Vellozo

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite prestando-se aos chamados fora da cidade, com toda a promptidão. Pratica qualquer operação. Da' consultas das 6 as 9 horas da manhãa: rua da Imperatriz n. 86.

— Trocam-se notas do banco do Brasil e de suas caixas filiaes; na rua da Cadeia n. 52.

— Precisa se de uma ama para lavar e engommar; a tratar no Monteiro, casa que foi do fallecido Cavalcante.

ALUGUEL.

Francisco Gomes de Oliveira, agente de leilões, aluga para a proxima festa ou annualmente, a sua espaçosa casa no Poço da Panella, cuja aprasivel localidade é bem conhecida, assim como pelos grandes commodos que tem para numerosa familia, e por nella ter feito sua residencia durante muitos annos.

Trocam se

as notas do banco do Brasil e das caixas filiaes com desconto muito rasoavel, na praça da Independencia n. 22.

AVISO

Lendo-se no «Diario de Pernambuco» n. 186 de 16 do corrente um edital do juizo especial do commercio, no qual é chamado como ausente em lugar não sabido o Sr. João Luiz de Oliveira Azevedo, para responder á citação que se lhe pretende fazer a requerimento dos administradores da massa fallida de Amorim, Fragoso, Santos & C., pelo presente se faz lembrado aos ditos administradores que elles não ignoram que o referido Sr. Azevedo reside á muitos annos na cidade do Porto, e é alli morador na rua de Santa Catherina.

PREPARATORIOS
PARA OS EXAMES DE NOVEMBRO.

José Soares de Azevedo, professor de lingoa e litteratura nacional no Gymnasio Provincial do Recife, tem aberto em sua casa, rua [illegible] os seguintes [illegible] que tiverem de fazer exame [illegible] no proximo futuro:

Lingua Franceza.
Geographia e Historia.
Philosophia.
Rhetorica e Poetica.

As pessoas que desejarem estudar qualquer dessas disciplinas, podem dirigir-se a residencia indicada, de manhã até ás 8 horas e meia, e de tarde a qualquer hora.

Loteria.

O quarto de bilhete garantido n. 3382 com a sorte de 6:060$000, foi vendido na feliz loja da rua Nova n. 56.

AMA.

Precisa-se de uma ama para o serviço de cozinha: a tratar no largo da alfandega, armazem do Annes.

— Lava-se e engomma-se roupa, tanto de homem como de mulher; na rua Direita n. 108.

— Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos para caixeiro: na rua do Rangel n. 73.

— Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos que tenha pratica de taberna: na rua de Hortas n. 16.

Gratifica-se.

Na noite de domingo, 18 do corrente, por occasião do Fogo que se queimou no pateo do Carmo, perdeu uma menina uma cesta que levava ao braço, na qual se achavam os seguintes objectos: uma pulceira de coral engastada em ouro para menina, um trancelim e ponteiro de ouro, e um lenço de labyrintho aberto em cambraia de linho: roga-se a pessoa que tiver achado esses objectos o obsequio de os entregar a' rua Imperial n. 25, que sera' recompensado.

Attenção.

Sirgueiro e chapeleiro.

Na praça da Independencia n. 17, existe um grande e completo sortimento de todos os pertentes para officiaes e mais praças de guarda nacional e tropa de linha como seja bonets, barretinas, talins, espadas, talabartes, bandas, charlateiras etc., assim como chapéo de oleado para pagem com galão ou cordão de ouro e vende mais barato que em outra qualquer parte e juntamente botões para farda: na praça da Independencia n. 17, junto a loja dos Srs. Arantes.

Club Pernambucano

Domingo 25 do corrente, haverá reunião familiar.

Sociedade Ensaio Philosophico e Litterario.

De ordem da directoria da sociedade denominada Ensaio Philosophico e Litterario, convido a todos os socios desta sociedade a comparecerem na quinta-feira 22 do corrente, as 10 horas da manhãa na sala de suas sessões no pateo do Carmo n. 9.

Sala das sessões 20 de agosto de 1867.

O 1º secretario,
E. de Brito.

— Precisa-se de uma pessoa habilitada e de boa conducta para ensinar fora da cidade os seguintes preparatorios latim, geometria, philosophia e rhetorica: a tratar na rua das Cruzes n. 34, 1º andar.

COMPRAS

Moedas de ouro.

Nacionaes e estrangeiras assim como libras esterlinas: campram-se na rua do Crespo n. 16, primeiro andar.

— Compra-se moedas de ouro de 20$, 16$, 10$ e 9$ a rua da Cruz n. 3.

Moedas de prata

nacionaes, assim como patacões portuguezes e hespanhóes, compram-se com premio: na rua do Crespo n. 16, primeiro andar.

Libras esterlinas,

Compram-se com bom premio: na praça da Independencia n. 22.

Compram-se escravos

Silvino Guilherme de Barros, compra, vende e troca effectivamente escravos de ambos os sexos de todas as idades: a' rua do Imperador n. 79, terceiro andar.

Patacões

Compram-se patacões hespanhóes, portuguezes e brasileiros de cunho antigo, em casa de Adamson, Henry & C., rua do Trapiche-novo n. 40.

24$000

Compra-se na loja de joias do coração de ouro n. 2 D, rua do Cabugá, moedas nacionaes de 20$

Ouro e prata em moeda

Compra se por maior preço do que em outra parte: na rua Nova n. 31, loja de ferragens.

Ouro e prata

Moedas de ouro e prata nacionaes, estrangeiras de todos os valores se compram na loja de ourives junto ao arco de Nossa Senhora da Conceição, rua da Cadeia do Recife, assim como ouro e prata em obras velhas, brilhantes, diamantes e se paga bem.

— Compra-se ouro e prata em obras velhas: na praça da Independencia n. 22.

Libras esterlinas

Compram-se no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 57.

Compram-se

com premio moedas de ouro e de prata nacionaes e estrangeiras: na rua da Cadeia do Recife n. 16, armazem de Adriano, Castro & C.

Medalhas

Compra-se duas veneras sendo uma de cavalleiro da ordem da Rosa e outra de cavalleiro da ordem de Christo: na praça da Independencia numero 22.

— Antonio José Rodrigues de Souza precisa comprar uma casa terrea que custe de 1:600$000 a 1:900$: a tratar na rua do Crespo n. 15, ou na rua Nova n. 50.

Ouro em moéda.

Paga-se mais do que em outra qualquer parte: na rua do Crespo n. 19, loja.

Compra-se

uma escrava moça ou de meia idade: no pateo da matriz de Santo Antonio n. 4, loja.

— Compra-se um escravo pedreiro: quem tiver e quizer vender, dirija-se a rua do Apollo n. 28, 1º andar, que achara' com quem tratar.

— Compram-se jornaes para embrulho: na rua de Hortas n. 4.

VENDAS

Farinha de mandioca superior.

A tratar com Tasso Irmãos, ou no trapiche Barão do Livramento no Forte do Mattos.

Gil Braz de Santilhana

Este inimitavel romance de Lesage, traduzido por Bocage, vende-se por 4$ em brochura, e 5$ encadernado, na livraria Economica, rua do Crespo n. 2 defronte do arco de Santo Antonio.

— Vende-se [illegible] annos de [illegible], no becco do Lobato n. 7.

Pela terceira parte de seu valor

vende-se uma armação em ponto grande, caixão com todos os pertences da taberna da rua Imperial n. [illegible]; pode ficar na mesma casa ou tirar como quizer, e dá-se por todo preço.

— Vende-se um terreno de 50 palmos de frente e 330 de fundo, no Chacon: a tratar no Forte do Mattos prensa n. 3.

Rival sem segundo.

Rua do Queimado n. 40.

Quer acabar com as fazendas abaixo mencionadas.

Queiram vir ver o que é bom e baratissimo.

Toalhas de labyrintho com bico, fazenda boa a 3$500.
Carreteis de linha com 100 jardas a 30 rs.
Gravatas pretas e de côres muito finas a 500 rs
Caixas de obreias de massa muito novas a 40 rs.
Enfiadores para espartilho de cordão e fita a 60 réis.
Carreteis de linha Alexandre com 400 jardas a 20 réis.
Frasco de oleo babosa a 320 e 500 rs.
Ditos de dito hygienique verdadeiros a 1$000.
Ditos dito falso a 800 rs.
Ditos de macaçar perola a 200 rs.
Sabonetes muito finos a 60, 160, 200 e 320 rs.
Ditos de bolla muito finos a 240 e 320 rs.
Caixas para rapé com bonitas estampas a 100
Meadas de linha froxa para bordar a 20 rs.
Varas de cordão para espartilho a 20 rs.
Pentes volteados para regaçar cabello de menina a 320.
Frascos de macaça' oleo muito fino, a 120 rs.
Abotoaduras muito finas para colletes a 500 rs.
Cartões de linha branca e de côres a 20 rs.
Libra de aréa preta superior a 100 rs.
Escovas para fato, fazenda boa, a 500 rs.
Varas de franja branca de linho para toalha a 100 rs.
Peças de bico estreito com 20 varas muito bonito a 1$000.
Varas de papafina de differentes larguras a 120, 160 e 200 rs.
Caixas de palito balão a 40 rs.
Caixas de palitos de segurança sem enchofre a 60 rs.
Sabonetes de familia a 100, 160 e 240.
Grosas de botões de madreperola para camisa a 500 rs.
Caixas com soldados de chumbo para meninos a 120 rs.
Cartilha de doutrina christãa a 320 rs
Latas com superior banha a 200 rs.
Quadernos de papel pequeno superior a 20 rs.
Duzia de baralhos francezes superior 2$.

O arrobe vegetal

é muito superior aos xaropes de Cuisinier e de Larecy. De facil digestão, agradavel ao paladar e ao alphato, elle cura radicalmente, sem mercurio, todas as affecções da pelle, impingens, alporcas, tumores, ulceras, sarna degenerada, escrofulas e escorbuto. E' sobre tudo poderoso nas molestias rebeldes ao mercurio e ao iodureto de potassio.

UNICO DEPOSITO

Pharmacia de Joaquim de Almeida Pinto, rua larga do Rosario n. 10.

ATTENÇAO

— Vende-se uma escrava moça perfeita cosinheira e boa engommadeira, para ver e tratar na rua Direita n. 86, 1º andar.

— Vende-se um preto maneta, boa figura, bom trabalhador e muito forçoso, carrega qualquer peso que for possivel, por preço de 500$: a tratar na rua da Cruz n. 58, 3º andar.

Sal de Assú

A bordo do hiate «Lindo Paquete», vende-se na rua da Cruz n. 23, escriptorio de Antonio de Almeida Gomes.

Cal de Lisboa

Vende-se no armazem de David Ferreira Baltar rua do Brum n. 66.

Pés de jasmim

Vendem-se pés de jasmim já deitando flor, em balaios: na rua de João Fernandes Vieira, casa do Cesar.

Arados americanos

Samuel P. Johnston & C. tem para vender superiores arados americanos: a rua da Senzala Nova n. 42.

— Vende-se um sitio na margem do rio Capibaribe: a tratar na rua do Queimado n. 18 A.

HISTORIA DE CARLOS XII
Rei da Suecia
POR VOLTAIRE.

Vende-se esta excellente obra por 1$200 em brochura, na livraria Economica rua do Crespo n. 2.

Na mesma livraria tomam-se assignaturas para a—vida de Horacio Nelson—o celebre almirante inglez a 1$ cada exemplar.

— Farinha de mandioca a 3$800 o sacco: no armazem de Candido Alberto Sodré da Motta na travessa da Madre de Deos n. 14.

AGUA FLORIDA

DE

MURRAY & LANMAN

A agua florida de Murray & Lanmand olhada como um artigo de perfume, não tem podido ser igualada pelas preparações as mais custosas: conserva seu aroma, como se formasse parte da prenda a que ella se applica.

Sua efficacia é tão delicada, como elegantes são seus multiplicados usos, quér seja empregada como artigo de toucador, quér no uso do banho, ou como suavisador da pelle, depois que se tenha feito a barba; já para limpar as gengivas ou aromatisar o balito.

Dá suavidade, brilho e elasticidade as compleições, depois de se haver lavado; allivia a irritação de erupções ordinarias; faz desapparecer o desagradavel aspecto dos pannos, das sardas, do rosto, rugas e toda a casta de ebulições, e dá vigor e frescura parte onde quer que se applique. Sua efficiencia e elegancia são igualmente infalliveis nos casos em que seja preciso applica-la como estimulante e antiseptico, nos concursos e assembléas numerosas, nas localidades infeccionadas, na alcova de um enfermo, assim como é um antidoto excellente para os desmaios causados por cansaço ou suffocação. Preparada unicamente por Lanman & Kemp, Nova York, e a venda por Caors & Barbosa.

João da C. Bravo & C.

A' venda nas drogarias de A. Caors, Bravo & C. e P. Maurer & C., e em todos os estabelecimentos pharmaceuticos do imperio

Palha

Na rua das Cruzes n. 25, confronte a padaria, vende-se palha para cadeira, a melhor que ha no mercado, e mais barato que em outra qualquer parte.

— Vende-se os [illegible] de um carro grande [illegible] de boa construcção, muito leve, serve bem para o campo [illegible]: a tratar na rua do Gaz, casa do Sr. [illegible].

Attenção.

Vende-se uma vacca parida de novo: em Santo Amaro no lugar aonde esteve o Cambrone.

PILULAS

Xarope e vinho ferruginoso de jurubeba com pyrophosphato de ferro.

Chloroses, anemia, escrofulas, rachitismo, blennorrhagia, leucorrhéa, febres intermitentes e amenorrhéa (menstruação dolorosa e irregular) etc., etc.

Ha muito que tinhamos em vista associar o ferro as nossas preparações de jurubeba; mas levamos tempo a experimentar qual a preparação ferruginosa, que mais conviria ao organismo humano, vindo por fim a decidir nos pelo pyrophosphato de ferro, com o qual podemos prepara r os nossos xarope e vinho de jurubeba ferruginosos.

Temos a observar, porém, que o uso dos medicamentos de jurubeba com o pyrophosphato de ferro nunca pode occasionar a phtysica nas pessoas ainda as mais delicadas, como muitas vezes tem a contecido até a pessoas robustas, que se hão servido do mesmo medicamento preparado com outras substancias ferruginosas, por isso que o phosphoro debaixo da fórma de pyrophosphato, é um meio prophylatico reconhecido infallivel contra esta terrivel affecção.

As preparações de jurubeba, a que havemos associado o pyrophosphato de ferro, são mui proveitosas no tratamento das molestias das senhoras, taes como a chlorose, anemia etc.

Estas molestias manifestam-se com os symptomas seguintes:—Descoramento geral da pelle e das membranas mucosas, magreza, inchação das faces e das pernas; excitação nervosa, hysterismo, melancolia, debilidade muscular, dores nevralgicas, pulso mais frequente do que no estado de saúde, calor febril, pelle secca, appetites depravados, vomitos, prisão de ventre, menstruação dolorosa, irregular, pouco abundante, descorada, nulla, flores brancas, amenorrhagia e infecundidade.

Deste estado espantoso, aliás tão ordinariam ate reconhecido entre nós em crescido numero de senhoras, desapparece só com o prudente uso das preparações acima.

Unico deposito destes medicamentos: pharmacia de J. A. Pinto, rua larga do Rosario n. 10, em Pernambuco.

ATTENÇÃO

No armazem de fazendas de Santos Coelho, rua do Queimado n 19.

Bom e barato

Cambraia de côres matisadas finissimas a 800 a vara.

Idem brancas transparentes finas de 4$, 5$000, 6$, 7$, 8$ e 9$000 a peça com 10 jardas.

Idem branca tapada de 8$ e 9$ a peça com 12 jardas.

Idem branca franceza muito larga a 9$ a peça com 8 varas.

Balões de 35 e 40 arcos nesgados para senhoras, a 4$500.

Idem de 35 e 40 arcos com ferrugem a 2$500.

Idem de mursulina nesgados a 5$.

Idem de crochet a 5$.

Idem de mursulina para meninas a 3$ e 3$500.

Saias bordadas a 5$.

Cambraias admascadas para cortinado a 12$ a peça com 20 varas.

Idem para forro a 3$ a peça com 10 jardas.

Cambraia de linho muito fina de 6$ e 9$ a vara.

Madapolões finos de 6$, 7$, 8$, 9$, 10$, 11$ e 12$ a peça.

Platilha de algodão superior fazenda para saias a 3$200 a peça com 10 varas.

Cobertas de chitas de ramagem a 2$600.

Lenções de hamburgo fino a 2$400.

Idem de bramante muito fino a 3$200.

Pannos adamascados para cobrir mesa a 4$500.

Guardanapos de linho adamascados a... 3$500 a duzia.

Atualhado adamascado com 7 1/2 palmos de largura a 2$ a vara.

Idem adamascado de linho com 7 1/2 palmos de largura a 2$ a vara.

Algodão enfestado com a mesma largura a 1$100 a vara.

Idem trançado de algodão a 1$600 a vara.

Toalhas alcochoadas de linho lisas a 11$ a duzia.

Idem de algodão felpudas a 13$ e 14$ a duzia.

Colchas de fustão a 6$000.

Retondes de filó preto a 6$.

Chales de filó a 5$.

Lenços de cambraia brancos finos a 1$800, 2$ e 2$500 a duzia.

Lenços de cassa finissimos a 3$200 e 3$600 a duzia.

Filó de linho liso a 800 a vara.

Idem com salpicos a 1$000 a vara.

Grosdenaples preto bom a 1$800 e 2$ o covado.

Moréantique preto superior a 2$800 o covado.

Flanella de todas as cores a 800 rs. o covado.

Tarlatana de todas as cores a 800 rs, a vara.

Bramante de linho com 10 palmos de largura a 2$500 a vara.

Idem de linho com 5 palmos a 1$200 a vara.

Idem de linho com 3 1/2 palmos a 800 a vara.

Riquissimos basquins a 25$000.

Assim como outras muitas fazendas que se vende por menos que em outra qualquer parte, e dá-se amostras de tudo,

A LEALDADE

Este estabelecimento acaba de receber lindas chapelinas para senhora, ricas caixinhas para costuras, ditas para joias, pentes dourados para coco, fivelas muito ricas, assim como cintos e pulseiras da ultima moda de Paris, entremeios e babadinhos, bonitos toucadores dourados e de jacaranda, espelhos escossezes de diversos tamanhos e ricos canivetes para senhora, voltas para pescoço, gravatinhas, bico de seda, dito de algodão, labyrintho, e muitos outros objectos de apurado gosto, que se torna enfadonho mencionar, tudo por preços muito commodos: a' rua da Imperatriz n. 70, na loja da Lealdade.

Algodão a 4$ e 4$500

a peça com 20 jardas, é pechincha: no armazem da Estrella largo do Paraizo n. 14.

Vende-se

um lindo mulatinho de 11 annos de idade optimo para pagem: na rua da Praia n. 47, 1º andar.

Grande liquidação de instrumentos de musica de todas as qualidades.

50—Rua Nova relojoeiro—50

O dono querendo acabar com este artigo resolveu vender todos os seus sortimentos de instrumentos muito mais barato que nas outras casas, avista da fazenda e dos preços ninguem deixara de comprar.

— Vende-se [illegible] braças e 6 palmos de terreno de [illegible] a rua do Alecrim contados no [illegible] que deve ficar a quem do [illegible] continuação da casa de detenção [illegible], tendo de fundo tanto do lado de [illegible] 50 braças e 5 palmos comprehendidos nesta extensão 6 braças que deve ser reservada para dita rua: quem pretender dirija-se a rua Augusta casa nova com portão de ferro ao lado.

PAGINAÇÃO INCORRETA

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 38

O proprietario deste estabelecimento deseja chamar a attenção dos senhores proprietarios para os acreditados mechanismos que continúa a fornecer; os quaes garante ser, como sempre, da melhor qualidade possivel:

Machinas de vapor

força de um cavallo para cima. As menores são mui proprias para motores de descaroçamentos de algodão; ellas viajam armadas e podem trabalhar dentro de 24 horas, depois de chegarem ao lugar. Ellas levam tudo quanto é preciso para o trabalho, e diversos sobrecellentes. As machinas maiores são proprias para a moagem de canna, e he dellas que podem junta e separadamente moer canna e descaroçar. Ellas podem-se applicar a qualquer moenda já existente sem outra mudança do que a substituição das rodas da almanjarra, ha tambem com moenda junta. Ellas tem depositos d'agua e boeiros de ferro, e não precisam para seu assentamento de obra alguma, quér de carapina, quér de alvenaria. O tempo para assenta-las não excede de doze dias ao mais, e em casos de mortes de animaes ou arrombamentos de açudes, etc., garante-se o assentamento em oito dias. Todos estes vapores são simplissimos na construcção, e se regem por qualquer pessoa intelligente, a facilidade da conducção sendo especialmente considerada, tanto que não ha lugar em que não se possam conduzir, quér por terra, quér embarcado.

Lembra se aos senhores de engenho que a venda dos animaes e o serviço da gente occupado no seu tratamento os hão de recuperar da maior parte da despeza do vapor, deixando-lhes a vantagem de uma moagem certa e accelerada; e acabando com a despeza da compra continuada de novos animaes, e com os desgostos do trabalho que se tem com elles.

Será talvez desnecessario lembrar aos compradores de vapores a vantagem que lhes resulta de comprarem suas machinas garantidas em uma fabrica, tendo artistas competentes para assentar as mesmas e ensinar a maneira de trabalhar com ellas, e já preparadas para arremediar qualquer desarranjo; facilidades estas que jámais podem encontrar comprando as aos simples negociantes, os quaes por falta de conhecimento na materia nem se quér podem garanti-los de que as machinas que vendem sejam proprias ou sufficientes para o trabalho em que se queira emprega-las, e no caso de desastre não podem prestar-lhes soccorro algum; sendo que ainda quando venham ás fabricas para concertar as machinas alhéias, torna-se-lhe preciso fazer repentinamente moldes novos, etc. para as peças estragadas. Já numerosas vezes estes vendedores tem representado seus vapores como sendo de força mui superior á sua actual e verdadeira força; equivoco este que não só engana ao comprador acerca do trabalho que possa tirar do vapor, mas tambem da lugar ao pagamento de um preço excessivo, á vista da força real da machina que compram.

Tambem ha sempre prompto rodas d'agua de ferro, sarilhos com cruzetas para as mesmas moendas de canna de todo o tamanho, rodas de espora e angulares, paroes ou coches para receber o caldo, crivos e portas de fornalha, taixas de ferro batido, fundido e de cobre, formas de ferro galvanisadas para purgar assucar, bombas simples e de repucho, alambiques de ferro, eixos e rodas de carro, arados, grades, enchadas a cavallo e outros instrumentos de agricultura, moinhos e fornos para fazer farinha e finalmente todo o objecto de mechanismo de que se costuma precisar.

Na fabrica se fazem obras novas á encommenda e concertos, com a maior presteza e solidez. O grande deposito de peças e objectos habilitam-na muito para este fim.

O proprietario será sempre mui feliz de poder dar informações ou esclarecimento aos senhores que se servirem de seu prestimo.

D. W. Bowman, engenheiro.

PILULAS DE BLANCARD

AO IODURETO DE FERRO INALTERAVEL

Approvadas pela Academia de Medecina de Paris

AUTORISADAS PELO CONSELHO MEDICAL DE SÃO-PETERSBURGO

EXPERIMENTADAS NOS HOSPITAES DE FRANÇA, DA BELGICA, DA IRLANDA, DA TURQUIA, ETC.

Menções honrosas nas Exposições Universaes de New-York, 1853, e de Paris, 1855.

Estas Pilulas envolvidas n'uma camada resino-balsamica de uma tenuidade excessiva, tem avantagem de serem inalteraveis, sem sabor, de um pequeno volume, e de não causarem os orgãos digestivos. — Gozando das propriedades do IODO e do FERRO, ellas convem principalmente nas affecções *Chloroticas, Escrofulosas, tuberculosas, Cancerosas, na leucorrhéa, amenorrhea, anemia, etc.*; enfim, ellas offerecem aos praticos uma medicação das mais energicas para modificar as constituições lymphaticas, fracas ou debilitadas.

N. B. — O ioduréto de ferro impuro ou alterado é um medicamento infiel, irritante. Como prova de pureza e de authenticidade das verdadeiras Pilulas de Blancard, deve-se exigir nosso sello de prata reactiva e nossa firma, aqui reproduzida, que se acha na parte inferior de um rotulo verde. Deve-se desconfiar das falsificações.

Blancard

Acham-se em todas as Pharmacias. Pharmaceutico, rua Bonaparte, 40, Paris.

PREPARAÇÕES FERREAS-MANGANICAS

APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA

DE BURIN DU BUISSON

Pharmaceutico, laureado pela Academia de Medicina de Paris

O eminente professor TROUSSEAU, na ultima edição de seu *Tratado de Therapeutica e Materia medica*, reconhece que os ferruginosos simples são muitas vezes ineficazes para curar as molestias que teem por causa o empobrecimento do sangue. Muitos medicos dos mais distinctos attribuem esse mau exito á ausencia, n'essas preparações, do *manganese*, que se acha no sangue, como o tem reconhecido os chimicos os mais peritos, sempre intimamente unido com o ferro.

E' pois, prestar-se um verdadeiro serviço aos Srs. Medicos, o chamar sua attenção sobre as preparações seguintes.

1° Pós ferreos manganicos dando immediatamente uma agua, acidulada, gazoza, agradavel, substituindo com vantagem e economia as aguas mineraes ferruginosas.

2° Pilulas e Xarope de iodureto de ferro e de manganese inalteraveis contendo cada uma cinco centigramos de iodureto de ferro manganico indicados particularmente nas molestias lymphaticas, escrofulosas, e nas chamadas cancerosas e tuberculosas.

3° Dragées de lactato de ferro e de manganese
4° Pilulas de carbonato ferreo manganico
receitadas especialmente para a chlorosis, a anemia, a leucorrhéa, a amenorrhea. A indicação de alternar estas duas preparações dá os melhores resultados.

O Sr. Burin du Buisson desejando obter a adhesão completa do publico medico a cerca do valor de suas preparações, previne que elle as põe gratuitamente a sua disposição, dirigindo-se;

No Pernambuco, a seu agente geral, Maurer & C., pharmaceuticos, rua Nova.

INJECTION BROU

Hygienica, infallivel e Preservativa, absolutamente a unica que cura sem nenhum addição. Vende-se nas principaes boticas do mundo. (Exija a instrucção do uso). (30 annos de existencia.) — Paris, em casa do inventor BROU, boulevard Magenta, 112.

Vende-se na pharmacia de P. Maurer & C., rua Nova.

NOVO DEPOSITO DE MACHINAS

PARA DESCAROÇAR ALGODÃO

Manoel Bento de Oliveira Braga.

53—Rua Direita n.—53

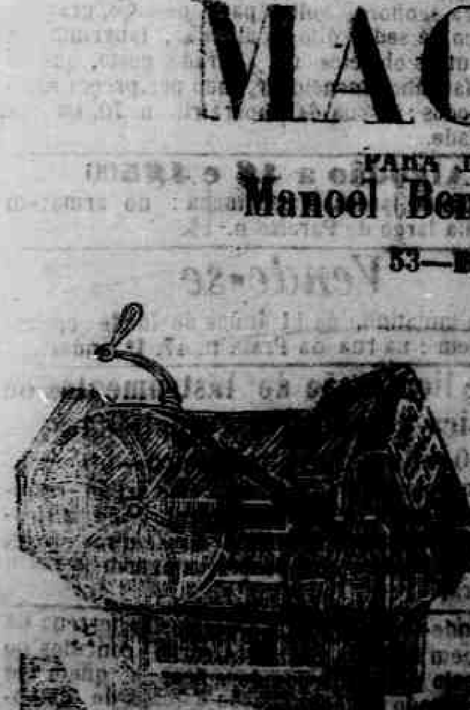

Neste estabelecimento se encontrarão a verdadeiras machinas americanas chegadas ultimamente, as quaes são feitas pelo mais afamado fabricante da America, por isso avisa a todas as pessoas que precisarem comprar, de se dirigir a este estabelecimento que comprarão das mais perfeitas neste genero, assim como mais barato do que em qualquer parte, por isso que se recebe por conta propria, bem como campos [illegible] e moinhos para moer milho, e grande sortimento de ferro [illegible]

[illegible] proprias [illegible]

Idem idem para [illegible]

O MOURO DE VENEZA

Ao respeitavel publico pernambucano pede-se

Attenção

Manteiga ingleza

320, 500, 800 e 1$ só no armazem se acha á vista.

Manteiga franceza

em libras 560 e 640, em barris se fará differença.

Banha de porco

em libras 320 e 380, em porção se fará differença.

Fructas

em calda Pera, Pecego, Rainha Claudia, Alperxe e outras muitas 500 e 640 a lata.

Ervilhas

Portuguezas 640, francezas 900.

Fumo

em latas do Pará e de albanaque, lata 1$ e 1$200.

Gomma de milho

em pacotes, dita da terra 100 e 200 a libra.

Vinho

de Bordeaux em caixa a duzia 8$, garrafa 800, dito de 8$ a duzia, 800 a garrafa, dito a 14$ a duzia, 1$200 a garrafa, dito do Porto a 8$, 12$, 18$, 24$, caixas de duzia, assim como figueira canada 3$500 e 4$, puro J A A Lisboa 2$800, 3$ e 3$500 a qualidade convida.

Gaz

em lata de 5 galões e mais pequenas a vontade do comprador, em garrafa.

Alpiste

140 e 160 a libra, painço a 160 a libra.

Azeite

em garrafas a 800 e 1$.

CHARUTOS

em caixa de 50 por 1$, ditos Delicias, Trovadores e Parisienses em caixas de 100, ditos da Exposição caixa 5$, ditos de Regalia caixas com 100 a 2$500 e outras muitas marcas que só na presença dos compradores.

PREZUNTOS

de lamego em barril, ditos de fiambre o melhor que ha no mercado por preço que faz admirar!!

DOCE DE GOIABA

caixões de 560 fino, ditos de 1$500 que parece marmellada, dito em latas muito fina qualidade a 1$200.

BOCETAS

com doce secco a 1$ e 2$.

QUEIJOS

do Alentejo em latas chegado pelo vapor *Oneida*, ditos Flamengos e Pratos dos mais novos que ha no mercado.

AZEITONAS

de elvas como no mercado não temos a 1$ a lata, em barris do Porto a 1$ como não ha melhor.

ARARA

Em liquidação.

O proprietario destes dous estabelecimentos tendo muita fazenda em ser e desejando liquidar para vender mais barato que é possivel na rua da Imperatriz lojas e armazens da Arara, ns. 56 e 72.

Alpacas admascadas para vestidos de senhoras 500 e 720 rs.

Vende-se alpacas de assento branco com listas e flôres lisa e admascadas proprias para vestidos de senhoras a 500, 720 e 800 rs. o covado rua da Imperatriz lojas da Arara, ns. 56 e 72.

Ditos 160 o covado.

Vende-se ditos em retalhos a 160 rs. o covado, ditos em peça a 200 rs. o covado: retalhos de caça preta a 120 o covado: retalhos de caça de côres a 200, 240, rs. o covado: retalhos de lãasinhas a 160, 200 240 rs. o covado: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Brim pardo transado a 560 rs. a vara.

Vende-se brim pardo com pequeno toque de mofo a 560, 640 rs. o covado: rua da Imperatriz lojas ns. 56 e 72.

Lãazinhas a 200 o covado.

Vende-se lãasinhas para vestidos de senhora a 200, 240, 280, 320, 340 e 400 rs. o covado: na rua da Imperatriz lojas da Arara n 56 e 72.

Chitas francezas largas a 240 rs. o covado.

Vende-se chitas francezas largas a 240, 280, 320 e 400 rs. o covado: rua da Imperatriz lojas da Arara n. 56 e 72.

Mosambique a 400 rs. o covado.

Vende-se mosambique com palmas de sedas para vestidos de senhoras, a 400 rs. o covado: e vareja de listas para vestidos de senhoras, a 280, 320 rs. o covado.

Sedas escosseza com quadros para vestidos de senhoras, a 280 320 rs. o covado: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Arara vende as saias 3$500.

Vende-se saias bordadas para senhora a 3$500, 4$, 6$ e 7$, saia balão ou crinolinas de arcos a 2$, 2$500 3$ e 3$500: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

As sedas da Arara 1$.

Vende-se sedas de quadrinhos e com listas a 1$, 1$200, 1$600, 1$800 e 2$, o covado: pucelinas de seda com palmas saltos para senhora a 1$600 e 1$800, grosdenaples de côres a 1$800 e 2$, dito preto a 1$600 e 1$800 e 2$: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Roupa feita nacional.

Vende-se calças de casimira a 5$, 6$ e 8$, pretas ditas de meia casimira a 1$600 e 3$, ditas de brim pardo a 1$600, 2$400 e 2$500; ditas brancas de linho a 3$500, 4$ e 5$: palitots de casimira preta e de cores a 5$, 6$, 8$ e 10$; palitots de meia casimira a 3$, 3$500 e 4$: palitots de alpaca de cores e branca a 3$500 e 4$: palitots de brim de cores a 2$500, 3$ e 2$: serouos de algodãosinho de linho a 1$600, 2$, ... 2$500: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Organdis de côres a 640 rs. a vara.

Vende-se cassa organdis de cores a 640 e 720 a vara: talatana de côres a 800 rs. a vara: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Madapolão a 4$000 a peça.

Vende-se peças de madapolão com 20 varas a 4$, 5$, 6$, 7$, 8$ e 10$: rua da Imperatriz loja da Arara ns. 56 e 72.

Casimira emfestada a 1$ o covado.

Vende-se casimira enfestada de duas larguras a 1$, 1$600 e 3$ o covado panno fino preto a 1$600, 2$, 2$500, 3$ e 4$: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Algodãosinho a 3$ e 4$ a peça.

Vende-se algodãosinho a peças de 3$, 4$, 5$, 6$ e 7$ a peça rua da Imperatriz lojas da Arara ns 56 e 72.

Bramante a 2$400 a vara

Vende-se bramante de 10 palmos de largura a 2$400 e 2$500 a vara: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Algodão enfestado a 1$ a vara.

Vende-se algodão enfestado de duas larguras a 1$ a vara dito transado 1$280 a vara: rua da Imperatriz lojas da Arara ns. 56 e 72.

Cassa franceza a 240 rs. o covado.

Vende-se cassas de cores para vestidos a 240, 280 e 320 o covado, vende-se cortes de cambraia de cores e com barras a 2$500, 3$ e 3$500: só nas lojas da Arara, rua da Imperatriz ns. 56 e 72.

Cortes de lãa de 14 covados a 3$.

Vende-se cortes de lãa para vestidos de senhora com 14 covados a 3$, 3$500, 4$, 4$500 e 5$, vende se cortes de calças para homem a 800, 1$, 1$200 e 1$600 colarinhos de linho para homem a 400 e 500, ditos de papel a 600 rs a duzia, golinhas para senhora a 200 e 320 rs. por estes preços nas lojas e armazens da Arara, rua da Imperatriz ns. 56 e 72

TRATAMENTO DO Dr CHABLE, DE PARIS

Medico especial, consultações, 36, rua Vivienne

AVISO AOS DOENTES. Eis aqui o que de todos os paizes um grande numero de doentes me escrevem:

Je ne suis pas GUERI

Não estou curado, tomei Cubebo, Copahiba sob todas as formas em opiatas, capsulas, [illegible]

dido e não estou curado? Usei e abusei de um grande numero de injecções, que pretendiam curar em 4 dias, e estou ainda mais doente.

HA MAIS 20 ANNOS

que curo radicalmente sem recaidas, Cyrrimentos, Relaxação do canal, Catarrho da bexiga, Perdas seminaes, curando primeiro a causa virulenta [illegible] com alguns vidros do meu DEPURATIVO DO SANGUE [illegible] [illegible] para acabar meu [illegible], as [illegible] (Veja-se a minha explicação.)

40.000 DOENTES CURADOS

[illegible] — Veja-se a maneira de [illegible] [illegible] e por correspondencia.

Rua Nova n. 25, pharmacia

P. MAURER & C.

PHARMACIA

DE

Joaquim de Almeida Pinto

A jurubeba contra o ingurgitamento do figado e do baço

Em extracto alcoolico, emplastro, oleo, tintura, pilulas, xarope e vinho.

A jurubeba é uma das substancias medicamentosas que pertencem ao reino vegetal, e pertence a classe dos tonicos e desobstruentes, sendo empregada com vantagem, contra as febres intermitentes acompanhadas de engo gitamento de figado e de baço. Ella tem sido applicada com incontestavel proveito contra a anemia ou chlorose, e hydrophesia, catharro da bexiga, e mesmo para combater a menstruação difficil, resultante da mesma anemia ou chlorose.

Depositos geraes

Em Pernambuco, rua larga do Rosario n. 10, Rio de Janeiro, pharmacia do Sr. Dourado, Rio Grande do Sul, em casa dos Srs. Cascão & C., Maceió, pharmacia do Sr. Claudino, no Havre, pharmacia de Mr. Marical, em Lisboa, na pharmacia do Sr. Feijó.

Sedas largas

A 2$ o covado

Sò na loja do Pavão.

Vendem-se modernissimas sedas com largura de chita franceza, sendo com padrões modernos, tendo entre ellas cores proprias para quem está de luto: vende-se pelo barato preço de 2$ o covado: é grande pechincha: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cortes brancos

A 500 rs.

Vende-se bonitos cortes de cambraia branca com bonitas barras bordadas e tendo tambem alguns com bonitas barras de cores; vende se pelo barato preço de 5$, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Alpacas de cores

A 500 rs.

Chegaram as mais bonitas alpacas de cores para vestidos com desenhos miudos e grandos, tendo largura de chita franceza, e vende-se pelo barato preço de 500 rs. cada covado; é grande pechincha: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Bramante a 2$.

Vende-se superior bramante de linho alvo com 10 palmos de largura, pelo barato preço de 2$ a vara: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Algodão avariado

Vende-se peças de algodão largo muito encorpado, pelo barato preço de 3$500 a peça: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Retalhos

Vende-se uma porção de retalhos de chitas e caças pretas, por preço barato, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Sedas a 320 rs. o covado

Vende-se um bonito sortimento de sedas de listas que sempre se venderam por muito mais dinheiro e liquidam-se pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, só para acabar: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Aviso agradavel.

Souza Soares & Irmão.

Rua Nova n. 28.

Vendem:

Linhas muito superiores em novellos sortida a 2$000 e 2$500 a libra.
Dita mais inferior a 1$200 e 1$500.
Dita do gaz, preta, branca e de cores, em caixas de 40 novellos, 800 reis.
Dita em caixas de 50 novellos, branca, a 7 reis.
Dita em caixas de 10 novellos grandes, a 540 reis.
Dita branca e preta, em cartões, a 160 reis a duzia.
Dita de Alexandre, carros 200 jardas, a 1$200 a duzia.
Dita em carros, com 80 jardas, a 360 reis a duzia.
Agulhas de fundo dourado muito finas, caixa a 220 reis.
Ditas inglezas, sortidas, milheiro 700 reis.
Grampas com cabeça de vidro, duzia a 160 reis.
Ditas lizas e crespas, maço 30 e 60 reis.
Colxete em caixinhas, duzia 640 reis.
Dito em cartões, duzia 600 e 900 reis.
Espoletas verdadeiras, B B, caixa 100 reis.
Alfinetes em cartas grandes a 140 reis.
Ditos em cartas menores, 100 reis.
Ditos em caixas com meia libra, 320 reis.
Botões de madreperola para camisa, grosa 460 e 500reis.
Ditos de osso para calça, grosa 200 reis.
Ditos de louça, grosa 160 e 220 reis.
Ditos de moedinha para punhos, a 1$600 reis a duzia.
Pentes para alizar, duzia 1$100, 2$200 e 3$000 reis.
Ditos muito superiores para bixos, duzia 2$000 reis.
Ditos para cócó, duzia 1$500, 1$800, 2$400 e 3$400 reis.
Phosforos de cera muito superiores, duzia de caixinhas 320 reis.
Baralhos francezes muito finos, 200 reis.
Ditos portuguezes muito bons a 120 e 160 reis.
Espelhos em quadro dourado a 120.
Tranças lizas e de caracol, peça a 40 50 e 60 reis.
Fita de lãa para debrum, vara 100 reis.
Dita de algodão branca, peça 240 reis.
Dita de linho, peça 40 reis.
Lãa de todas as cores para bordar, libra 6$000 reis.
Garante-se cinceridade e baratissimos preços
RUA NOVA N. 28.

Pharmacia especial homeopathica do Dr. Sabino O. L. Pinho.

Chá de 1ª sorte para uso das pessoas que se tratam homeopathicamente.

Vende-se em pacotes de libra a 3$200 rs.

Rua Nova n. 43.

Terrenos para edificar

Vende-se terrenos no Caxangá, muito altos, e proprios para edificação. Quem pretender dirija-se á rua do Apollo n. 31.

— Vende se nas livrarias da rua do Imperador n. 73 (Academica) e n. 79 (do Rvm. Sr. padre Ignacio) e na da rua do Crespo [illegible] Nogueira) a obra intitulada Prelecções de Direito Internacional, com referencia, e applicação de seus principios as leis particulares do Brasil, até 1867, pelo Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond.

[illegible] José Germann

RUA NOVA N. 21,

[illegible] lindo e magnifico sortimento de [illegible], binoculos, do ultimo e mais apurado gosto da Europa e oculos de alcance para observações e para o maritimos.

[illegible] SEM SEGUNDO

Rua do Queimado n. 49, loja de miudezas

DE

José Bigonanno

Veras de cabello bordado do Porto a 200 rs.
Cordões de [illegible] com duas oitavas proprio para machinas a 200 rs.
Agulhas para machinas a 2$000.
[illegible] francezes de todos os tamanhos a 240 rs.
[illegible] de [illegible] para calça a 200 rs.
[illegible] muito finos a 1$000.
Caixas com linha superior para marcar a 240 rs.
Carreteis de retroz de todas as cores a 80 rs.
Frascos d'agua de Colonia muito superior a 500 rs.
Frascos de oleo muito fino a 500 rs.
Peças de trança branca de caracol a 60 rs.
Duzia de tesouras pequenas a 480 rs.
Frascos d'agua para limpar dentes a 500 rs.
Redes pretas lisas para segurar cabello a 320 rs.
Duzias de pennas de aço muito finas a 60 rs.
Caixas de linha do gaz de 30 novellos a 600 rs.
Idem de palitos de segurança a 20 rs.
Garrafas de agua Florida verdadeira 1$600.
Babados do Porto de todas as larguras e todos os preços.
Sybelarios com estampas para meninos a 320 rs.
Memento da roupa de lavar a 100 rs.
Duzias de meias muito finas para senhora a 4$000
Agulhas francezas a balão (papel) a 60 rs.
Peças de fitas de lãa de todas as côres a 500.
Grozas de botões de porcelana prateados a 160
Caixas com alfineites francezes a 80 rs.
Caixas de 100 envelopes muito finos a 600 rs.
Resma de papel de peso branco liso a 2$.
Frasco com superior tinta a 100 rs.
Pares de botões de punho muito bonitos 80
Linhas em cartão de 200 jardas a 100.
Caixa de superior linha do gaz com 50 novellos 700 rs.
Talheres para meninos a 240 rs.
Masso com superiores grampos a 30 rs.
Grosas de pennas de aço muito finas a 320 rs.
Bonets para meninos a 1$.
Pentes com costa de metal a 400 rs.
Realejos para meninos a 100 rs.

VERDADEIRO LE ROY

de SIGNORET, Docteur-Médecin

Rue de Seine, 51, á PARIS.

PURGATIF LE ROY — PHARMACIE SIGNORET — SELON L'ORDONNANCE DU DOCTEUR

Rue [illegible] — Aqui a nossa assignatura — Aviso E[illegible]

Desgrudar o letreiro para verificar: meu nome SIGNORET na massa mesmo do PAPEL.

Em cada garrafa, vai, entre a rolha e o papel azul que leva o meu sinete, um rotulo impresso em amarello com o SELLO IMPERIAL DO GOVERNO FRANCEZ.

N. B. — [illegible]

Signoret

DOCTEUR-MÉDECIN ET PHARMACIEN

Deposito na pharmacia de P. Maurer e C., em Pernambuco.

XAROPE DEPURATIVO

DE CASCA DE LARANJAS AMARGAS

COM IODURETO DE POTASSIO

DE

J. P. Laroze.

pharmaceutico em Paris

O iodureto de potassio é um verdadeiro alterante, um depurador de incontestavel efficacia; combinado com o xarope de casca de laranjas amargas, é aturado sem pertubação alguma pelos temperamentos os mais fracos, sem alterar as funcções do estomago. As doses mathematicas que elle contem permittem aos medicos de receital-o para todas as compleições, nas affecções escrofulosas, tuberculosas, cancerosas e nos accidentes intermittentes e terceiros; além d'isso, é o agente o mais poderoso contra as doenças rheumaticas.

Deposito em todas as pharmacias e casas de drogarias no Brasil.

Expedições, em casa de J. P. Laroze, rue des Lions-St-Paul, 2, Paris.

A' venda na pharmacia de P. Maurer & C.ª, rua Nova n. 25.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr

CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL

DAS ENFERMIDADES DES SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF DU SANG 30,000 curas das *impingens, pustulas, herpes, sarna, comixões, acrimonia, e alergias, viciosas do sangue, virus, e alteraçoes do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativos vegetaes BANHOS MINERAES tome-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU Este Xarope Citrato de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *purgação, relaxação, e debilidade, e igualmente os fluxos e flores brancas das mulheres.* — Esta injecção hemigna emprega-se com o Xarope de Citrato de Ferro.

Hemorrohina. Pomada que os cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: as affecções cutaneas e comixões.

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS

do Dr Chable, cada frasco vai acompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET Cura catarrhos, tosses [illegible] das bronchites [illegible]

uma colher cheia deste xarope Dr Forget.

Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

A venda na pharmacia de P. Maurer e C., em Pernambuco.

GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster & C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade, o qual se vende em partidas e a retalho, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Farinha superior

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio, rua da Cruz n. 57.

ILEGIVEL

remedios do Dr. J. C. Ayer, ex-[illegible] da Universidade da [illegible], Estados-Unidos.

Extracto composto de salsaparrilha de Ayer.

Peitoral de cereja.

Remedio para sezões.

Pilulas cathárticas.

O deposito central para as provincias Pernambuco, Alagoas, Parahyba e Rio-Grande do Norte, destes remedios tão favoravelmente conhecidos e acolhidos em todas as partes da America do Sul e do Norte, acha-se em casa de **Theod Christiansen, 16 rua do Trapiche em Pernambuco.**

Os preços de

33$ por duzia de estracto de salsa-parrilha.
27$ por duzia de peitoral de cereja.
27$ por duzia de remedio para sezões.
7$ por duzia de pilulas catharticas

se entendem á dinheiro á vista, com o desconto de 5 por cento em quantidades de 6 a 12 duzias, e de 10 por cento em quantidades superiores a 12 duzias.

A Aguia branca.

Antes de avisar a sua boa freguezia do que de novo ha recebido, vai primeiro dirigir seus cumprimentos e agradecimentos ao bello Viado branco pelas maneiras agradaveis com que elle a ha tratado, e assim cumprindo esse dever, deseja lhe tambem que a par da continuação de sua robustez tenha crescido augmento de boas freguezes, e mais que com aquella ligeireza de que dispõe-se livre-se da pontaria d'aquelles que a pretexto de amostra levam os objectos, e pelas suas immensas occupações não voltam mais.

Ja vê, pois, o bello Viado branco que a aguia aprecia o seu bondoso tratamento, e lhe deseja um feliz porvir. Assim dito e feito, vai a aguia branca satisfazer a sua boa freguezia, pela obrigação em que esta' de continuamente scientifica-la do que de novo recebeu, pelo que avisa-a, de que acaba de chegar para a loja d'aguia branca, a rua do Queimado n. 8; o seguinte:

Coques novos de linhos e variados moldes.
Enfeites modernos e bonitos para senhoras.
Cintos de pontas enfeitados com vidrilhos.
Cordões grossos, pretos e de cores com vidrilhos para enfeites de vestidos.
Tranças pretas e de outras cores, tambem com vidrilhos para o mesmo fim.
Guarnições pretas para basquines, vestidos etc.
Tranças e galões de seda para o mesmo.
Dita dita de lãa e algodão.
Fitas de veludo de cores, lisas e chamalotadas.
Bicos de seda.
Fitas de borracha para cintos.
Ligas de seda para senhoras e meninas.
Entremeios e babadinhos bordados.
Gollinhas e punhos bordados para senhoras.
Collerinhos para homens.
Abotoaduras de diversas qualidades e preços para coletes.
Ditas ditas ditas para punhos.
Bonitas correntes pretas para relogios.

— Aguia Branca a' rua do Queimado n. 8, recebeu:

Caixinhas com dous baralhos francezes, de coloridos finos, entermeados com dourados, papel encorpado, lustroso e opaco, obra muito boa.

Ditas com tentos de osso, marfim e madreperola para voltarete.

Pentes de marfim com chapa e sem ella, para limpar caspas e tirar bichos.

Ditos finos d'osso e tartaroga para o mesmo fim.

Ditos de osso baleia e tartaroga para desembaraçar.

Ditos, de ditas dita para barba.

Oculos de peneira para quem soffre da vista.

Outros de differentes graos e cores, com armações d'aço fino.

Outros tambem de armação fina, vidraça de cores.

Lonetos ou pincenez com armação e aço, bufalo e tartaruga, vidros brancos e de cores.

Envelopes pequenos bordados.

Dito ditos opacos e grandes para officios.

Frasquinhos com superior tinta carmim.

Stereoscopos e vistas.

Acaba de chegar um novo sortimento e continuam a serem vendidos por preços commodos.

Meias

Pretas de lãa e laia para padres.

Brancas de lãa para homens e senhoras.

Ditas de borracha para quem soffre luxação nas pernas.

Barretos ou carapuças brancas de algodão.

Essencia de anil, e bolas de dito para engommado.

Vendem-se na loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 8, sendo a essencia em frasquinhos a 500 rs., e as bolas a 60 rs.

Lenços de cambraia brancos e de cores com barras de cores fixas

Já não é a primeira vez que a aguia branca vende desses lenços da marca BBB, isto é, bons, bonitos e baratos, por isso approveitem todos essa nova occasião de se proverem desses sempre precisos lenços, cuja commodidade de preço anima a fazer-se o gasto; custam elles 3$600 a duzia, e os pequenos para meninos a 800 rs. a duzia. Quem se dirigir a loja d'aguia branca na rua do Queimado n. 8, conhecera' que taes lenços tem as qualidades acima ditas.

Novo sortimento de albuns de 50 a 200 retratos.

Vendem-se sempre por preços commodos; na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 8.

Bolas de borracha para brinquedos.

Vendem-se na rua do Queimado loja da aguia branca n. 8.

Carreteis de retroz para machinas.

Vendem-se na rua do Queimado loja da aguia branca n. 8.

Papel paquete.

Vende se na rua do Queimado loja da aguia branca n. 8.

Na rua do Trapich n 16. acham-se os seguintes depositos

De R. Bruninghaus em Nuits.

Bourgogne.

Vinho Pommard tinto.
» Corton tinto.
» Santo Georges tinto.
» Chambertin tinto.
» Richebourg tinto.
» Clos de Vougeot tinto.
» Chablis branco.

De M A. Woef em Francfort:

Rheno.

Geisenheimer.
Liebfraumilch.
Marcobrunner.

— Em casa de Theod Christiansen, rua do Trapiche-novo n. 16, unico agente no norte do Brasil de Brandenburg fréres, Bordeaux, encontra-se effectivamente deposito dos artigos seguintes:

St. Julien.
St. Pierre.
Larose.
Chateau Léoville.
Chateau Margaux.
Grand vin Chateau Lafitte 1858.
Chateau Lafitte.
Haut Santernes.
Chateau Santernes.
Chateau Latour Blanche.
Chateau Yquem.
Cognac em tres qualidades.
Azeite doce. Preços de Bordeaux.

Aos agricultores

Saunders Brothers & C. acabam de receber de Liverpool vapores de força de 3 a 4 cavallos com todos os pertences, e mui proprios, para fazer mover machinas de descaroçar algodão, podendo cada vaper trabalhar até com [illegible] serras, tambem servem para enfardar algodão ou para outro qualquer serviço em que possa trabalhar com animaes. Os mesmos tambem tem a venda machinas americanas de 35 a 40 serras; os pretendentes dirijam-se ao largo do Corpo Santo n. 11.

Vapores.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C. o largo do Corpo Santo n. 11, vapores patentes com todos os pertences proprios para fazer mover tres ou quatro machinas para descaroçar algodão

LOJA DE MACHINAS

[illegible] BASTOS — 56 A Rua da Cadeia n. 56 A

Além do grande sortimento das melhores machinas americanas para descarroçar algodão, de 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 25, 30, 35, 40 e 50, neste estabelecimento se encontra mais o seguinte:

Azeite de espermacete proprio para machinas.
Vapores de força de 3 a 4 cavallos.
Serras avulsas para machinas.
Mancães e todos os mais pertences para as mesmas.
Carros de mão para aterro.
Cylindro para padarias.
Debulhadores para milho.
Arados americanos.
Carrinhos proprios para armazens.
Moinhos para refinação.
Idem para milho.
Escadas de madeira americanas.
Caixas com vidro sortidos, de todas as qualidades.
Bombas de japyz.
Idem americanas.
Ferros para engommar a vapor.
Vassouras americanas.
Baldes americanos para compras.
Tinas de madeira.
Ballaios e cestas de verguinha.
Guarda comidas.
Peneiras d'arame para padarias e refinações.
Correntes para almanjarra.
Machados e facões americanos.
Barricas com milho branco americano.

NOVIDADES
DA
NOVA LOJA DO PASSO

rua do Crespo n. 3 A. esquina da do Imperador

DE

Custodio José Alves Guimarães.

Tendo recebido em direitura pelo vapor francez *Estremadure*, um variadissimo sortimento de fazendas finas e da ultima moda em Paris, e aproximando-se as festas de S. João, S. Pedro e Sant'Anna, por isso apressa-se em vir convidar o respeitavel publico, e com especialidade aos seus numerosos freguezes, que venham ver o que ha de mais moderno neste mercado. Como sejam:

Riquissimos cortes de seda para vestido a 50$, 60$, 70$, 80$, e 90$.
Lindos cortes de foulard de seda, pelos baratissimos preços de 25$, 30$ e 35$.
Cortes de blond para noiva, trazendo cada corte saias de setim, capella e véo.
Ditos de dito com pequeno toque a 40$ e 50$.
Moireantique branco, azul e preto.
Seda branca para vestidos de noivas.
Grosd-napoles de todas as côres.
Riquissimas basquines de seda preta, bordadas com gosto.
Lindos cortes de lãa com barra e de ultima moda tendo cada corte o seu figurino.
Riquissimos cortes de vizita, lãa com listas de seda para vestido, esta fazenda recommenda-se muito por ser inteiramente novidade.—
Dita da mesma qualidade porém em peças.
Requissimo transparente de seda para vestido de senhoras—tambem novidade.
Riquissimas gravatinhas para senhora.
Ditos cortes de barege e de lãa para vestidos.
Lindas chapellinas de seda para senhoras.
Ditas ditas de dita para meninas.
Chapéos de palha para senhoras.
Riquissimos chapéos de sol para ditas.
Requissimos enfeites com coque e sacata inteiramente novidade.
Riquissimos leques de madreperola.
Ditos ditos de sandalo.
Luvas de Jouvin preta, branca e de côres.
Chales de seda.
Ditos de cachemira.
Riquissimos manteletes de côres, inteiramente novidade.
Riquissimos cintos para senhoras.
Riquissimas fivellas para cintos.
Riquissimas cobertas de ponto de crochet.
Meias de laias para padres.
Ditas de lãa para padres.
Ditas de seda para senhoras.
Ditas de dita para creanças.
Ditas de algodão de differentes qualidades e preço para homem, senhora e crianças.
Luvas de todas as qualidades.
Madapolão francez—o que à de melhor no mercado.
Organdy branco com listas.
Dito de uma só côr e com listas da mesma côr.
Chapéos de seda para homem.
Ditos de phantasia para homem.
Casemira preta muito fina.
Ditas de côres inteiramente novidades.
Chapéos de sol com lindos castões.
Toalhas de labyrintho muito ricas.
Ricas fronhas de labyrinto.
Riquissimos lenços de dito.
Rendas, bicos da terra e grades para lenços.
Uma requissima toalha toda aberta de labyrintho o que ha de melhor neste genero.
Peitos de linho bordados para camisas de noivos.
Collarinhos de linho inteiramente novidade.
Punhos e gollinhas para senhora.
Riquissimas saias bordadas.
Riquissimas camisinhas para senhora.
Cassas muito finas e inteiramente novidades.
Riquissimos véos e mantas de blond.
Ditos chales de toquim.
Filó de linho, liso e de salpicos.
Filó de seda, dito e de ditos.
Espartilhos para senhora inteiramente novidade.
Lindos balões de lãa para senhora.
Ditos de dita para meninas.
Ditos de muçulina para senhora.
Riquissimas vestimentas para baptisados contendo, chapeosinho, sapatinho, meiasinha e camisinha ricamente bordadas.
Coeiros bordados muito finos.
Um rico lençol de labyritho, proprio para casamento.
Chitas, cambraias, madapolões e muitos outros objectos, que se deixa de mencionar.

O dono deste importantissimo estabelecimento continúa nos proposito de querer vender muito e ganhar pouco, para o que sugeita-se a ganhar unicamente o desconto.

GRANULOS ANTIMONIAES
Du Docteur PAPILLAUD
Novo medicamento para cura das molestias do coração, da asthma, do catarrho, da coqueluche, da tisica, etc:
GRANULOS ANTIMONIO FERREOS
Para a cura da anemia, da chlorosis, da amenorrhea, das nevralgias, e nevroses, das molestias escrofulosas, etc.
GRANULOS ANTIMONIO FERREOS AO BISMUTH
Para a cura das molestias nervosas, das vias digestivas, dyspepsias, etc.
FRANÇA: Pharmacia de E. MOUSNIER, à Saujon (Charente-Inférieure).
Depositos: Em Rio-de-Janeiro, FÉLIX FARAUT, pharmacia, 71, rua Sete Setembro. Em Pernambuco, P. MAURER et Cª, pharmacia, rua Nova. Em Maceió, FALCO DIAS, pharmacia imperial.

ATTENÇAÕ

A' LOJA DE FAZENDAS DE AUGUSTO PORTO & C.

11—Rua do Queimado—11

Augusto Porto & C. acabam de receber da Europa superiores cortes de seda de cores para bailes e casamentos.

Ricos cortes de blond com manta e capella para noivas.

Cortinados bordados para camas de noivas e janellas de 7$ a 80$ cada um.

Colxas de seda e outras de lãa e seda o que ha de melhor para camas de noivas.

Toalhinhas de croché para cadeiras e sofás, espartilhos a sultana para senhoras, camisinhas com manguitos bordados e lindas [illegible] para baptisados, e balões de [illegible] e de arcos para senhoras e meninas.

Luvas de pellica para homem e senhoras e superiores chapéos de sol de todas as qualidades.

Lãa para vestidos baratissimos bonitos padrões o covado a 320.

Tapetes grandes para salla, ditos para sofás, ditos para cama e pequenos para portas e janellas.

Moiré branco e preto superior para vestidos de noivas, lindos desenhos, gorgorão de todas as côres, seda de quadrinhos, [illegible] de muitas qualidades, ditas de cores e lindas [illegible].

Basquines de seda preta ultima moda, chales e rotondas de guipure, renda de blonde.

[illegible] para homens [illegible] linho, [illegible] e collarinhos de linho ao porteiros.

Capas de borracha, sobretudos e paletots [illegible] e mais elegantes.

Meias grandes para [illegible] e capas de janota e outro.

[illegible]

Neste estabelecimento [illegible] um completo sortimento de boas fazendas [illegible] para [illegible] casamentos [illegible], camisas, [illegible], colchas, [illegible] e muitas outras [illegible].

Esteiras e alcatifas para forrar salas.

11—Rua do Queimado—11

GRANDE SORTIMENTO
DE
FAZENDAS BARATAS
NA
LOJA E ARMAZEM
DO
PAVÃO
Rua da Imperatriz n. 60
DE
GAMA & SILVA.

Os proprietarios deste grande estabelecimento acabam de receber da Europa um grande sortimento das melhores fazendas de lãa, linho, algodão e seda, as quaes vendem por preços baratissimos, afim de apurarem dinheiro, dando de todas ellas amostras, deixando ficar um penhor ou mandam-nas levar em casa das Exmas. familias pelos seus caixeiros, assim como as pessoas que negociam em pequena escala, neste estabelecimento compram pelos mesmos preços que se compram nas casas inglezas, ganhando-se apenas o desconto.

Casemiras pretas enfestadas a 2$800.

Na loja do Pavão vende-se superior casemira enfestada preta para calças e paletós pelo barato preço de 1$800 o covado ou a 2$800 cada e rir de calça, dita muito mais fina, covado a 2$000 ou o corte a 2$800, ditas muito finas sem serem enfestadas a 1$800, 2$000 e 2$500 cada covado: na loja e armazem do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Espartilhos.

Vendem-se magnificos espartilhos francezes e inglezes na loja e armazem do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

PANNOS DE CHROCHE'.

Vende-se um grande sortimento dos mais bonitos pannos de chrochés proprios para cadeiras, sophás, cadeiras de balanço, para almofadas e para cobrir presentes, e vendem-se por preços baratos na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

FAZENDAS PARA LUTO.

Loja do Pavão.

Vende-se setim da China preto sendo uma fazenda muito leve e sem lustro com 6 palmos de largura proprio para vestidos e roupas para homem pelo barato preço de 2$000 o covado, merinó preto enfestado muito bom a 1$600, superiores bombazinas pretas a 1$600, 1$800 e 2$000 rs. o covado, superior camlão a 1$200, lasinha preta lisa a 400 e 500 rs. o covado, um grande sortimento de alpacas e princezas pretas que se vendem mais barato que em outra qualquer parte, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz, n 60, e d Gama & Silva.

Ás 10 mil varas de cambraias

Covado 300 rs. vara 500 rs.

Só o Pavão

Vendem-se finissim cambraias francezas com listras miuda e grandas e com lindos desenhos de flores e palmas, sendo todas com as côres mais modernas e mais lindas que tem vindo ao mercado, pelo barato preço de 300 rs. o covado ou a 500 a vara, é grande pechincha attendendo a grande porção que tem, senão seria para muito mais dinheiro: isto na loja e armazem do Pavão, rua da imperatriz n. 60 de Gama Silva.

Chales baratos

á 2$, 3$500, 6$ e 7$000.

Vendem-se chales de merinó estampados a 2$, ditos lisos a 3$500, ditos estampados finos a 5$500, 6$, 6$500, ditos crepon com listras de seda a 7$500 e 8$000, é pechincha: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama e Silva.

Novos vestidos a 6$000.

Na loja do Pavão.

Chegaram os mais modernos e bonitos cortes de organdys para vestidos, tendo 10 varas e da corte, sendo 7 varas listadas para saias e 3 varas sem listas, mas com enfeite para o corpo (ou casaquinho) garante se neste genero ser o mais moderno que tem vindo ao mercado, tendo entre elles muitos brancos com listas e enfeites pretos, e vendem-se pelo barato preço de 6$, unicamente no armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Para camas de noivas.

Vende o Pavão.

Ricos cortinados bordados a 8$000, 10$, 16$, 20$ e 25$ o par; assim como os mesmos tambem servem para janellas; ditos adamascados a 10$ e 12$; bonitas peças de cassas adamascadas para o mesmo effeito; bonitos damascos de lãa de uma e duas larguras, proprios para colchas, assim como bonitas colchas de croché: tudo isto se vende mais barato do que em autra qualquer parte, na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Organdy a 4$000.

Vendem-se bonitos cortes de organdy sendo com listras todas brancas ou com listras de côres tendo oito varas cada corte, pelo barato preço de 4$, é pechincha: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama e Silva.

Atoalhados para meza a 2$000, 2$500 e 3$000.

Vende-se superior atoalhado de linho adamascado alvo com 8 palmos de largura a 3$ a vara; dito adamascado pardo a 2$500 rs.; dito alvo de algodão a 2$000 rs.; dito trançado alvo, sem ser adamascado a 1$600; guardanapos economicos pardos a 3$ a duzia; ditos alvos a 3$500 e 4$000: isto na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Casaquinhos de filó.

Vende-se os mais modernos casaquinhos ou basquinas de filó preto, pelo barato preço de 10$, chales e retondas de renda preta na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60. De Gama & Silva.

Cambraias largas com 8 Palmos de largura a 1$ e 1280.

Vende-se cambraias largas da Escocia tendo 8 palmos de largura que falicita fazer-se um vestido apenas com 5 varas, pelo barato preço de 1$ e 1280 reis a vara é pechincha a loja e armazem do Pavão rua da Imperatiz n. 60. De Gama & Silva.

Cambraias escocezas tapadas e transparentes.

Vende-se um magnifico sortimento de finissimas cambraias brancas para vestidos tendo mais de vara de largura pelos preços de 10$, 12$, 13$, assim como um grande sortimento de ditas mais abaixo de 4$, 5$, 6$, 7$ e 8$, garantindo-se aos compradores que neste genero não poderão comprar melhor em outra qualquer parte e só na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60. De Gama & Silva.

Damascos para colchas a 6$, 2$500 e 800 rs.

Vende-se o mais superior damasco com 8 palmos de largura proprio para colchas com os desenhos mais bonitos que tem vindo ao mercado com uma só côr e de duas côres pelo barato preço de 3$ o covado, dito com 6 palmos de largura a 2$500, ditos de uma só largura a 800 reis, na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60. De Gama & Silva.

Cassas de uma só côr a 300 rs. o covado.

Vende-se bonitas cassas de uma côr só, sendo côr de rosa e azul, côr de lyrio, roxo, verde e côr de cinza, pelo barato preço de 300 rs. o covado: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Vestidos de fantazia a 6$ e 8$.

Vendem-se bonitos cortes de vestidos de fantasia com lindas barras e enfeites de seda pelo baratissimo preço de 6$ e 8$ na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60. De Gama & Silva.

Pannos de linho.

Vende-se superior panno de linho puro para lenções e ceroulas a 640, 700 e 800 reis, a vara na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60. De Gama & Silva.

Bramante de linho a 2$ 2$400, 2$800 reis a vara.

Vende-se superior bramante de linho com 10 palmos de largura proprios para lenções, pelo barato preço de 2$, 2$400 e 2$800 reis a vara, na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60. De Gama & Silva.

Algodãosinho enfestado a 1$ 1$280 reis a vara.

Vendem-se superior algodãosinho americano enfestado que a largura delle dá a largura do lençol, sendo liso a vara a 1$ e sendo trançado a 1$280 na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60. De Gama & Silva.

Punhos e golinhas a 1$000 o par, só o Pavão.

Vende-se um grande sortimento dos mais bonitos e modernos punhos com golinhas, sendo de esguião de linho bordados a 1$000 o par, ricos manguitos com gollinhas de cambraia tapada e transparente a 2$000 o par, E' pechincha; na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n 60 de Gama & Silva.

Calcinhas pera meninas a 640 e 800 réis.

Vende-se calcinhas bordadas para meninas que andam na escola pelos baratos preços de 640 e 800 rs., manguitos para as mesmas e para senhoras pelos mesmos preços, na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Balões de cauda.

Vendem-se as mais modernas crinolinas ou balões proprios para vestidos de cauda, sendo os melhores e mais modernos que tem vindo ao mercado e por preços muito razoaveis: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Lãas transparentes.

Chegaram as mais modernas barejes ou lãasinhas transparentes com bonitas listas de seda, vendem-se na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Casaquinhos para senhora

Chegaram os mais modernos casaquinhos ou jaquetas pretas ricamente enfeitadas sendo com cintura e sem ella, pelos preços mais modicos que em outra qualquer parte: se vendem na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Balões a 2$, 2$500 e 3$.

Vende-se um grande sortimento de crinolinas ou balões de arcos para senhora pelos baratos preços de 2$, 2$500 e 3$ por haver grande porção: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Madapolão e algodão

Vendem-se superiores peças de madapolão tendo 24 jardas cada uma pelos baratos preços de 6$, 6$500, 7$ e 8$, ditos francezes fazenda muito superior em peças ou a retalho, algodão muito encorpado peças com 20 jardas a 5$500, 6$ e 6$400, dito muito fino que serve até para camisas a 8$: na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

VENDE-SE

— Motores americanos para dous cavallos.

Dito dito para quatro cavallos.

Machinas para descaroçar algodão de 14, 16, 18, 20, 30, 35 e 40 serras.

Prenças para enfardar algodão fazendo os saccos com 6 palmos de comprimento com o peso de 150 e 200 libras, vindas ultimamente da America no armazem de Henry Forster & C., no caes Pedro II n. 2 junto ao Gabinete Portuguez.

Collares Royer magneticos

Medalhas e pulseiras magneticas.

A Aguia Branca recebeu nova remessa dos proveitosos collares Royer magneticos, ja summamente conhecidos para preservar as convulsões e facilitar a dentição das crianças.

Com esses uteis collares electricos magneticos tambem não pequenas quantidades de medalhas e pulseiras electricas magneticas cuja utilidade tem sido aproveitada por quem soffre do nervoso hypocondico, tremores nas mãos etc.

Assim como os collares Royer estão geralmente conhecidos e acreditados pelos efficazes effeitos e bons resultados que tem colhido as pessoas que delles tem usado; assim tambem chegaram a ganhar tão alta reputação essas apreciaveis medalhas e pulseiras magneticas, uma vez que o uso dellas for se estendendo a todos que dellas necessitem. A Aguia Branca continúa a receber por todos os vapores francezes uma determinada quantidade desses sempre precisos e estimados collares Royer magneticos e por isso fique na lembrança de todos que os acharão constantemente em dita loja da Aguia Branca, rua do Queimado n. 8.

GRANDE BAZAR
RUA NOVA N. 20 E 22

Machinas para descaroçar algodão, do melhor autor que tem apparecido na America, [illegible] a execução do machinismo, que é [illegible] [illegible] tão perfeito como o de [illegible]. Recommendamos a attenção dos Srs. agricultores, estas machinas.

Carvão animal

chegado de Lisboa: quem quizer comprar dirija-se a rua do Pilar n. 118.

Loja
DAS
MACHINAS.

Bastos

Vaquetas de lustro proprias para cobertas de carros, muito novas e da melhor qualidade possivel: vendem-se por preços razoaveis na rua da Cadeia n. 56 A.

GRANDE BAZAR
rua Nova n. 20 e 22

Machinas para a costura do autor Wheeler & Wilson, chegadas ultimamente da America; nas quaes pode cozer-se com dous pespontos, toda e qualquer fazenda, embainhar, frangir, bordar e marcar roupa; tudo com perfeição. São tão simples, que comprehende-se facilmente a maneira do trabalho e a pessoa tendo pratica de coser em machinas, pode fazer por dia o serviço que faciam 30 costureiras.

Chama-se á este estabelecimento a attenção do publico, visto que elle se acha completamente sortido de objectos de gosto, como bem leques de madreperola e de sandalo, fivelas, fitas para cinto, cokes perfumaria e etc.

Na rua nova n. 20 e 22. Carneiro Vianna & C.

Cintos pretos
e de outras cores com franjas de vidrilhos brancos e pretos.

A aguia branca, na rua do Queimado n. 8, recebeu d'esses modernos cintos de pontas, com franjas de vidrilhos brancos e pretos; compareçam, pois, os pretendentes, que acharão sortimento a contento.

Para os escolas de instrucção primaria

Acha-se a' venda pelo preço de 320 rs. um livrinho com meia encadernação bastante forte e lindo, contendo a carta de A B C com explicações, a taboada pelo systema metrico, e o cathecismo da Doutrina Christãa com um augmento, no qual se ensina ao menino o que é necessario desde o amanhecer até o anoitecer: na rua do Imperador, defronte de S. Francisco, n. 15.

Fundição d'Aurora em Santo Amaro

Completo sortimento de taixas batidas e fundidas, alambiques de todos os tamanhos e fundos de ditos, moendas de todos os tamanhos de superior qualidade, crivos e boccas de fornalha, o que tudo se vende por commodo preço.

— No trapiche do Barão do Livramento no Forte do Mattos n. 15, continua-se a vender saccas com farinha de mandioca aos preços de 3$500 a 5$, sendo deste ultimo preço, farinha muito especial, á ella antes que se acabe.

— Vende-se uma rotula de amarello muito boa e barata: na rua dos Pires n. 35.

— Vende-se um preto possante e moço: na rua rua do Rangel n. 9, ou troca-se por um que seja cozinheiro.

— Vende-se uma casa na povoação do Barro, do lado do rio, com muitos commodos, propria para passar a festa: a tratar na travessa do Carioca, n. 2, caes do Ramos.

Fedegoso de Pernambuco

A planta conhecida entre nós sob a denominação de fedegoso, e no Rio de Janeiro e provincias do sul deste imperio pela de crista de gallo e o tiaridium utilissimum ou tiaridium elongatum de Schum., e o heliotropium curassadium de Mart., pertence a familia das borragineas.

O fedegoso é considerado, na therapeutica pernambucana como uma das plantas mais recommendaveis por suas virtudes curativas, e é applicado interna e externamente, como calmante do systema nervoso, na paralysia asthma, tosse convulsa ou coqueluche, tosses recentes e antigas, suffocações, catarrhos pulmonares etc., e em geral contra todos os soffrimentos das vias respiratorias; sendo um excellente lenitivo para aquelles que padecem de phtisica pulmonar. Sua efficacia contra o tetano ou espasmo é incontestavel, e ninguem ha, que o desconheça. Não ignorando nós o que acabamos de dizer, e esforçando-nos por ser util a humanidade soffredora, preparamos o que abaixo indicamos, pondo a disposição dos distinctos medicos e dos doentes desta e das outras provincias deste imperio nossas preparações, que são:

Pilulas, tintura, xarope e vinho de fedegoso.

Unico deposito

Pharmaçia de J. A. Pinto, rua larga do Rosario n. 10.

Escravos fugidos

100$ de gratificação

Fugiram no dia 5 de agosto deste corrente anno de 1867, do engenho Sette Ranchos freguezia da Escada, pertencentes a Bernardino Barbosa da Silva, dous escravos a saber: Francisco, crioulo, idade 32 annos pouco mais ou menos, alto, bom corpo, côr bem preta, sem barba, pés grandes, tem o dedo encostado ao minimo de um dos pés aleijado de uma ferida que teve, que só ficou um botoãozinho, tem o andar embarcado e dentes alimados; Thomaz, crioulo, de idade 38 a 40 annos, altura regular, bem cheio do corpo, espadaudo, côr bem fula, barbado, testa grande e cantada, tem uma croa na cabeça que parece calvo, peitos cabelludos, pés largos e dedos curtos, já pinta pouco na barba, falla descançada e é muito cantador, o primeiro foi vendido pelo Sr João Hypolito morador na villa do Buique, no Recife ao coronel Gouvêa, ou procura o Buique ou Panema d'onde é natural, o segundo da Lagoa do Cambolo ou Camboliuho, comprado no Recife ao Sr. Antonio José Vieira de Souza; roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão de ditos escravos e protesta-se contra qualquer pessoa que os occultar para disfructar seus serviços, e quem pega-los e leva-los ao dito engenho receberá a gratificação de 100$.

50$ de gratificação

Fugio o escravo Simião, de nação Moçambique, idade [illegible] annos, tem os seguintes signaes: sem barba, dous talhos em circulo redondo ao pé das orelhas, [illegible] dos dentes da frente, semblante [illegible], levou calça [illegible] e cor em bom estado, chapéo de [illegible], camisa de algodão branco: este escravo foi comprado em abril de 1864 ao Sr. [illegible], morador na [illegible], por seu procurador o Sr. Joaquim Cavalcante de Albuquerque Mello, morador no [illegible], por isto talvez que deste escravo [illegible] daquelles lugares [illegible] a sua apprehensão [illegible] de campo, leva-o ao seu senhor Bernardino Antonio Pereira Bastos, na rua Direita n. 38, no Recife, que dará a gratificação acima.

ILEGIVEL

ASSEBLÉA GERAL

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

SESSÃO EM 18 DE JULHO.

PRESIDENCIA DO SR. ESPERIDIÃO (VICE-PRESIDENTE.)

(Continuação.)

Eu não discuti carta alguma, porque essa carta é uma simples promessa dependente da opportunidade; eu não discuti a questão da escravidão emquanto se conservou fóra deste recinto; discuti-a quando do alto do throno foi trazida ou atirada no tapete da discussão; quando o governo (não só trata de pessoas), quando o governo do paiz, dirigindo-se a representação nacional disse: — Aqui a tendes, é vosso dever aprecia-la. — Então é que eu discuti-a. E' questão de opportunidade, senhores? Se o governo do paiz não quer tratar della nesta sessão, porque provocar duvidas, inquietar vastos interesses, acordar esperanças, alarmar a sociedade nesta situação afflictiva? Senhores, que necessidade havia de dizer ao corpo legislativo—tratai disto?

Eis, Sr. presidente, o ponto da questão, e se eu, dirigindo-me ao nobre presidente do conselho com todo o esmero da mais apurada cortezia, e inquirindo o governo sobre a emancipação de escravos neste parlamento, era imprudente, era digno de censura, que nome, senhores, poderia ser applicado a S. Exc. chefe do gabinete, que pensando assim, via essa questão encandescente suscitada no discurso da corôa, e a entregava silenciosamente ao parlamento e ao paiz estupefacto e cheio de susto?

Merecia eu severas censuras quando não discutia a bondade e conveniencia da medida, mas limitava-me a pedir ao governo que declarasse perante a camara qual o seu pensamento, aclarando as palavras escriptas em uma peça politica... e o que merecia o governo que aventou essa mesma questão?

Sr. presidente, eu só pedi explicações e mais nada. Perguntei ao governo: o que entendeis pelas palavras que escrevestes, porque vós sabeis que ha muitos systemas a consultar e as opiniões variam! Talvez o que puderdes fazer sem abalo da propriedade encerre perigos! Defini o vosso pensamento, precisai o. O paiz tem direito de saber o que pretendeis. O segredo assusta, a incerteza mata.

Eis a posição em que me tinha collocado: havia nisto, nem de leve, cousa alguma que pudesse incommodar o governo? Pelo contrario, Sr. presidente, eu proporcionava ao nobre ministro o ensejo de declarar qual o seu pensamento, para que esse pensamento sahisse fóra das promessas vagas; mas o nobre presidente do conselho não o entendeu assim, e invertendo os papeis, declinou da tarefa que lhe competia, e substituio a calma da reflexão pelo enfado.

Eu desejava que S. Exc. dissesse simplesmente na posição tranquilla que deve sempre ser occupada por ministros, e que me dóe não vê-la occupar neste momento por S. Exc., qual o pensamento do governo, porque eu não continuaria, reservava o meu direito de discutir para mais tarde; mas o nobre ministro não fez isso, disse-nos que era cedo para se discutir o projecto, e contentou-se com uma idéa—a liberdade do ventre! mas as outras? Quem é que queria discutir o projecto? Pois o nobre ministro diz: — eu hei de apresentar um projecto sobre tal materia, e entretanto não sabe o que quer? Que, Sr. presidente, ouve-se ao governo assegurar que ha de submetter a consideração do paiz uma importante medida, invoca o patriotismo dos representantes da nação, desperta o seu zêlo, e depois diz-nos — o conselho de estado ainda esta' estudando? Para que viestes então provocar a decisão da camara antes de terminados esses estudos?

Senhores, devo afastar de mim a imputação que se póde ver no discurso de S. Exc. em relação ao humilde orador que neste instante falla, de atirar ao tapete desta casa discussões encandescentes; pelo contrario, o meu fim foi outro, eu quiz transformar uma declaração vaga, incompleta, n'uma declaração categorica e solemne; quiz impedir interpretações perigosas; quiz dar ao governo do meu paiz occasião de explicar-se com toda clareza; quiz tranquillisar a sociedade abalada. Calar-me-hia, se outro fosse o proceder do governo.

Como, porém, Sr. presidente, o nobre ministro, esquecido de que os creditos não comportavam discussões desta ordem, procurou por todos os modos alonga-la, ha de me permittir que, restabelecendo o terreno da discussão, eu lhe dê uma breve resposta. Ao menos na sua replica, se a quizer dar, não me poderá accusar de ter collocado a questão no plano inclinado onde se acha.

Não fui eu, por certo, que a colloquei nesse terreno, não fui eu, que nem por palavras, nem por pensamento, ou actos por qualquer modo, despertei susceptibilidades. (Apoiados) Guardei todas as conveniencias; mas S. Exc. quer que a discutamos. Faça-se a sua vontade. Pois discutamos. (Apoiados.)

Sr. presidente, eu não sustentei nesta casa a escravidão (apoiados); e quando o governo, ao passo que vem proclamar a emancipação, é o proprio que nas suas respostas nos pergunta:—aonde está ella—? confesso que não sei porque discutimos. (Muito bem.)

Quaes são, pois, os que se oppõem a idéa de liberdade, quando opportuna e com madureza decretada? a opposição? a maioria? Eu creio que ninguem sustentou aqui senão o respeito a uma propriedade, que, embora viciosa em sua origem, foi estabelecida pela lei. (Apoiados) E tanto que a falla do throno indirectamente o confessa!

Para que, pois, estas invocações a principios que nunca contestamos?

A questão para nós é esta:—quando, como e em que circumstancias?

O nobre presidente do conselho póde perder se nesses sonhos elevados de sentimentalismo, póde desenterrar algumas velhas *estancias* que lhe agradem, minhas ou de S. Exc., póde finalmente usar de todos os recursos de sua vasta e brilhante intelligencia, não conseguirá, porém, salvar-se da pecha de ter imprudentemente suscitado uma questão cheia de perigos.

Tal será o juizo imparcial e justo dos que quizerem estudar o facto com calma e frieza.

A todas as inconveniencias do nobre ministro, eu me limitarei a responder com esta pergunta:—quando, como e com que condições? (Muito bem.)

Para fazê-la, Sr. presidente, não preciso senão das proprias recordações do nobre presidente do conselho; não preciso senão das recordações da historia e dos factos notaveis do meu paiz.

Já não quero recorrer a historia de outros paizes, basta a do meu.

O que é que vemos entre nós? Não envertamos os factos, tratemos delles como sempre costumamos.

O que fez a constituinte? Os trabalhos importantissimos dos homens notaveis são apenas uma tentativa que não se realisou, um pensamento que se póde dizer que morreu em embryão.

O que se fez durante o primeiro reinado? Quaes foram as medidas tomadas pelos governos desse tempo para se acabar com a escravidão? O trafico continuou, apesar do tratado de 1826. O espirito publico e a opinião deviam um dia ganhar uma grande victoria.

Veio uma época em que foi supprimido, e acredito que o foi pela influencia legitima das idéas de moralidade, influencia que dominava em todo o paiz. (Apoiados e apartes.)

Eu não discuto, apresento os factos.

Veio essa época em que o trafico cessou em consequencia de medidas tomadas pelo governo brasileiro.

O que succedeu, senhores? Era a época melhor, a mais apropriada e mais digna para que o governo, para que as camaras, para que todos se aproveitassem então da abundancia de capitaes para se substituir pouco a pouco o trabalho escravo pelo trabalho livre. (Apoiados.)

Culpa, porém, do governo, culpa das camaras, ou de quem quer que fosse, a verdade é esta—até hoje não se tratou da colonisação com o necessario cuidado; não se tratou de medida alguma de maxima importancia, em relação ao trabalho escravo; não se preparou o terreno para a emancipação. (Apoiados.)

O que mais ha, senhores? Um ou outro projecto de alguma alma generosa, que morre ao nascer; algum protesto sem éco, alguma palavra mal articulada na tribuna, um ou outro grito perdido na imprensa. O que mais? Nada absolutamente.

No emtanto notai: tudo se passa ao avesso daquillo que succede em outros paizes. Uma camara nova surge dos seios das urnas; esta camara compõe-se de cento e tantos deputados.

E' uma medida importante que não se quer realisar já, mas d'aqui a um, a dous ou a tres annos. Não ha um representante da nação que tome sobre si a responsabilidade individual, e diga: — marchemos, e desde já. O governo chama a si a idéa, quer realisa-la, indica-a em uma falla do throno; perguntamos:—quando, como e em que condições? E tudo se revolta!

Sabeis, senhores, o que o paiz deverá colligir de tudo isto?

E' que nós temos razão e o governo não a tem (apoiados e não apoiados); é que depois de indicada na falla do throno, inconvenientemente esta idéa, hoje recua-se e substitue-se pelo adiamento e pelo silencio!

(Apoiados, não apoiados e differentes apartes.)

O Sr. Barão de Prados:—Não se recúa quer queiram quer não.

O Sr. J. Bonifacio:—Sr. presidente, passarei agora discutir a questão financeira. Serei breve, collocando ao lado da defeza do nobre presidente do conselho as respostas que lhe dei.

Lamento que me não fosse dado sómente attender á defeza de S. Exc. como eu desejaria. Fui, porém, forçado a occupar-me de outro assumpto por circumstancias com que não contava.

O nobre presidente do conselho começou espantando-se que eu tivesse associado a sua proposta a questão do trabalho, e entendeu que havia tanta ligação entre a mesma proposta e esta questão, como se eu tratasse da colonisação.

Realmente, Sr. presidente, eu me limito, como unica resposta a S. Exc., a perguntar-lhe:—com que é que ha de pagar o papel-moeda que emittis? e os bilhetes do thesouro? Não ha de procurar recursos, em ultima analyse, no trabalho e na producção?

E por conseguinte, discutir a maior ou menor somma de papel a emittir, não é discutir o poder da actividade nacional, a extensão de sua *força* industrial, em uma palavra—a riqueza e o trabalho? Pois não recorreu a esse argumento o nobre ministro, quando em seu primeiro discurso quiz attenuar os effeitos das palavras do nobre deputado pelo Rio de Janeiro contra o papel moeda?

Nada temos que ver com a lei de 12 de setembro: não era uma lei de recursos, diz o nobre ministro. E' certo, já eu o disse: a lei bancaria só dava ao governo meios para pagar a maxima parte do *deficit* de 1865 a 1866; mas é tambem certo que não tendo o governo recolhido os bilhetes do thesouro, e tendo continuado nas emissões dos mesmos bilhetes, teve ao seu dispor o equivalente dessas emissões, ficando assim o nobre ministro com taes recursos. Accresce que o exame do estado da circulação é necessario para os effeitos do papel moeda que se pretende emittir.

Que importa a compra do ouro feita pelo governo, se no fim de contas, emittindo bilhetes do thesouro, resgataram-se notas do banco?

A resposta do nobre ministro seria procedente se o proprio relatorio não declarasse que a retirada dos bilhetes do thesouro era sobrepujada por novas e repetidas emissões. As operações do thesouro deram no fim o seguinte resultado; os 5,000:000$ de papel moeda não foram empregados no resgate de parte da divida fluctuante, ou o que é o mesmo, diminuiram-a para augmenta-la.

Que o nobre ministro argumente com a necessidade, comprehende-se, posto que a devesse conhecer antes e em occasião opportuna. Calou-se então, e quer invoca-la hoje.

Insiste o nobre ministro que recolheu os bilhetes do thesouro como está declarado no seu relatorio. Fiz o que pude, diz S. Exc. em relação aos bilhetes existentes na circulação e na carteira do banco.

Observação minha: não é esta a questão; vós resgatastes em um dia uma somma determinada e emittistes em outro a mesma somma. Vossas tabellas são expressivas; logo em outubro a emissão já era de 50,000:000$000.

Eu accusei ao nobre presidente do conselho, disse S. Exc. de não ter pago os 11,000:000$ divida do governo ao banco, e accusando-o esqueci-me da verdade dos factos que estão narrados no seu relatorio.

Qual foi a minha accusação? que tendo a lei passado em 12 de setembro de 1866, a desculpa que se via no relatorio de S. Exc. não me parecia sufficiente, tanto mais quanto da casa amortisação tinham sahido notas para adiantamento ao thesouro. O que me respondeu S. Exc.? —E verdade, sahiram; mas observai o que diz o relatorio—não haviam notas novas, e muito menos de valor elevado.

Em primeiro lugar observo que no relatorio do nobre ministro se diz:—«e sobretudo falta de notas de igual valor.» Logo, a outra razão não era muito procedente; além disto, o nobre ministro teve tempo de sobejo para cumprir a lei. Occorre que o receio de emittir notas miudas, que foi apresentado pelo nobre presidente do conselho, não procede, porque das tabellas e do proprio texto do relatorio se conclue que haviam notas de 10$, 20$ e mais elevado valor.

Portanto, o nobre presidente do conselho podia pagar, senão os 11,000:000$ em sua totalidade, ao menos parte delles.

Pretendeu o illustrado Sr. presidente do conselho não ter violado a lei de setembro, continuando no máo systema de adiantamentos ao thesouro, por que a lei se refere ao serviço do resgate das notas do banco. Quando a razão, o fim e a causa da disposição do art. 1º § 7º não estivessem refutando o Sr. ministro, ahi estava o final da segunda parte do § 10.

« Nas mesmas penas incorrerão os que fizeram sahir ou consentirem que saia da caixa da amortisação qualquer somma de papel moeda, a não ser por troco, ou por effectiva substituição, ou para ser entregue ao thesouro em virtude de lei que autorise tal entrega.»

A lei de setembro prohibe toda e qualquer substituição, a não ser *por lei que a autorise*. E assim devia ser: querendo manter a mesma somma de papel moeda na circulação, precisa condemnar todo e qualquer facto abusivo que a pudesse augmentar.

Depois de tudo isto, admira que o nobre ministro queira eliminar do seu calculo os recursos que lhe deu a lei bancaria, entendida como o foi por S. Exc. Comprando os metaes do banco, inundando o mercado de bilhetes do thesouro, em ultima analyse, o que deverá ser empregado no resgate dos mesmos bilhetes foi por S. Exc. empregado em despezas da guerra.

S. Exc. comprou o ouro, pagou-o em parte com a emissão de papel moeda, e continuou a emittir bilhetes, isto é, a fazer emprestimos temporarios.

O Sr. Presidente do Conselho dá um aparte.

O Sr. J. Bonifacio:—Desde que V. Exc. comprou o ouro e pagou parte delle com papel moeda, considerando em pé o resto da autorisação, e ficando a mesma massa de bilhetes do thesouro, não ha questão possivel. Vou ler o periodo do primeiro discurso de V. Exc.

« Eu, porém, asseverei a S. Exc. e o relatorio affirma-lhe categoricamente, que dos 25,000:000$ correspondentes á importancia da reserva metallica 15,000:000$ ainda não estão emittidos pelo governo, mas dos 10,000:000$ já emittidos se fizera exacta applicação, como ordenára a lei de 12 de setembro, ao pagamento de bilhetes. S. Exc. o negou, porque assim lhe aprouve fazê-lo.»

Mas, senhores, a questão em nada muda por ter havido já emissão de papel moeda para o pagamento dos metaes vendidos. O nobre ministro julga que está em seu vigor a autorisação que lhe foi concedida; usará della quando quizer, na hypothese figurada, indemnisará a renda ordinaria se com ella comprar os metaes; se emittir bilhetes do thesouro para golpear notas do banco, póde resgata-los.

Em uma palavra, fosse qual fosse o meio empregado na compra ahi está a autorisação que o nobre ministro julga de pé.

Diga, pois, o nobre ministro o que quizer, nos seus calculos, sob pena de inexactidão, ha de entrar o ouro. E S. Exc. o confessa indirectamente. Já o demonstrei com algarismos quando fallei pela primeira vez, e minha argumentação não foi destruida.

Acceito o ponto de vista do nobre ministro: o ouro para o governo é recurso opposto ao *deficit*. Na explicação mesmo de S. Exc. os metaes do banco entram no seu calculo; e tanto entram, Sr. presidente, que o nobre ministro nos disse claramente aqui:

« Se quizerdes que o ouro entre, então o *deficit* augmenta.» (Signaes de approvação.)

Nos termos em que se acha a questão, é expressiva a declaração do que fez remessas para o theatro da guerra. Mas a questão é esta: o nobre ministro pede recursos para o que lhe falta actualmente, nós temos o direito de saber ao certo quanto é que lhe falta, para sabermos ao certo quanto havemos de dar; é necessario que o nobre ministro calcule de um lado com todos os recursos, e de outro lado com todas as despezas.

E' nisto que se resume a nossa questão; emquanto o nobre ministro não o fizer, não podemos dizer nada; diga S. Exc. ao certo 40, 50, ou 80,000:000$. Não o fará?

O nobre ministro referio se depois ás minhas reflexões sobre a repartição hypothecaria, mas attribuio-me um pensamento que eu não tinha emittido, enganou-se no modo de apreciar a minha opinião. Eu declarei expressamente que, associando-me a todo o pensamento da lei, entendi que foi um máo presente essa mesma parte da lei; mas a minha argumentação foi esta: S. Exc. aceitou-a, achou-a boa, julgou que era praticavel, e entretanto logo depois não executou as suas disposições.

Porque não as executou? Ainda a argumentação do nobre presidente do conselho é, perdôe-me que lhe diga, contraproducente. A lei tinha autorisado o governo a fazer um accordo sob diversas condições; entre essas condições, senhores, existia aquella que exigia que o banco se transformasse em duas repartições distinctas. O que fez S. Exc.? Houve um accôrdo; ora, é evidente que as condições da lei não podiam ser modificadas; o nobre ministro não podia fazer o accordo adiando sem limitação a organisação da repartição hypothecaria. O que fez S. Exc.? Adiou e entregou ao juizo do banco a declaração da opportunidade.

Qual é a resposta que hoje da' o nobre ministro? E a seguinte: «É verdade, adiei; mas como tenho a faculdade de approvar ou reprovar os estatutos, reservei-me o direito de modificar o mesmo accordo.» Desde quando, Sr. presidente, em principio de direito, um accôrdo *legalmente* aceito, se o foi, póde ser modificado por uma das partes? Pois o accordo não tinha a sancção do proprio ministro, assim como a intervenção do banco?

Se o nobre ministro queria que o prazo fosse limitado, não deveria dizer no accordo que o banco, quando fosse opportuno, levantasse a instituição hypothecaria; mas seja como fôr, um mez depois da lei o nobre ministro ferio o accordo, adiando para as kalendas gregas essa repartição; um mez depois admittio uma declaração; d'ahi a pouco outra, determinando que dentro de um prazo certo começasse o banco a fazer uso da faculdade conferida. De instituição hypothecaria o que existe, senhores? Acabou-se o prazo, e o nobre ministro disse que recebeu novo pedido de adiamento.

E o que é notavel, senhores, ja' que S. Exc. me obriga a fazer algumas reflexões a respeito do facto, é o seguinte, e chamo a attenção da camara para este ponto, afim de que se possa aquilatar o modo especial por que procedeu o governo em relação ao banco. O que se tem feito difficilmente poder-se-hia comprehender.

O nobre ministro comprou a reserva metallica, pagou parte, e parte ficou devendo, acabou-se o prazo do contrato e o governo não póde pagar: pensam que entendeu-se com o banco? Não, senhores; disse: «Fica adiado o prazo dentro do qual o banco deve resgatar o papel-moeda equivalente a parte do preço do ouro, como se não houvesse um contrato!»

Eis a minha argumentação; S. Exc. não quiz toma-la de frente:—Vós adiastes o pagamento; adiado o pagamento adiastes o resgate; adiando o resgate adiastes a época dentro da qual devia desapparecer o papel-moeda. E a tudo isto o nobre ministro diz:—a lei de 12 de setembro não prescreveu o papel-moeda:...

Estão de pé todos os meus calculos a respeito do relatorio de S. Exc. combinado com os pedidos da sua proposta. É assim que, explicando o seu decreto de 27 de abril, abrindo um credito de mais de 10,000:000$ para pagamento do accrescimo do juro da divida externa e interna, credito em completa discordancia com os calculos da pag. 6 do seu relatorio, S. Exc. disse que a proposta é posterior e que o relatorio calculou as despezas do semestre addicional!

É pasmoso o argumento. A differença de datas entre a proposta e o relatorio nada importa, porque em referencia aos 10,000:000$ tem por base o credito de 27 de abril, anterior aos calculos do seu relatorio.

O semestre addicional é para a liquidação, e antes d'elle o nobre ministro tinha precisado as bases do seu credito. O credito não podia, portanto, calcular em mais, em vista da sua data. Em todo caso a explicação é inadmissivel.

E' assim que o nobre ministro, confessando a irregularidade do credito aberto pelo seu collega da guerra, desculpou-se com o estado anormal do paiz. Esqueceu-se S. Exc. de que as bases dessa demonstração referem se a tres exercicios, discordando o balanço de 1864 das tabellas do relatorio da guerra; esqueceu-se que é inadmissivel a impossibilidade de calculo, mesmo a respeito de uma só verba; esqueceu-se das despezas feitas com repartições novas para darem tal resultado; esqueceu-se de tudo! A guerra, a guerra explica tudo.

Se assim é, triste o governo representativo. Melhor fôra que os ministros gastassem por si o que entendessem. Ao menos a responsabilidade não se repartia comnosco. Fossem elles poder legislativo tambem. A desculpa tem, portanto, um limite.

É assim que o nobre ministro, referindo-se ás duas verbas—415:000$ e 281:000$ para indemnisação de despezas com o pagamento das presas da guerra da independencia e com o casamento das serenissimas princezas, disse:—pagamos essas quantias pela renda ordinaria, queremos ser indemnisados.

Perdôe-me S. Exc. que lhe declare que a questão ficou ainda de pé; porque a menos que os balanços de 1862-1863, 1863-1864 e 1864-1865 sejam balanços inadmissiveis, a explicação do nobre ministro não procede. A primeira verba de 282:000$, de que tratei, faz parte de um credito cuja importancia é limitada, e por consequencia não podendo o governo gastar mais do que lhe tinha sido concedido. Qual é a importancia desse credito, senhores? É 624:000$.

Ora, eu mostro dos balanços de 1862—1863, 1863—1864 e 1864—1865 que gastou-se *por conta* desse credito uma quantia que, sommada a' que se pede excede a' limitação. Os 283:000$ não podem estar incluidos nas despezas dos balanços, porque estas foram feitas *por conta da autorisação*. São phrases dos balanços. Portanto, ou não procede a argumentação, ou os balanços estão malfeitos.

Esta mesma observação applica-se aos 415:000$, e com mais fundamento.

Pelo balanço de 1864—1865 vê-se detalhadamente a despeza, e esta pela sua natureza attenta a data do documento, não podia ser elevada. Foi minucioso neste ponto, resumir-me-hei.

O credito era de 2,582:000$; deduza-se. . . . 1,200:000$ do dote, ficam 1,382:000$; subtraia-se de 1,382:000$ 1,212:000$, despeza feita, ficam cerca de 170:000$. Logo não houve *deficit*, houve sobra.

Mas o nobre ministro disse: «Gastou-se parte pela renda ordinaria.» Se gastou-se pela renda ordinaria, os balanços não são exactos, porque dizem que gastou se por conta da autorisação; em segundo lugar esta explicação contraria o relatorio, se tomarmos em seu verdadeiro sentido as expressões de que se serve. Assim continúo a perguntar: em que foi que se gastou esse excesso? ou se não houve excesso peço ao nobre ministro que nos diga o total da despeza, com os seus detalhes.

Lamento que o illustrado Sr. presidente do conselho, referindo-se ao credito da agricultura n. 3,733 de 17 de novembro de 1866, que transferio de verbas intactas, esquecesse esta: « Descobrimento e exploração de Minas ». Se a tivesse visto, poupar me-hia o trabalho de repeti-la, com tanto mais razão quanto é certo que é isso nada, em vista das largas despezas que, sem conhecimento do corpo legislativo, se estão fazendo.

Dóe-me que seja S. Exc. aquelle que aceite e legitime essa serie de creditos, em parte sem justificação, e contendo quasi todos manifesta violação da lei.

No meio das agonias do paiz, seja-me licito protestar por economias e pela fiel execução das leis de fazenda.

As exposições nacionaes, os telegraphos e outras despezas de igual natureza podem ser apreciadas ordinariamente; nenhum facto extraordinario as provoca; e é digno da mais severa censura que, ao passo que se nega ao corpo legislativo o direito de fiscalisação e votação de despezas semelhantes, pede-se o seu apoio. Porque não foi tudo isso considerado opportunamente? Era mais facil ao governo gastar como entendesse, e dizer-nos depois:—aqui está, approvai. — Sinto não poder annuir ao pedido.

Não o faria hontem, e muito menos o farei hoje, ao contemplar as tristezas do tempo, e quando se pedem impostos ao povo.

A abertura do Amazonas e as questões de limites não explicam as novas legações e missões especiaes. Porque não se crearam até hoje? A guerra não começou de hontem? Que grandissimos interesses surgirão de novo? Se antes das ultimas creações ou divisões de legações, o numero dos agentes do paiz era o que devia ser, peço licença para contestar a defeza. Se é da abertura do Amazonas que nasce tudo, então devia ser aberto depois.

E' verdade que ja ficamos sabendo, que tambem para executar disposições legaes é necessario accordo. Foi assim que a respeito do credito no qual o Sr. ministro da agricultura transferio para outras verbas quantias intactas, ainda o nobre ministro da fazenda nos declarou que depois tinham combinado e aceito a boa doutrina; portanto fica de pé que antes da combinação houve violação de lei.

O Sr. Martinho Campos:—Ja tinha sido sustentada no senado pelo nobre ministro da fazenda contra o Sr. Carrão.

O Sr. J. Bonifacio:—Em relação ao credito aberto pelo ministerio de negocios estrangeiros, ainda o nobre ministro da fazenda não comprehendeu bem a minha argumentação; eu disse que nos orçamentos que pendiam de approvação do corpo legislativo, estas despezas de commissões e differenças de cambio vinham mencionadas em separado, facto que lhe dava uma natureza especial. Quer isto dizer que em falta de paragraphos proprios, a verba differença de cambios não perde essa natureza, e póde ser calculada dentro de certos limites. Este paragrapho póde comprehender tambem ajudas de custo e legações, mas é tomado a' parte porque o *quantum* em referencia áquellas orça-se a' razão de 27 dinheiros.

O credito não tem demonstração, e no entanto porque o nobre ministro pede 150:000$000, e não mais ou menos? Accresce ainda que tambem dando como razão do augmento da despeza o das legações, sem explicar-se, supprime essa verba nos seus accrescimos de despeza. Hoje o nobre ministro diz que a despeza a respeito de legações fez-se pelas verbas votadas. Quer isto dizer que a destribuição ficará reduzida a zero. A defesa é má.

Comprehende agora V. Exc. a minha argumentação?

Em todo o caso, continúo a contestar não só a legalidade do credito, como mesmo a conveniencia.

Sem duvida que não contesto os beneficios que resultam das exposições e os proveitos que se auferem dos telegraphos para adiantar a civilisação e melhorar a industria; mas não é essa a minha questão.

Constituo o nobre presidente do conselho juiz neste caso, e perguntar-lhe-hei: a telegraphia e a exposição eram factos que não podiam ser previstos na lei ordinaria do orçamento? Faça favor de responder-me.

Se o governo ignorava que a civilisação caminha, se ignorava que a nossa industria podia tirar proveito dessas exposições..... então calo-me, não censuro.

Mas se não ignorava, não me póde contestar que semelhantes despezas deviam ser previstas no orçamento (apoiados), e se foram consideradas despezas extraordinarias, são illegaes. (Apoiados).

Mas é o proprio nobre presidente do conselho que confessa e nos diz que a despeza estava feita!

O nobre ministro da fazenda, referindo-se ao estado do meio circulante antes e depois da lei de 12 de setembro, disse:—a quantidade do meio circulante é a mesma; sim, salvo os adiantamentos. Compre observar ainda que a questão não é esta sómente. Nos 118,000:000$000 de papel-moeda entra maior valor de notas do banco do que deverá entrar o menor valor das do thesouro. Devia em relação ao banco a circulação estar diminuida de 11,000:000$000, que não foram pagos pelo governo, e do restante do pagamento dos metaes, que, recebido por aquella instituição, dava lugar ao resgate de suas notas.

E' preciso não esquecer o fim ultimo da lei de 12 de setembro, que, embora proximamente tivesse em vista o banco do Brasil, não se esqueceu do estado da circulação e marchava para o restabelecimento do nosso padrão monetario. Um de seus fins era unificar a moeda-papel. (Apoiados).

Sr. presidente, estou nimiamente cansado, não posso continuar; é possivel que algumas considerações do nobre presidente do conselho me escapassem.

Mas tenho plena convicção, que, discutindo com S. Exc. sem ter em vista hostilisa-lo, quando o nobre ministro, na calma e serenidade do gabinete, pensar melhor em algumas das reflexões feitas por mim, convencer-se-ha da justiça que inspiram minhas palavras.

Antes de sentar-me não posso deixar de manifestar a minha admiração de que o nobre presidente do conselho permaneça no mesmo lugar, querendo ao mesmo tempo papel-moeda e a faculdade illimitada de augmentar a divida fluctuante.

E' difficil argumentar com o relatorio, porque S. Exc. rejeita na tribuna os corollarios do que escreveu.

Sem duvida a lei de 12 de setembro não é lei de recursos; mas contém principios aproveitaveis. O que quer o nobre ministro com o papel-moeda? Habilitar-se para pagar bilhetes do thesouro, diz o seu relatorio. Por outro lado, contentando-se com 50,000:000$000, é evidente que, se puder manter em bilhetes igual quantia, póde dispensar o papel-moeda.

Portanto, o meu pedido esta' dentro do seu relatorio. O que eu quero? em ultima analyse o meu plano tem por fim substituir um emprestimo que se póde renovar a todo momento ao papel-moeda, que figurara' tão somente como accidente e como indispensavel no momento dos reembolsos dos bilhetes.

Se os bilhetes acudirem ao troco, serão pagos. Se voltarem ao thesouro, recolher-se-ha papel-moeda.

Póde haver com effeito uma differença, se as bases do calculo do Sr. ministro são insufficientes. Por exemplo, são necessarios 80,000:000$; mas por que não tem S. Exc. a franqueza de declarar?

Eu seguiria o mesmo plano, e em vez da emissão de bilhetes do thesouro só na capital, far-se-hiam emissões nas capitaes mais importantes das provincias, com prazo variavel, juro fixo, e de valores taes que podessem chamar as economias das grandes como das pequenas fortunas.

O papel-moeda entraria no plano, mas só para pagar os bilhetes que viessem ao troco. Tal como se me figura o systema que indico, de accordo com a lei de 12 de setembro, o papel-moeda só apparecera' na impossibilidade dos emprestimos temporarios.

O processo é claro, e não vejo difficuldades na execução. Vêm portadores de bilhetes do thesouro exigir o embolso de 10,000:000$, o governo paga-lhes em papel-moeda; apparecem novos tomadores pedindo bilhetes do thesouro, o governo recolhe os 10,000:000$ que recebeu.

O meu fim é autorisar o nobre ministro a emittir papel-moeda, mas dentro de limites certos, para fim determinado, e quando não seja possivel contrahir emprestimos temporarios nos termos que apresentei.

Poderei errar, mas é o prolongamento da lei de 12 de setembro, adaptado ás circumstancias actuaes; concedo uma emissão, mas sujeita ao pagamento do emprestimo; e note S. Exc. que, desde que aceitou o papel-moeda como recurso extraordinario, a consequencia é esta: se o emprestimo fôr possivel, se os portadores de bilhetes não vierem ao troco, S. Exc. não emitte uma nota; se não fôr possivel conservar os bilhetes, S. Exc. emitte na proporção dos pedidos. Nesta operação não ha difficuldade. Repito, o systema presta-se a mais vasta applicação, ainda quando seja necessario pedir mais ao paiz.

Tenho concluido.

Vozes:—Muito bem! muito bem!

(O orador é comprimentado por varios Srs. deputados.)

O Sr. Martim Francisco (ministro da justiça. Profundo silencio):—Sr. presidente, peço licença a' camara para dizer poucas palavras em resposta as proferidas pelo nobre deputado representante do 1º districto da minha provincia.

Inferi que S. Exc. entendeu que a responsabilidades de haver eu subido a' tribuna pesava sobre o Sr. presidente do conselho, ou antes que havia eu tomado parte na discussão provocado por um appello de S. Exc.

O dever de lealdade obriga-me a declarar a' camara, que o nobre deputado pelo 1º districto da provincia de S Paulo apreciou inexactamente os factos; pelo contrario, o nobre presidente do conselho queria encarregar-se de dar resposta completa ao nobre deputado, mas eu reclamei pelo meu direito, porque entendo que desde que qualquer dos nobres deputados discute materias pertencentes a' minha pasta, é direito meu responder-lhe (muitos apoiados), direito de que usei agora, direito de que hei de usar sempre em relação a qualquer dos nobres deputados da opposição, ou mesmo da maioria que discordar de algum de meus actos. (Muito bem!)

S. Exc. o Sr. presidente do conselho resistio por muito tempo e foi necessario que eu dissesse que insistia em manter o meu direito de preferencia, para que S. Exc. aceitasse esta minha decisão. (Muito bem.)

Usei desse direito do modo mais moderado (muitos apoiados), não houve das minhas palavras nada absolutamente que podesse offender o nobre deputado..... (Muitos apoiados.)

Vozes:—Fallou com toda a conveniencia.

O Sr. Ministro da Justiça:—.... pelo contrario, as relações que existem entre mim e o nobre deputado não podiam explicar comportamento diverso. (Apoiados.)

O nobre deputado esta' hoje em um campo politico e eu em outro. E' possivel que assim nos conservemos por muito tempo; é possivel que as nossas idéas se approximem, como se approximam as de outros quaesquer. Nada pois ha a este respeito que mereça estranheza. Não posso aceitar a doutrina da divisão da responsabilidade ministerial. Um ministro é responsavel por tudo quanto fazem todos os seus collegas. Somos sete homens reunidos em uma só idéa, em uma só vontade. (Apoiados; muito bem.)

Nas conferencias póde-se dar divergencia de vistas; mas aquellas que sam vencidas, uma vez que não seja em questão de principios cardeaes, devem aceitar a opinião que predominou na maioria dos ministros.

Logo, a aggressão dirigida a qualquer dos ministros tambem se dirige a mim, porque entre nós não ha divergencia de pensamento, não ha cousa que os magoe na discussão que eu tambem não sinta. Não posso, porem, aceitar a substituição que se quer de mim fazer. Sou o primeiro a reconhecer a superioridade dos talentos e da intelligencia do nobre presidente do conselho; mas tenho o orgulho de não querer que me substitua, quando me cumpre desempenhar um dever. (Apoiados; muito bem.)

Além disso trata-se de uma materia que tem immediata relação com a pasta da justiça, accrescendo a circumstancia de ser eu arguido pela opposição como autor principal das complicações que na sua opinião apparecem no paiz em consequencia de ter sido enterreirada a questão da escravatura.

A opposição diz que a questão data da resposta dada a' sociedade abolicionista de França. Como esta resposta foi dirigida e firmada por mim, tenho por ella responsabilidade individual, além da responsabilidade que me cabe pela solidariedade ministerial.

Nestas circumstancias o nobre deputado pelo 1º districto devia ter a certeza de que eu, quando se discute uma materia pertencente a' mesma pasta, havia de manter o meu direito de discutir do mesmo modo por que o nobre deputado discutio. Havia nisto motivo para magoar-se?

Declaro que todas as vezes que o nobre deputado pelo 1º districto ou outro qualquer membro da opposição discuta materia que entenda com a minha pasta, não consentirei que nenhum dos meus honrados collegas do gabinete discuta esse objecto antes de ter eu tomado parte no debate. (Apoiados.)

Disse o nobre deputado, dirigindo-se ao nobre presidente do conselho, mas de facto respondendo ao que eu havia dito, que a questão da emancipação não fôra discutida convenientemente no paiz; porque, disse o nobre deputado, que importa que em 1823 se discutisse esta questão, se depois não se discutio mais?

Uma questão iniciada em 1823 com um trabalho completo como é a memoria do Sr. conselheiro José Bonifacio de Andrade e Silva, propondo meios para a emancipação progressiva da escravatura, não importa um estudo perfeito da materia? Posteriormente, não se tem apresentado outros trabalhos? Não sabe a camara quantas propostas lhe têm sido feitas em diversos projectos sobre a abolição da escravatura? Ja em 1852 ou 1853 um deputado pelo Ceara', o Sr. Pedro Guimarães, não apresentou um projecto para esse fim?

A questão ja está muito conhecida no paiz. O que resta é tomar o governo o solemne empenho de fazer com que a vista das circumstancias especiaes do paiz, esta questão seja tratada com muita prudencia e discrição. O Brasil não está nas mesmas condições das potencias que extinguiram a escravidão em suas colonias, alli o trabalho para consegui-lo foi mais facil. A escravidão no imperio se acha espalhada em todo o paiz, e por isso a abolição exige ainda maiores cuidados!

Se o governo ainda não apresentou o projecto relativo a abolição, como quer a nobre opposição condemna-lo antes de o haver convenientemente examinado?

Espere algum tempo, e poderá convencer-se de que, guardado o respeito á actual propriedade escrava, o governo tratará da materia com a maior prudencia, tendo em séria attenção as circumstancias especiaes do paiz.

O Sr. Pinto de Figueiredo:—A opposição é que está comprometendo a questão.

O Sr. Ministro da Justiça:—Mas, senhores, dizem que foi precipitação inserir essa idéa na falla do throno. Não era possivel deixar de fazê-lo; cumpria que mostrassemos a disposição em que estavamos, de tratar da materia; cumpria que se soubesse no paiz, que estamos promptos a dizer com toda franqueza ás camaras o nosso pensamento a tal respeito. (Apoiados.)

Sr. presidente, a camara e o paiz comprehendem que emquanto estivermos a braços com uma guerra externa não iremos solver desde já este problema importantissimo Se assim procedessemos fariamos mal. Quando tratarmos do assumpto em tempo opportuno contamos com a maioria da camara.

Animados na espinhosa missão de resolver uma das questões mais importantes para o paiz, pelo valioso apoio de uma maioria sincera e patriotica que se identifica com as nossas vistas e idéas, não recuaremos ante os obstaculos que amontoa em nosso caminho a nobre opposição, e confio em Deus que havemos saber cumprir o nosso dever.

Tenho concluido. (Muitos apoiados; muito bem, muito bem.)

(O orador é comprimentado por muitos dos Srs. deputados.)

O Sr. Tavares Bastos ainda occupa a attenção da casa.

A discussão fica adiada pela hora.

Dada a ordem do dia, levanta-se a sessão ás 4 horas e meia da tarde.

SESSÃO EM 19 DE JULHO.

PRESIDENCIA DO SR. SILVEIRA DE SOUZA (VICE-PRESIDENTE)

Ao 1/2 dia feita a chamada verifica-se haver numero sufficiente, abre-se a sessão, sendo lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Um requerimento da associação das senhoras de Caridade da cidade da Bahia, pedindo a concessão de seis loterias a favor da casa da Previdencia da dita cidade.—A' commissão de fazenda.

Outro de D. Maria Angelica Tamborim, filha legitima do capitão Antonio Joaquim da Silva Tamborim, pedindo para perceber a parte do meio soldo que lhe compete.—A' commissão de pensões e ordenados.

Outro de Joaquim José de Queiroz, pedindo uma pensão, visto ter servido no exercito mais de nove annos.—A' mesma commissão.

Outro do major reformado Antonio Corrêa Vianna, pedindo que se lhe mande pagar o soldo correspondente a' patente que actualmente tem.—A' mesma commissão.

Outro de D. Maria Joaquina Cantanhede, viuva do capitão de milicias José de Araujo Cantanhede Gotz, pedindo uma pensão.—A' mesma commissão.

PENSÕES A DIVERSOS.

Lêem-se, e vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, as redacções dos projectos sobre pensões.

Lêem-se, julgam-se objectos de deliberação, e vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, os projectos sobre casamento civil, naturalisação, portos das colonias, contratos de parceria e de locação de serviços terras devolutas, imposto territorial e escravos das cidades.

O Sr. Leão Velloso reclama contra algumas proposições emittidas pelo Sr. Ottoni n'um seu anterior discurso.

O Sr. C. Ottoni explica quanto disse, bem como o Sr. Martinho Campos um seu aparte.

ORDEM DO DIA.

PENSÕES DIVERSAS.

Entram successivamente em discussão, e são approvadas sem debate, as redacções dos projectos que concedem varias pensões.

ELEIÇÕES DO RIO GRANDE DO NORTE

Entra em 2ª discussão o parecer da 1ª commissão de poderes sobre as eleições das freguezias do Assú, Angicos, Sant'Anna de Matos e Apody, da provincia do Rio-Grande do Norte.

Ninguem pedindo a palavra, e pondo-se a votos o parecer, são approvadas as as quatro primeiras conclusões, sendo rejeitada a quinta.

CREDITO SUPPLEMENTAR AO MINISTERIO DA FAZENDA

Continúa a discussão do art. 1º da proposta do governo sobre creditos.

O Sr. Cesario Alvim requer o encerramento da discussão; e sendo a camara consultada, resolve pela affirmativa.

Procedendo-se, portanto a' votação do art. 1º, é approvado.

Entram successivamente em discussão os arts. 2 e 3, e são approvados sem debate.

O Sr. Dantas (Ministro da agricultura):—Sr. presidente, na sessão de hontem, a que por um feliz acaso pode assistir, o nobre deputado pela provincia de Alagoas, occupando a attenção da casa, tomou por ponto principal de suas observações objectos que interessam ao ministerio que me esta' confiado. S. Exc., Sr. presidente, pela segunda vez mostrou, desde que se passou da maioria para a opposição, que o ministerio da sua predilecção é aquelle que immerecidamente me foi confiado. (Não apoiados.)

O Sr. Martinho Campos:—E' exactamente aquelle sobre que mais estudos tem feito.

O Sr. Ministro da Agricultura:—E' assim, Sr. presidente, é justamente aquelle sobre o qual o nobre deputado pelas Alagoas tem feito estudos mais profundos, eu o reconheço, e é por isso que S Exc, como ia dizendo, não só no 1º como 2º discurso, tomou para objectos de mais considerações diversos negocios que dizem respeito ao ministerio de obras publicas; mas quer-me parecer, Sr. presidente, que além deste motivo, S. Exc. teve um outro igual, se não de maior força, pelo que lhe peço licença para manifestar-lhe os meus agradecimentos.

S. Exc. tem tido a bondade ha alguns annos de honrar-me com a sua amisade, amisade que por elle mesmo fôra classificada de especial ou particular, e então era muito natural que, occupando os bancos da opposição, tomasse o ministro de quem se diz amigo particular para, cumprindo seu dever de opposicionista, chama-lo a rigorosas contas. Eis, Sr. presidente, um motivo para meu reconhecimento.

O Sr. C. Ottoni:—Ainda mais essa coação para nós.

Outro Sr. Deputado:—E' uma ironia delicadissima.

Outro Sr. Deputado:—No discurso de V. Exc. vai muita cousa.

O Sr. Ministro da Agricultura:—O nobre deputado pelas Alagoas sabe muito bem, e é este o favor que lhe agradeço, que se quizesse trocar as suas armas no campo da intelligencia com o ministro da agricultura, o resultado, todos o sabem de ante-mão, seria favoravel ao honrado deputado; mas o honrado deputado quiz ser comigo benevolo, tolerante, mais que benevolo e tolerante, quiz ser generoso.

Eu lhe agradeço. Se trouxesse a questão para o terreno da intelligencia, ahi S. Exc. sahiria certamente victorioso, mas para o terreno que a trouxe, S. Exc. ha de ser vencido. Para o terreno do zelo, escrupulo e moralidade com que porventura o ministro da agricultura se haja conduzido com relação a assumptos que estão submettidos á sua decisão, a questão não me póde de modo algum prejudicar.

A camara ouvio o discurso do honrado deputado pelas Alagoas, e tenho pressa em declarar á camara e ao paiz que sem demora, apenas fique desembaraçado do senado, onde deveres do cargo que occupo me detêm, e tanto que ha 19 dias só tenho podido aqui apparecer, ou quando as sessões terminam mais cedo, ou quando deixa de haver sessão, me aproveitaria da primeira occasião que se me offerecer para dar ao honrado deputado e a camara todas as informações sobre o assumpto com que S. Exc. se dignou occupar-se.

O Sr. C. Ottoni:—Faz-lhe uma interpellação?

O Sr. Ministro da Agricultura:—O objecto é grave (apoiados); trata se de actos praticados pelo governo, e que foram apreciados pelo nobre deputado de modo a affectar o zelo com que o ministro se houve.

Elle vêm á tribuna, em cumprimento de seu dever, assegurar a' camara que immediatamente dara' resposta, ou se defendera' das accusações que lhe foram feitas por um membro desta casa, parece que não é cousa para admirar pelo contrario, ha motivo para ser attendido. (Apoiados.)

Feita a minha declaração, peço a V. Exc. e aos meus collegas desculpa pelos momentos que tomei á sua attenção.

Ninguem mais pedindo a palavra, e pondo-se a votos o art. 4.º, é approvado.

Entra em discussão o art 5.º

O Sr. Sayão Lobato:—Sr. presidente, neste art. 5.º tem assento a proposta da emissão do papel-moeda.

Bem prevejo que o nobre presidente do conselho fara' a respeito a mesma observação com que principiou a resposta que deu ao illustre deputado por S. Paulo, que este assumpto esta' sobremodo discutido, e que é escusado repetir o que ja foi dito.

Mas me perdoara' S. Exc. que observe, que mesmo em attenção ao que foi exposto sobre tão importante assumpto, e que nada me satisfez, é que me julgo na obrigação de voltar a' questão.

Sr. presidente, na sessão passada, quer por parte do nobre presidente do conselho, quer mesmo por parte do illustre deputado por S. Paulo, que a este respeito impugnou a nossa indicação, não se tratou verdadeiramente da questão no ponto em que era collocada. SS. EExc. declinaram della.

Considerando o expediente, que só fôra lembrado como meio capaz de evitar esse fatalissimo expediente da emissão de papel-moeda, SS. EExc. o fizeram em these geral, como se fôra uma medida regular para ser proposta e adoptada em circumstancias ordinarias.

E a prova, Sr. presidente, é que as razões que SS. EExc. deduziram serviram tão somente para demonstrar que a pedida faculdade de emissão de papel-moeda era desejada como o meio mais regular e satisfactorio que o nobre presidente do conselho podia achar nas circumstancias actuaes, e que de plano estava assentado que outro qualquer expediente, mesmo o de operações de credito, não era tão satisfactorio, e que se por acaso figura neste mesmo artigo em discussão, é isto por mera formalidade, porém o que esta' assentado, e o que deve de ser applicado é a emissão do papel-moeda. Eis aqui as razões que SS. EExc. deduziram, impugnando o meio que lembramos, a emissão de um papel especial, que não se confunda com a moeda-papel ordinaria.

O illustre deputado por S. Paulo repelle este meio por que (disse elle) vêm alterar a uniformidade que deve haver no meio circulante papel-moeda, é um papel de especie diversa, que altera essa uniformidade, que, no conceito de S. Exc., é condição tão essencial, que della nunca se deve prescindir.

O nobre ministro aceitou esta razão e addicionou-lhe que era demais um meio oneroso para o thesouro, que não havia razão para esta repugnancia contra a emissão do papel moeda, visto que no paiz ja' estava aclimatada, ja' estava consolidada, e que em outros paizes, em que semelhante peste não era conhecida, era que tudo se devia empregar, inclusive o recurso das armas, para evitar a introducção do papel-moeda...

Uma Voz:—Quem disse isto?

O Sr. Sayão Lobato:—... e que por fim era cousa tão usada no paiz, que no anno passado ja tinha sido facultada a emissão de papel-moeda. Eu invoco o testemunho da camara, para que diga se, tendo ouvido com toda attenção a S. Exc. não lhe ouvio estas allegações.

Ora, Sr. presidente, a razão de se alterar a uniformidade do meio circulante bem se vê que se procedesse era para se concluir que, visto como temos meio circulante em papel-moeda, exclusivamente o devemos conservar, e que até mesmo cumpre evitar que venha a moeda de ouro ou de prata, porque tambem alteram o systema da uniformidade.

E' razão, portanto, que não procede, nem o illustre deputado a traria se considerasse a questão no seu verdadeiro ponto, isto é, se pezasse os inconvenientes da emissão do papel-moeda tal qual se propõe no projecto em discussão, e considerasse esta emissão especial feita como meio extraordinario, meio extorquido pela extrema necessidade de se fugir da emissão do papel-moeda nas circumstancias materiaes do paiz.

Se o nobre deputado assim considerasse a questão, devia reconhecer que o papel-moeda, que é papel de credito do estado, não pode ser emittido senão em certa e limitada quantidade. Era, portanto, um dos pontos principaes da questão saber se a emissão existente em circulação de papel-moeda comporta uma nova emissão, se o que ja temos não tem por de modo esgotado este recurso do estado, e se a nova emissão proposta não vem absolutamente trazer-lhe um golpe mortal, não importa ja', não uma bancarota disfarçada, porém a determinação da verdadeira bancarota, que se pronunciara' effectivamente, aniquilado o credito do thesouro, e faltando absolutamente os meios para acudir as despezas sempre crescentes.

Disse o nobre ministro: « O meio que propondes é oneroso para o thesouro entretanto que a simples emissão do papel-moeda é um meio vantajoso, é um expediente facil e já usado, adoptado no paiz. » Senhores, nesta allegação de S. Exc. bem transluz o espirito que por certo não devia dictar a medida que nos é proposta. S. Exc., no empenho de acudir as necessidades urgentes do thesouro para habilita-lo a pagar as dividas, a solver os encargos que sobre elle pesam, rejeita o meio indicado, por que é oneroso! Pois o thesouro, que está onerado de dividas, póde alijar de si esses fardos e arremessa-los sobre os seus credores que lhe confiaram seus capitaes? E' meio oneroso? Por isso mesmo é que deve ser empregado, por que é o mais adequado, o unico capaz de servir na occasião, resguardando o credito do estado.

(Continuar se-ha.)

TYP. DO DIARIO—RUA DAS CRUZES N. 44.

ILEGÍVEL